



JORNAL da REPÚBLICA

\$5.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL :

Decisão N.º 31 /V/CA, de 08 de Julho de 2020

Sobre o Programa de Cooperação entre o Parlamento Nacional e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento885

Decisão N.º 32/V/CA, de 03 de agosto de 2020

Aprova Alterações ao Regulamento de Recrutamento de Assessores e Consultores para o Parlamento Nacional885

Decisão N.º 33/V/CA, de 03 de Agosto de 2020

Autoriza a Secretária-Geral a proceder ao Recrutamento de Assessor Nacional e Assessor Internacional para o Parlamento Nacional.....890

Decisão N.º 34/V/CA, de 03 de Agosto de 2020

Autoriza o Representante do Programa das Nações Unidas a Proceder ao Recrutamento de Assessores para Prestar Apoio Técnico às Comissões Especializadas Permanentes, no âmbito da Parceria entre o PNUD e o Parlamento Nacional890

Decisão N.º 35/V/CA, de 08 de Setembro de 2020

Autoriza a Secretária-Geral a proceder ao Recrutamento de dois Assessores Nacionais Parlamento Nacional891

MINISTÉRIO DO INTERIOR :

Despacho N.º 091/GABMI/X/2020

Autorização para a importação e exportação de fontes de radioatividade pela empresa *Halliburton Australia Pty Ltd*, a pedido da empresa Santos, no âmbito de operações petrolíferas a executar no Campo *Bayu-Undan* 891

MINISTÉRIO SAÚDE :

Despacho N.º 12/MS/IX/2020

Vogal do Conselho Fiscal do Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde.....892

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

Estratu ba Públikasaun 893

Estratu ba Públikasaun 893

Extrato 893

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA :

Despacho N.º 106 /MESCC/IX/2020

Nomeação dos Membros da Comissão de Acesso ao Ensino Superior Público (CAES) para o ano Académico de 2021..... 895

Despacho Ministerial N.º107/GM-MESCC/IX/2020

Autoriza a Universidade Nacional de Timor Lorosa'e (UNTL) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram em 2020 os cursos autorizados e que constam das listas de graduação 895

Despacho Ministerial N.º 108 /GM-MESCC/IX/2020

Autoriza a Universidade Nacional de Timor Lorosa'e (UNTL) a conferir os graus académicos de Pós-Graduação aos estudantes que concluíram, em 2020, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação.....915

Despacho Ministerial N.º109/GM-MESCC/IX/2020

Autoriza o Instituto Filosófico de São Francisco de Sales (IFFS) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram em 2020 os cursos autorizados e que constam das respectivas listas de graduação 920

MINISTÉRIO EDUCAÇÃO JUVENTUDE E DESPORTO :

Despacho Ministerial N.º 26 /GM-MEJD/IX/2020

Que Revoga o Despacho Ministerial n.º 47/GM-ME/IV/2017 e Determina a Escola Secundária Geral Francisco Borja da Costa Fatuberliu-Manufahi a ser sujeita à Conversão no âmbito do Diploma Ministerial n.º 22/2016, de 9 de Março 921

Despacho N.º 27 /GM/MEJD/IX/2020

Que Dispõe Sobre o Calendário dos Exames Nacionais Para a Conclusão do Ensino Básico e Secundário e Aprova o Manual Para os Exames Nacionais do Ano Letivo de 2020 922

AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS :

Anunsu Publiku No. T/IA/2020/02

Taxa Selu ba Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazenamentu 938

Public of Notice No. T/IA/2020/02

Payment Tax of Installation and Operation of Storage facility 939

Anunsu Publiku No. T/PRAC/2020/13

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviario Abastesimentu Kombustível 939

Public of Notice No. T/PRAC/2020/13

Payment Received for Installation and Operation of Aumtomotive Fuel Filling Stations Activity 940

Anunsu Publiku No. T/AK/2020/10

Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun 940

Public of Notice No. T/AK/2020/10

Payment Received for Trading Activity 941

Anunsu Publiku No. T/PRAC/2020/14

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviario Abastesimentu Kombustível 942

Public of Notice No. T/PRAC/2020/14

Payment Received for Installation and Operation of Automotive Fuel Filling Stations Activity..... 942

UNIVERSIDADE NACIONAL TIMOR LOROSA'E :

Temos de Referência 944

Ata Decisão do Conselho Geral Dda UNTL 949

Editais de Eleição para Reitor da Universidade Nacional Timor Lorosa'e (2021-2026) 968

Conselho de Administração

Decisão n.º 31 /V/CA, de 08 de julho de 2020

Sobre o Programa de Cooperação entre o Parlamento Nacional e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Nos termos do disposto no artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução.

Considerando que, em 1 de março de 2019, foi estabelecido entre o Parlamento Nacional e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento o Projeto de Reforma do Setor da Justiça, com a duração inicial de 17 meses, a concluir em 31 de julho de 2020.

Destacando que, no âmbito deste projeto, foram cumpridos os objetivos traçados tendo sido apresentados os anteprojetos das iniciativas legislativas previstas no Projeto, com vista à sua discussão pelo Parlamento Nacional.

Tendo em conta que o PNUD manifestou a sua disponibilidade e interesse para a manutenção e aprofundamento da cooperação com o Parlamento Nacional, quer na área da justiça quer noutras áreas definidas como áreas prioritárias e de interesse pelo Parlamento.

Reconhecendo que o Programa de Fortalecimento Parlamentar para a Democracia Inclusiva, Desenvolvimento Participativo e Envolvimento Cívico, proposto pelo PNUD para o período 2020-2023, com início a 1 de agosto de 2020, está alinhado com as necessidades e prioridades do Parlamento Nacional, nomeadamente as identificadas no respetivo Plano Estratégico, permitindo assegurar a continuidade dos projetos atualmente em curso no Parlamento.

Recordando que o Orçamento do Parlamento Nacional para 2020, antecipando a continuidade do projeto em curso, prevê a implementação do Programa de Fortalecimento Parlamentar e a despesa associada, no valor de USD \$ 538,000.

Reconhecendo a necessidade do apoio dos parceiros de desenvolvimento a Timor-Leste e ao Parlamento Nacional, mas, igualmente, a importância da participação das instituições nacionais na definição dos programas e contribuição para o respetivo financiamento, em consonância com os princípios e melhores práticas internacionais de apoio ao desenvolvimento e eficácia da ajuda.

O Conselho de Administração delibera, nos termos do disposto no n.º 1 e na sub-álnea ii) da alínea k) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12/2017 de 24 de maio, o seguinte:

1. Aprovar o Programa de Fortalecimento Parlamentar para a

Democracia Inclusiva, Desenvolvimento Participativo e Envolvimento Cívico (2020-2023) e o respetivo Acordo de Financiamento, entre o Parlamento Nacional de Timor-Leste e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento;

2. Mandatar a Senhora Secretária-Geral do Parlamento Nacional para assinar, em nome do Parlamento Nacional, o Programa de Fortalecimento Parlamentar para a Democracia Inclusiva, Desenvolvimento Participativo e Envolvimento Cívico (2020-2023) e o respetivo Acordo de Financiamento, entre o Parlamento Nacional de Timor-Leste e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

A presente decisão foi adotada na 33.ª reunião extraordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 08 de julho de 2020.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

A Secretária-Geral do Parlamento Nacional e Secretária do Conselho de Administração

Cedelizia Faria dos Santos

Conselho de Administração

Decisão n.º 32/V/CA, de 03 de agosto de 2020

Aprova alterações ao Regulamento de Recrutamento de Assessores e Consultores para o Parlamento Nacional

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

De acordo com o disposto no artigo 9º da LOFAP, o Conselho de Administração procede a alteração ao artigo 9º do Regulamento de Recrutamento de Assessores e Consultores para o Parlamento Nacional, aprovada pela Decisão n.º 9/V/CA, de 03 de abril de 2019, nos termos que se seguem.

O artigo 9º do Regulamento de Recrutamento de Assessores e Consultores para o Parlamento Nacional, passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 9.º
Painel de seleção**

1- [...]:

- a) Um representante da Direção, Serviço ou Órgão beneficiário, que preside;
- b) Um representante do Gabinete de Estudos Estratégicos e Jurídicos
- c) Um representante da Direção de Recursos Humanos e Formação;
- d) Um representante do Conselho de Administração;
- e) Um membro designado pelo Presidente do Parlamento Nacional.

2- [...].

3- [...].

4- [...].”

Segue em anexo à presente decisão, da qual faz parte integrante, o Regulamento de Recrutamento de Assessores e Consultores para o Parlamento Nacional, aprovada pela Decisão n.º 9/V/CA, de 03 de abril de 2019, com a alteração introduzida.

A presente decisão foi adotada na 14.ª reunião ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 03 de agosto de 2020.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

A Secretária-Geral do Parlamento Nacional e Secretária do Conselho de Administração

Cedelizia Faria dos Santos

ANEXO

REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO DE ASSESSORES E CONSULTORES PARA O PARLAMENTO NACIONAL

CAPÍTULO I Disposições gerais

Artigo 1.º Objeto

O presente regulamento estabelece o procedimento de recrutamento dos assessores e consultores contratados pelo Parlamento Nacional.

Artigo 2.º Âmbito de aplicação

- 1- O presente regulamento aplica-se a todos os assessores e consultores nacionais e internacionais.
- 2- Os contratados no âmbito do presente regulamento não adquirem o estatuto de funcionários do Parlamento Nacional ou agentes da administração pública, não podendo ser designados para qualquer cargo de direção e chefia.

Artigo 3.º Princípios Gerais

Os processos de recrutamento previstos neste regulamento obedecem aos seguintes princípios:

- a) Princípio da transparência, tendo o recrutamento e a seleção como base o mérito e as competências profissionais;
- b) Igualdade de condições e oportunidades para todos os candidatos;
- c) Remuneração com base no princípio custo-benefício;
- d) Liberdade de candidatura;
- e) Neutralidade da composição do júri

CAPÍTULO II Recrutamento e seleção

Secção I Processo de recrutamento e de seleção

Artigo 4.º Etapas do recrutamento e seleção

O recrutamento e a seleção dos contratados cumprem as seguintes etapas:

- a) Anúncio;
- b) Receção de candidaturas;
- c) Avaliação curricular;
- d) Entrevista;
- e) Verificação de referências profissionais;
- f) Notificação do candidato selecionado;
- g) Negociação e assinatura do contrato.

Artigo 5.º Anúncio

- 1- A Direção de Recursos Humanos e Formação deve publicar o anúncio para contratação de assessores e consultores,

no portal eletrónico do Parlamento Nacional ou em outros meios de comunicação considerados relevantes, pelo prazo mínimo de dez dias úteis.

- 2- O anúncio deve conter os seguintes elementos:
- Os termos de referência e respetivos critérios de seleção;
 - As etapas de recrutamento e seleção;
 - Os prazos e forma de apresentação da candidatura.

Artigo 6.º
Candidaturas

- 1-As candidaturas devem cumprir os seguintes requisitos:
- Submissão de resposta por escrito aos critérios de seleção a qual não deve exceder 3 páginas;
 - Submissão do currículo;
 - Detalhes de contacto de 3 referências profissionais;
 - Declaração, sob compromisso de honra, de que todas as informações prestadas são verdadeiras;
 - Certificados ou diplomas académicos.
- 2-As respostas escritas aos critérios de seleção devem:
- Descrever a capacidade para desempenhar as competências requeridas;
 - Citar exemplos específicos que demonstrem a compreensão e os conhecimentos do candidato na área.
- 3-O currículo deve conter as seguintes informações:
- Nome, morada, detalhes de contacto;
 - Detalhes do trabalho atual;
 - Historial de emprego; e
 - Experiências ou estudos relevantes.

Artigo 7.º
Crítérios de seleção obrigatórios e preferenciais

- Constitui critério de seleção obrigatório para os assessores e consultores internacionais, o domínio da língua portuguesa, e critério de seleção preferencial o conhecimento da língua tétum.
- Constitui critério de seleção obrigatório para os contratados nacionais, o domínio das duas línguas oficiais.
- Constitui critério preferencial experiência parlamentar anterior.
- Constitui critério preferencial um bom nível de conhecimento da língua inglesa.

Artigo 8.º
Método de classificação

- A Direção de Recursos Humanos e Formação prepara o método de classificação dos candidatos para fins de avaliação curricular.
- O método de classificação tem que ter em conta o preenchimento dos requisitos de candidatura e os critérios de seleção nos termos definidos neste regulamento.

Artigo 9.º
Painel de seleção

- No período de receção das candidaturas, a Direção de Recursos Humanos e Formação constitui um painel de seleção, com a seguinte composição:
 - Um representante da Direção, Serviço ou Órgão beneficiário, que preside;
 - Um representante do Gabinete de Estudos Estratégicos e Jurídicos
 - Um representante da Direção de Recursos Humanos e Formação;
 - Um representante da Direção de Recursos Humanos e Formação;
 - Um membro designado pelo Presidente do Parlamento Nacional.
- O painel de seleção procede à avaliação curricular com base na classificação e determina os candidatos para a entrevista.
- Os candidatos que passarem a avaliação curricular são notificados e convidados para a entrevista.
- Os membros do painel de seleção devem declarar a existência de quaisquer conflitos de interesses em relação aos candidatos, mediante a assinatura de uma declaração que deve ser anexada ao relatório de seleção, e o presidente do painel de seleção deve decidir se esse membro deve ser dispensado da totalidade ou parte das deliberações do processo de seleção.

Artigo 10.º
Entrevista

- A entrevista pode ser presencial ou à distância, com recurso aos meios de comunicação disponíveis.
- Direção de Recursos Humanos e Formação deve preparar previamente os modelos de perguntas para a entrevista, focados em questões técnicas específicas relacionadas com os requisitos de competências estipulados nos termos de referência e a sua adequação ao perfil exigido, e divulgá-las aos membros do painel de seleção.
- O painel de seleção reúne-se para entrevistar os candidatos

apurados na avaliação curricular e delibera sobre a seleção do candidato ou candidatas mais qualificados para preencher a vaga.

- 4- Caso o painel de seleção considere que nenhum candidato é adequado para preencher a vaga, deve propor que o Secretariado-Geral volte a anunciar a vaga.

Artigo 11.º

Verificação de referências do candidato apurado durante a entrevista

- 1- Nos casos em que o painel de seleção recomende um ou mais candidatos, a Direção de Recursos Humanos e Formação procede à verificação das referências, preferencialmente por escrito, e da história de trabalho dos candidatos, podendo igualmente verificar as qualificações académicas ou as creditações profissionais dos candidatos.
- 2- O resultado da verificação das referências e das qualificações profissionais é comunicado aos membros do painel de seleção que decidem e classificam o candidato ou candidatas a serem recomendados para preencher a vaga.

Artigo 12.º

Relatório do painel de seleção

- 1- Cumpridos os trâmites estipulados no artigo anterior, o painel de seleção envia o relatório de seleção ao Secretário-Geral, recomendando, sempre que possível, os três melhores candidatos, e anexando os seguintes documentos:
- a) Os termos de referência para a posição, bem como o plano de recrutamento;
- b) Cópia da candidatura de todos os candidatos;
- c) O resultado da verificação das referências das qualificações académicas e profissionais.
- 2- O relatório de seleção é aprovado pelo Secretário-Geral quando o candidato ou candidatas cumpram ou excedam as qualificações e experiências de trabalho requeridas nos critérios de seleção estipulados nos termos de referência, dele dando conhecimento ao Conselho de Administração

Artigo 13.º

Notificação dos resultados de seleção e negociação dos termos do contrato

- 1- Após a tomada de decisão pelo Secretário-Geral, a Direção de Recursos Humanos e Formação do Parlamento Nacional inicia a negociação contratual com o candidato em questão.
- 2- O candidato selecionado é notificado conjuntamente com uma oferta de contrato, contendo as informações sobre os respetivos direitos e obrigações e uma proposta salarial.
- 3- Se o primeiro melhor candidato não aceitar os termos e condições do contrato, a Direção de Recursos Humanos e

Formação deve avançar para a negociação com o segundo melhor candidato, e assim sucessivamente até esgotar a lista dos candidatos recomendados.

Artigo 14.º

Aprovação final

Finda a negociação, a Direção de Recursos Humanos e Formação envia um ficheiro para a aprovação final do Secretário-Geral, contendo os seguintes documentos:

- a) Cópia do esboço do contrato negociado com o candidato selecionado;
- b) Prova das suas qualificações académicas.

Artigo 15.º

Assinatura do contrato e início de funções

- 1- Após validação final do contrato pelo Secretário-Geral, a Direção de Recursos Humanos e Formação notifica o candidato selecionado para marcação da assinatura do contrato e início de funções.
- 2- A Direção de Recursos Humanos e Formação, em coordenação com o Gabinete de Estudos Estratégicos e Jurídicos, organiza uma sessão introdutória sobre o funcionamento do Parlamento Nacional e as funções a desempenhar.

Artigo 16.º

Adjudicação direta

A contratação por ajuste direto deverá ser considerada excecional e apenas permitida após parecer favorável da Direção de Recursos Humanos e Formação e aprovação do Conselho de Administração.

Secção II

Elementos do contrato, exclusividade e impedimentos

Artigo 17.º

Requisitos do contrato

O contrato menciona obrigatoriamente, entre outros elementos, os seguintes:

- a) As partes contratantes;
- b) O objeto do contrato;
- c) A duração do contrato, com referência à data de início e do termo do contrato;
- d) Condição para a sua renovação;
- e) A descrição das atividades a desempenhar;
- f) O local de desempenho das funções;
- g) Regime de horário aplicável;

- h) O responsável pela coordenação e a principal contraparte;
- i) Obrigatoriedade de apresentação de relatórios de atividades mensais;
- j) Remuneração;
- k) Direitos e obrigações das partes;
- l) As causas de rescisão por qualquer das partes;
- m) A eleição do Tribunal Distrital de Díli como foro competente para resolução de diferendos;
- n) Data e assinatura das partes.

Artigo 18.º
Impedimentos e exclusividade

- 1- Os contratados estão proibidos de se relacionar e de exercer qualquer influência junto das entidades públicas ou privadas onde desempenham ou tenham desempenhado funções cujo exercício possa suscitar, em concreto, uma incompatibilidade.
- 2- Salvo se o contrato dispuser de forma diferente os contratados exercem funções em regime de exclusividade.
- 3- Constitui causa de rescisão unilateral do contrato o incumprimento pelo contratado do disposto neste artigo.

CAPÍTULO III
Gestão de contratos

Artigo 19.º
Gestão e fiscalização dos contratos

A Direção de Recursos Humanos e Formação deve assegurar uma gestão eficiente dos contratos, sendo da sua responsabilidade:

- a) A revisão das necessidades de contratação e do plano de recrutamento a ser enviado para o Secretário-Geral, sempre que solicitado e aquando da preparação do orçamento privativo do Parlamento Nacional;
- b) Elaborar os termos de referência da posição a ser recrutada para aprovação pelo Secretário-Geral;
- c) Rever e aprovar o processo de seleção;
- d) Avaliar os pedidos de renovação de contratos.

Artigo 20.º
Avaliação de desempenho

A avaliação de desempenho dos contratados ao abrigo do presente regulamento rege-se por diploma próprio.

CAPÍTULO IV
Disposições finais

Artigo 21.º
Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Conselho de Administração

Decisão n.º 33/V/CA, de 03 de agosto de 2020

Autoriza a Secretária-Geral a proceder ao Recrutamento de Assessor Nacional e Assessor Internacional para o Parlamento Nacional

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

De acordo com o disposto na alínea k), ponto ii, do n.º 2 do artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração autorizar o Secretário-Geral a proceder ao recrutamento de pessoal para apoio técnico especializado para o Parlamento Nacional, por justificada necessidade de funcionamento dos serviços parlamentares.

Considerando que as Comissões Especializadas Permanentes do Parlamento Nacional têm um vasto leque de competências, previstas no artigo 35º do Regimento do Parlamento Nacional, para o cabal desempenho de suas funções é essencial poder contar com assessoria técnica especializada.

Tendo em conta que no presente momento, a Comissão Especializada para os Negócios Estrangeiros, Defesa e Segurança (Comissão B) e a Comissão Especializada para a Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género (Comissão F), encontram-se sem assessores para assegurar maior eficácia dos trabalhos parlamentares, há necessidade urgente de se proceder a recrutamento de assessores para o efeito.

Assim, reconhecendo a necessidade de assegurar apoio técnico às Comissões Especializadas Permanentes, o Conselho de Administração decide autorizar a Senhora Secretária-Geral a proceder ao recrutamento de um Assessor Nacional para a área de saúde, ciências humanas e sociais, para prestar assessoria à Comissão F, e um Assessor Jurídico Internacional para prestar assessoria à Comissão B, devendo o concurso ser realizado nos termos do Regulamento de Recrutamento de Assessores e Consultores para o Parlamento Nacional, aprovado por Decisão do Conselho de Administração N.º 9/V/CA, de 03 de abril de 2019, alterado por Decisão n.º 32/V/CA, de 03 de agosto de 2020.

A presente decisão foi adotada na 14.ª reunião ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 03 de agosto de 2020.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

A Secretária-Geral do Parlamento Nacional e Secretária do Conselho de Administração

Cedelizia Faria dos Santos

Conselho de Administração

Decisão n.º 34/V/CA, de 14 de agosto de 2020

Autoriza o Representante do Programa das Nações Unidas a Proceder ao Recrutamento de Assessores para Prestar Apoio Técnico às Comissões Especializadas Permanentes, no âmbito da Parceria entre o PNUD e o Parlamento Nacional

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Nos termos do disposto no artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução;

Considerando o acordo estabelecido em Março de 2019, entre o Parlamento Nacional e o Programa das Nações Unidas (PNUD), quer na área da justiça quer noutras áreas definidas como áreas prioritárias e de interesse pelo Parlamento, onde se encontra previsto o apoio técnico às Comissões Especializadas Permanentes;

Reconhecendo a necessidade de assegurar tal apoio técnico às Comissões Especializadas Permanentes, o Conselho de Administração autoriza o representante do Programa das Nações Unidas, em concertação e acompanhamento do Parlamento Nacional, a proceder ao recrutamento de dois Assessores Jurídicos Internacionais e um nacional para Divulgação/Comunicação das iniciativas legislativas do Parlamento Nacional, nos termos da referida parceria.

A presente decisão foi adotada na 35.ª reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 14 de agosto de 2020.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

A Secretária-Geral do Parlamento Nacional e Secretária do Conselho de Administração

Cedelizia Faria dos Santos

Conselho de Administração

Decisão n.º 35/V/CA, de 08 de Setembro de 2020

Autoriza a Secretária-Geral a proceder ao Recrutamento de dois Assessores Nacionais Parlamento Nacional

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

De acordo com o disposto na alínea k), ponto ii, do n.º 2 do artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração autorizar o Secretário-Geral a proceder ao recrutamento de pessoal para apoio técnico especializado para o Parlamento Nacional, por justificada necessidade de funcionamento dos serviços parlamentares.

Considerando que as Comissões Especializadas Permanentes do Parlamento Nacional têm um vasto leque de competências previstas no artigo 35º do Regimento do Parlamento Nacional, para o cabal desempenho de suas funções, é essencial poder contar com assessoria técnica especializada.

Tendo em conta que no presente momento, a Comissão de Finanças Públicas (Comissão C) tem necessidade de mais assessores nacionais para assegurar maior eficácia nos trabalhos parlamentares, e encontra-se a referida comissão com um volume anormal de trabalho por estar em forja, para análise e debate, praticamente em simultâneo, dois Orçamentos Gerais do Estado (de 2020 e de 2021), há necessidade urgente de se proceder a recrutamento de assessores para prestar apoio técnico nesse processo.

Assim, reconhecendo a necessidade de reforçar as condições de trabalho da Comissão de Finanças Públicas (Comissão C), o Conselho de Administração decide o seguinte;

1. Autorizar a Senhora Secretária-Geral a proceder ao recrutamento de dois Assessores Nacionais para prestar assessoria técnica à Comissão C;
2. O processo de recrutamento deverá respeitar os termos de referência aprovados pela Comissão C, sendo que a contratação deverá assegurar as necessidades urgentes e transitórias, durante o período de análise e debate dos Orçamentos Gerais do Estado, referentes aos anos 2020 e 2021;
3. O contrato a celebrar com os dois assessores selecionados, será por um período de três meses, sem prejuízo de possível renovação em caso de necessidade de conclusão das tarefas constantes do contrato.

A presente decisão foi adotada na 15.ª reunião ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 08 de Setembro de 2020.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

A Secretária-Geral do Parlamento Nacional e Secretária do Conselho de Administração

Cedelizia Faria dos Santos

DESPACHO N.º 091GABMI/X/2020

Autorização para a importação e exportação de fontes de radioatividade pela empresa *Halliburton Australia Pty Ltd*, a pedido da empresa Santos, no âmbito de operações petrolíferas a executar no Campo *Bayu-Undan*

Considerando que, no âmbito das operações petrolíferas desenvolvidas no Campo de *Bayu-Undan*, a Empresa Santos, enquanto operador daquele campo petrolífero, submeteu, através da Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais, um pedido de autorização de importação e de exportação de fontes de radioatividade a favor da Empresa *Halliburton Australia Pty Ltd* como empresa subcontratada da Empresa Santos;

Considerando que as fontes de radioatividade a importar e a exportar são de categoria inferior a três e se destinam a executar operações de perfilagem a cabo nos poços de petróleo localizados no Campo de *Bayu-Undan*;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 24/2019, de 27 de agosto, sobre a transição dos títulos petrolíferos e regulamentação das atividades petrolíferas no Campo *Bayu-Undan*, todas as entradas de bens perigosos, designadamente químicos, explosivos, bens e materiais radioativos e outros bens e materiais tóxicos, na área do contrato estão sujeitas às melhores práticas e regulamentação internacionais em matéria de transporte, manuseamento e rotulagem, e devem ser aprovadas pela Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais em conformidade com o disposto no Acordo Quadro constante do Anexo IV, e consultadas as autoridades competentes de Timor-Leste;

Considerando que a alínea a) da Secção II da Parte IV do Anexo IV do Decreto-Lei n.º 24/2019, de 27 de agosto, atribui ao

Ministério do Interior o dever de processar o pedido de autorização de importação e exportação de fontes de radioatividade para efeitos das operações petrolíferas no Campo de *Bayu-Undan*;

Considerando que o pedido de autorização de importação e exportação de fontes de radioatividade em apreço foi acompanhado da informação e dos documentos legalmente exigidos;

Considerando que os documentos referidos anteriormente foram verificados, tendo-se constatado a sua conformidade com a lei;

Considerando que na carta de encaminhamento do pedido de autorização da importação e exportação de fontes de radioatividade, a Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais não opôs qualquer objecção à concessão da autorização que foi requerida pela a Empresa Santos, a favor da sua subcontratada *Halliburton Australia Pty Ltd*;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) da Secção II da Parte IV do Anexo IV do Decreto-Lei n.º 24/2019, de 17 de agosto:

1. Autorizo a *Halliburton Australia Pty Ltd*, subcontratada da empresa Santos, a importar e a exportar fontes de radioatividade, para a executar operações de perfilagem a cabo nos poços de petróleo localizados no Campo de *Bayu-Undan*, nos termos requeridos através do ofício com a referência n.º 200810-STO-ANPM-03659, datado de 10 de agosto de 2020;
2. Determino que:
 - a) Qualquer alteração respeitante à informação prestada no âmbito do aludido requerimento de importação e exportação de fontes de radioatividade deve ser imediatamente reportada à Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais e ao Ministério do Interior;
 - b) Caso sucedam casos de perda de fontes de radioatividade no decurso das operações, i.e., fontes de radioatividade consideradas irrecuperáveis no poço, o Operador do Contrato deverá notificar desse facto o Ministério do Interior e a Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais.
3. Instruo os serviços do Ministério do Interior para que notifiquem a Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais e a requerente do pedido de autorização acerca do teor do presente despacho.

Díli, 01 de outubro de 2020

Taur Matan Ruak
Ministro do Interior

DESPACHO N.º 12/MS/IX/2020

Vogal do Conselho Fiscal do Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde

Considerando que de acordo com o Estatuto do Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde (SAMES I.P.), aprovado por Decreto-Lei n.º 14/2015 de 14 de Junho, o Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização interna do SAMES I.P. competindo-lhe velar pelo cumprimento das normas legais, estatutárias e regulamentares aplicáveis ao SAMES I.P. e fiscalizar a sua gestão financeira e patrimonial; e

Considerando que nos termos do número 2 do artigo 14.º do respetivo Estatuto do Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde (SAMES I.P.), o Conselho Fiscal é constituído por um presidente e dois vogais;

Assim, a Ministra da Saúde, no uso das competências que lhes são atribuídas, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 14/2015 de 14 de Junho que cria o SAMES I.P., bem como o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 27/2020 de 19 de Junho sobre a segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de Agosto, que aprova a estrutura orgânica do VIII Governo Constitucional, manda publicar a seguinte:

1. É nomeado Vogal do Conselho Fiscal do Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde: Valente da Silva, Técnico Profissional Grau A.
2. O Vogal do Conselho Fiscal do Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde exerce as suas competências nos termos do artigo 15º do Estatuto do SAMES I.P. aprovado em Decreto-Lei n.º 14/2015 de 14 de Junho.
3. O funcionamento do Conselho Fiscal do SAMES I.P. segue as regras previstas no artigo 14.º do seu estatuto e conforme mencionado no número anterior.
4. O mandato do Vogal tem a duração de três anos, podendo ser renovado por igual período
5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

Publique-se.

Dili, 22 de Setembro de 2020

A Ministra da Saúde,

dr. Odete Maria Freitas Belo, MPH

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial **Aileu**, iha folla 31, 32 e Livro Protokolu n° 04 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Mateus Maia Xavier**, ho termu hirak tuir mai ne'e: -

Iha lora 27.03.2020, **Mateus Maia Xavier**, kaben, moris iha Aileu, hela fatin ikus iha **Suco Liurai**, postu administrativu Aileu Vila, munisipiu Aileu.

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia kaben no oan hanesan tuir mai ne'e: _____

— **Berta Mendonça**, kaben husi autor heransa-nian, moris iha Aileu, hela- fatin iha Suco Liurai, postu administrativu Aileu Vila, munisipiu Aileu; _____

— **Francisco Mendonça**, oan husi autor heransa-nian, moris iha Aileu, hela- fatin iha Suco Liurai, postu administrativu Aileu Vila, munisipiu Aileu; _____

— **Herculano Maia**, oan husi autor heransa-nian, moris iha Aileu, hela- fatin iha Suco Liurai, postu administrativu Aileu Vila, munisipiu Aileu; _____

— **Cirilio Maia Mendonça**, oan husi autor heransa-nian, moris iha Aileu, hela- fatin iha Suco Liurai, postu administrativu Aileu Vila, munisipiu Aileu; _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Mateus Maia Xavier**.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notária iha Cartóriu Notarial de **Aileu**.

Cartóriu Notarial de **Aileu**, 14 de Setembro de 2020.

Notária,

Fidélia dos Santos Quintão

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial **Aileu**, iha folla 33, 34 e Livro Protokolu n° 04 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Mau Lequi**, ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

Iha lora 24.05.2020, **Mau Lequi**, klosan, moris iha Aileu, hela fatin ikus iha Fatubossa, postu administrativu Aileu Vila, munisipiu Aileu. _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia oan hanesan tuir mai ne'e: _____

— **Pedro Araújo**, oan husi autor heransa-nian, moris iha Aileu, hela- fatin iha Suco Fatubossa, postu administrativu Aileu Vila, munisipiu Aileu: _____

susesaun óbito (mate) **Mau Lequi**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notária iha Cartóriu Notarial de **Aileu**.

Cartóriu Notarial de **Aileu**, 21 de Setembro de 2020.

Notária,

Fidélia dos Santos Quintão

EXTRATO

— Certifico que, por escritura de **vinte e dois de setembro de dois mil e vinte**, lavrada a folhas **12 a 14 do Livro de Protocolo número 03/2020** do Cartório Notarial de Viqueque, sito em Beloi, município de Viqueque, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:—

Denominação: “Kaer Liman Servisu”. _____

Sede social: na aldeia de Mamulac, suco de Caraubalo, postu administrativo de Viqueque, município de Viqueque.—

Duração: por tempo indeterminado. _____

A associação tem por objetivos: _____

1) Promover a participação da comunidade para elevar os seus conhecimentos e capacidade na resolução dos problemas nas áreas de irrigação, reflorestação horticultura, pecuário, água potável e saneamento que enfrentam; _____

2) Consciencializar as comunidades para que podem participarem no processo de desenvolvimento municipal.—

Orgãos Sociais da Associação: _____

—a) Assembleia Geral. _____

—b) Conselho Administração. _____

—c) Conselho Fiscal. _____

Forma de Obrigar: _____

— A associação obriga-se pela assinatura de pelo menos dois membros da administração, sendo uma delas a do presidente. _____

Cartório Notarial de Viqueque, 24 de setembro de 2020

O Notário,

João Zito Cardoso

Nomeação dos Membros da Comissão de Acesso ao Ensino Superior Público (CAES) para o ano Académico de 2021.

Considerando a necessidade de preparar de forma rigorosa e criteriosa o processo de acesso dos novos estudantes que vão ingressar no ensino superior público no ano letivo de 2021 e a responsabilidade constitucional e legal do Estado e, particularmente, do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura na coordenação e monitorização deste processo.

Considerando a regulação especial para o acesso ao ensino superior público para o ano académico de 2021, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 32/2020 de 16 de setembro, o qual reflete as exigências de coordenação estabelecidas na Lei de Bases da Educação e na demais legislação aplicável.

Assim, na qualidade de Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura e nos termos do disposto no artigo 3.º do Diploma Ministerial n.º 32/2020 de 16 de setembro, sobre o Acesso ao Ensino Superior Público para o Ano Académico de 2021, determino o seguinte:

1. Nomear para a Comissão de Acesso ao Ensino Superior Público para o ano académico de 2021, (CAES) os seguintes membros:
 - a. A Sra. Maria Filomena Lay Guterres, na qualidade de Diretora-Geral do Ensino Superior e Ciência, a qual é também a Presidente da CAES;
 - b. O Sr. António Ribeiro Moniz, na qualidade de Diretor Nacional do Ensino Superior Universitário;
 - c. O Sr. Carlito Mendes, na qualidade de Diretor Nacional do Ensino Superior Técnico;
 - d. O Sr. Luis Aparício Guterres, na qualidade de Diretor Nacional do Currículo do Ensino Superior;
 - e. O Sr. Afonso Mendonça Sarmiento, na qualidade de Técnico do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura;
 - f. O Sr. Miguel Maia dos Santos, Pró-Reitor para os assuntos Académicos da UNTL, na qualidade de representante da UNTL;
 - g. O Sr. Armindo Leto Fátima, Diretor-Geral dos Serviços da Administração Académica da UNTL, na qualidade de representante da UNTL;
 - h. O Sr. Pedro de Deus, Diretor da Escola Superior de Zootecnia do IPB, na qualidade de representante do IPB;
 - i. O Sr. Fernando da Costa Fernandes, Diretor da Escola Superior de Engenharia do IPB, na qualidade de representante do IPB.
2. Determinar que a CAES reúna sempre que seja convocada pelo seu presidente ou pela maioria dos seus membros, preferencialmente nas instalações do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, e que lavre a respetiva ata de todas as reuniões realizadas.
3. Determinar que no demais a CAES exerça as competências e funcione nos termos previstos no Diploma Ministerial n.º 32/2020 de 16 de setembro.
4. O Presente Despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Publique-se.

Díli, 18 de setembro de 2020

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

Dr. Longinhos dos Santos

Despacho Ministerial N.º107 /GM-MESCC/IX/2020

Autoriza a Universidade Nacional de Timor Lorosa'e (UNTL) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram em 2020 os cursos autorizados e que constam das listas de graduação

Considerando que foi concedida à **Universidade Nacional Timor Lorosa'e (UNTL)** a prorrogação para o segundo ciclo da acreditação institucional, nos termos e para os efeitos do disposto no Diploma Ministerial n.º 25/GM-MEC/VI/2018, de 4 de Julho, (Primeira alteração ao Diploma Ministerial n.º 23/GM-ME/IV/2017, de 10 de Maio, que concedeu a acreditação institucional à Universidade Nacional Timor-Lorosa'e, para o período de 2016 a 2020);

Considerando que, nos termos do artigo 2.º do diploma acima mencionado, a UNTL foi autorizada a ministrar os cursos superiores de bacharelato e licenciatura previstos nessa norma legal, bem como a conferir os respetivos graus académicos;

Atentando ao Despacho do Reitor da Universidade Nacional Timor Lorosa'e n.º 121/UNTL/R/IX/2020 sobre a lista de graduados da Universidade Nacional Timor Lorosa'e de setembro de 2020, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, n.º 2, alínea h) e no n.º 7 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de janeiro, (Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior), conjugado com o disposto nos artigos 2.º e 5.º do Diploma Ministerial n.º 25/GM-MEC/VI/2018, de 4 de Julho, (primeira alteração ao Diploma Ministerial n.º 23/GM-ME/IV/2017, de 10 de maio), decide:

1. Aprovar as listas de graduação das seguintes Faculdades e dos seguintes cursos da UNTL:
 - a) Faculdade de Agricultura : Curso de Agronomia, Curso de Socio-Economia, Curso de Agro-Pecuária, e Curso de Saúde Animal;
 - b) Faculdade de Ciência Social : Curso de Ciência da Administração Pública, Curso de Ciência Política, Curso de Desenvolvimento Comunitário, Curso de Políticas Públicas, Curso de Comunicação Social, e Curso de Relações Internacionais;
 - c) Faculdade de Economia e Gestão : Curso de Gestão, Curso de Ciência Economia, Curso de Comércio e Turismo e Curso de Contabilidade;
 - d) Faculdade de Educação, Artes e Humanidades : Curso de Ensino Língua Inglesa, Curso de Ensino Biologia, Curso de Ensino da Matemática, Curso de Ensino da Química, Curso de Ensino da Física, Curso de Ensino da Língua Portuguesa, Curso de Ensino de Formação de Professores do Ensino Básico, e Curso de Ensino de Língua Tétum;
 - e) Faculdades de Engenharia, Ciência e Tecnologia : Curso de Engenharia Mecânica, Curso de Engenharia Civil, Curso de Engenharia Electrónica e Eléctrica, Curso de Engenharia Informática, e Curso de Geologia e Petróleo;
 - f) Faculdade de Medicina e Ciências da Saúde : Curso de Farmácia, e Curso de Nutrição;
2. Autorizar a publicação das listas mencionadas no número anterior na sua totalidade, em anexo, fazendo parte integrante do presente despacho, delas constando o nome completo, o lugar e a data de nascimento do graduado, bem como o curso, o número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. O disposto no presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 25 de setembro de 2020

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

Dr. Longuinhos dos Santos

SOBRE

AREALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO DE SETEMBRO DE 2020 FACULDADE DE AGRICULTURA

Departamento de Agronomia

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicatio |
|-----|----------------------------------|---|-------------|-------------|-------------------------|------|------------|
| 1 | Rui João Inocêncio Noe Soares | Gari-Wai, 12 de Outubro de 1991 | 15.a.01.051 | 15.a.01.051 | Licenciado em Agronomia | 3.63 | Excelente |
| 2 | Maria Lúcia da Silva Pereira | Bairo-Pite 27 de Maio de 1994 | 14.a.01.042 | 14.a.01.042 | Licenciada em Agronomia | 3.42 | Muito Bom |
| 3 | Domingos Pinto | Dilor, 02 de Março de 1992 | 15.a.01.015 | 15.a.01.015 | Licenciado em Agronomia | 3.40 | Muito Bom |
| 4 | Ângelo da Costa Freitas | Soba Laga, 04 de Maio de 1995 | 14.a.01.012 | 14.a.01.012 | Licenciado em Agronomia | 3.28 | Muito Bom |
| 5 | Albertina Lemos Soares | Natarbora, 19 de Dezembro de 1995 | 15.a.01.001 | 15.a.01.001 | Licenciada em Agronomia | 3.24 | Muito Bom |
| 6 | Eusebio Uca-Resi Noronha Pereira | Betano, 09 de Setembro de 1993 | 15.a.01.017 | 15.a.01.017 | Licenciado em Agronomia | 3.22 | Muito Bom |
| 7 | Diogo da Costa Martins | Same, 15 de Abril de 1994 | 15.a.01.014 | 15.a.01.014 | Licenciado em Agronomia | 3.14 | Muito Bom |
| 8 | Ivan Alexandrino Xareal | Baucau, 28 de Julho de 1993 | 14.a.01.032 | 14.a.01.032 | Licenciado em Agronomia | 3.08 | Muito Bom |
| 9 | Delfim Jovi Moniz | Holbelis, 21 de Julho de 1996 | 15.a.01.012 | 15.a.01.012 | Licenciado em Agronomia | 3.08 | Muito Bom |
| 10 | Yofita Maia | Ranoc, 07 de Junho de 1994 | 15.a.01.056 | 15.a.01.056 | Licenciada em Agronomia | 3.07 | Muito Bom |
| 11 | Beatrix Irna Apriyani da Silva | Semarang, 05 de Outubro de 1994 | 13.a.01.008 | 13.a.01.008 | Licenciada em Agronomia | 3.06 | Muito Bom |
| 12 | Avelina Maria Peregrina | Soibada, 30 de Outubro de 1994 | 15.a.01.007 | 15.a.01.007 | Licenciada em Agronomia | 3.05 | Muito Bom |
| 13 | Efriana da Costa Rema | Suco Liurai, 27 de Outubro de 1994 | 14.a.01.025 | 14.a.01.025 | Licenciada em Agronomia | 3.05 | Muito Bom |
| 14 | Paulo Vital Ximenes | Buruma, 06 de Dezembro de 1990 | 13.a.01.039 | 13.a.01.039 | Licenciado em Agronomia | 3.04 | Muito Bom |
| 15 | Isabel da Costa Pereira | Laga Samalari, 01 de Fevereiro de 1990 | 13.a.01.024 | 13.a.01.024 | Licenciada em Agronomia | 2.99 | Bom |
| 16 | Hermenegilda Colo Tolán | Dili, 20 de Fevereiro de 1996 | 15.a.01.026 | 15.a.01.026 | Licenciada em Agronomia | 2.92 | Bom |
| 17 | Olivia Castro do Carmo | Batugade, 16 de Novembro de 1993 | 14.a.01.051 | 14.a.01.051 | Licenciada em Agronomia | 2.91 | Bom |
| 18 | Apolonário da Cruz | Fatululic, 12 de Abril de 1996 | 14.a.01.014 | 14.a.01.014 | Licenciado em Agronomia | 2.89 | Bom |
| 19 | Geraldo da Costa Mendonça | Tulataqueu Remexio, 09 de Abril de 1991 | 14.a.01.028 | 14.a.01.028 | Licenciado em Agronomia | 2.89 | Bom |
| 20 | Elino Narcisio Gomes | Bui Carin, 09 de Maio de 1994 | 13.a.01.017 | 13.a.01.017 | Licenciado em Agronomia | 2.87 | Bom |
| 21 | Maria Ferreira Fahik | Carabalo, 16 de Fevereiro de 1995 | 15.a.01.039 | 15.a.01.039 | Licenciada em Agronomia | 2.86 | Bom |
| 22 | Nelino da Silva dos Santos | Liquiça, 02 de Julho de 1992 | 14.a.01.048 | 14.a.01.048 | Licenciado em Agronomia | 2.84 | Bom |
| 23 | Claúdino de Araújo Malic | Mau-Ulo, 08 de Abril de 1995 | 14.a.01.018 | 14.a.01.018 | Licenciado em Agronomia | 2.84 | Bom |

| | | | | | | | |
|----|---------------------------------------|--|-------------|-------------|-------------------------|------|------------|
| 24 | Julino da Costa Martins | Fatuberliu, 09 de Janeiro de 1990 | 14.a.01.036 | 14.a.01.036 | Licenciado em Agronomia | 2.84 | Bom |
| 25 | Manuel de Araújo Marques | Hatu-builico, 03 de Março de 1995 | 15.a.01.037 | 15.a.01.037 | Licenciado em Agronomia | 2.82 | Bom |
| 26 | Nilton Jose Ximenes | Betu-Nau, Uma-Ana Ico, 23 de Junho de 1995 | 14.a.01.049 | 14.a.01.049 | Licenciado em Agronomia | 2.81 | Bom |
| 27 | António Pereira | Suai, 04 de Março de 1992 | 14.a.01.013 | 14.a.01.013 | Licenciado em Agronomia | 2.81 | Bom |
| 28 | Serafim Fernandes | Atauro, 20 de Outubro de 1992 | 14.a.01.055 | 14.a.01.055 | Licenciado em Agronomia | 2.80 | Bom |
| 29 | Mafalda Jacinta da Conceição | Ainaro Mau-Ulo, 07 de Março de 1992 | 13.a.01.029 | 13.a.01.029 | Licenciada em Agronomia | 2.77 | Bom |
| 30 | Amandio de Araújo de Orleans | Hatu-Builico, 10 de Fevereiro de 1988 | 14.a.01.008 | 14.a.01.008 | Licenciado em Agronomia | 2.76 | Bom |
| 31 | Horta Soares Ribeiro | Fatuleto, Zumalai, 06 de Abril de 1995 | 14.a.01.030 | 14.a.01.030 | Licenciado em Agronomia | 2.75 | Bom |
| 32 | Juvinal de Araújo Casimiro Lopes | Liurai Maubisse, 15 de Abril de 1994 | 13.a.01.026 | 13.a.01.026 | Licenciado em Agronomia | 2.74 | Bom |
| 33 | Juvenio da Costa Neves | Remexio, 28 de Abril de 1996 | 15.a.01.033 | 15.a.01.033 | Licenciado em Agronomia | 2.71 | Bom |
| 34 | Domingos dos Santos Lobo | Ailoc, 06 de Abril de 1991 | 14.a.01.023 | 14.a.01.023 | Licenciado em Agronomia | 2.71 | Bom |
| 35 | Milenia Maria Auxiliadora de Araújo | Culu Hun, 28 de Março de 1996 | 15.a.01.044 | 15.a.01.044 | Licenciada em Agronomia | 2.71 | Bom |
| 36 | Moises dos Santos | Orlalan, Laclubar, 28 de Novembro de 1988 | 12.a.01.046 | 12.a.01.046 | Licenciado em Agronomia | 2.71 | Bom |
| 37 | Justinho de Orleans Maia Lopes | Hautio, 11 de Novembro de 1988 | 14.a.01.037 | 14.a.01.037 | Licenciado em Agronomia | 2.70 | Bom |
| 38 | Laura Frangelina da Silva Cesário | Laclubar, 19 de Fevereiro de 1994 | 15.a.01.034 | 15.a.01.034 | Licenciada em Agronomia | 2.69 | Bom |
| 39 | Alcino Domingos Ximenes | Uai-Tunau, 01 de Agosto de 1990 | 12.a.01.009 | 12.a.01.009 | Licenciado em Agronomia | 2.66 | Bom |
| 40 | Odete Fátima da Costa | Vessoro, 19 de Setembro de 1991 | 12.a.01.050 | 12.a.01.050 | Licenciada em Agronomia | 2.65 | Bom |
| 41 | Deonizio Armando Noronha Amaral | Memo-Tapo, Bobonaro, 19 de Janeiro de 1993 | 14.a.01.020 | 14.a.01.020 | Licenciado em Agronomia | 2.65 | Bom |
| 42 | Marcelino Barros Moniz Oliveira | Suai-Loro, 21 de Fevereiro de 1996 | 15.a.01.038 | 15.a.01.038 | Licenciado em Agronomia | 2.63 | Bom |
| 43 | Amadeu Elder de Jesus Almeida Sanches | Bauro, 18 de Abril de 1983 | 07.a.01.009 | 07.a.01.009 | Licenciado em Agronomia | 2.63 | Bom |
| 44 | Aquelina Maria de Deus | Lete-Foho, Ermera, 17 de Julho de 1994 | 15.a.01.004 | 15.a.01.004 | Licenciada em Agronomia | 2.63 | Bom |
| 45 | Hipolita Correia do Carmo | Guruça, Baucau, 27 de Agosto de 1994 | 15.a.01.027 | 15.a.01.027 | Licenciada em Agronomia | 2.62 | Bom |
| 46 | Veronica dos Reis Alves | Hera, 15 de Junho de 1994 | 15.a.01.054 | 15.a.01.054 | Licenciada em Agronomia | 2.59 | Bom |
| 47 | Fabiola Mendes de Jesus | Natarbora, 07 de Novembro de 1990 | 15.a.01.018 | 15.a.01.018 | Licenciada em Agronomia | 2.58 | Bom |
| 48 | Agapito Cardoso | Pelet, 15 de Janeiro de 1995 | 14.a.01.004 | 14.a.01.004 | Licenciado em Agronomia | 2.57 | Bom |
| 49 | Maria Goretti | Ossu, 02 de Maio de 1988 | 14.a.01.041 | 14.a.01.041 | Licenciada em Agronomia | 2.56 | Bom |
| 50 | Elder de Sousa Soares | Laleia, 05 de Abril de 1993 | 15.a.01.016 | 15.a.01.016 | Licenciado em Agronomia | 2.55 | Bom |
| 51 | Celso Maria Sarmiento Freitas | Wailili, Baucau, 06 de Março de 1986 | 13.a.01.011 | 13.a.01.011 | Licenciado em Agronomia | 2.54 | Bom |
| 52 | Lúcio Adolfo da Costa | Triloka, 13 de Dezembro de 1993 | 14.a.01.040 | 14.a.01.040 | Licenciado em Agronomia | 2.54 | Bom |
| 53 | Leonardo Gonçalo da Costa | Oe-Cusse, 13 de Maio de 1990 | 14.a.01.038 | 14.a.01.038 | Licenciado em Agronomia | 2.53 | Bom |
| 54 | Adriano Ximenes | Wala-Tilomar, 23 de Setembro de 1986 | 12.a.01.004 | 12.a.01.004 | Licenciado em Agronomia | 2.51 | Bom |
| 55 | Linus da Conceição Caunan | Oe-Cusse, 03 de Novembro de 1993 | 14.a.01.039 | 14.a.01.039 | Licenciado em Agronomia | 2.51 | Bom |
| 56 | Mozinho da Costa | Fatululic, 07 de Setembro de 1994 | 14.a.01.046 | 14.a.01.046 | Licenciado em Agronomia | 2.51 | Bom |
| 57 | Ana Paula Pinto | Uatu-Carbau, 10 de Agosto de 1990 | 11.a.01.006 | 11.a.01.006 | Licenciada em Agronomia | 2.42 | Suficiente |
| 58 | Joaquim Punef | Oe-Silo, 04 de Dezembro de 1988 | 12.a.01.030 | 12.a.01.030 | Licenciado em Agronomia | 2.41 | Suficiente |

Departamento de Agro Socio-Economia

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Número | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|--|--|-------------|-------------|-----------------------------------|------|-----------|
| 1 | Antonio Bragança Matos de Fatima | Culu-Oan, 03 de Agosto de 1996 | 16.a.02.005 | 16.a.02.005 | Licenciado em Agro Socio-Economia | 3.50 | Excelente |
| 2 | Maria Lourdes Francisca Rodrigues Hermania | Lospalos, 12 de Outubro de 1996 | 15.a.02.027 | 15.a.02.027 | Licenciada em Agro Socio-Economia | 3.39 | Muito Bom |
| 3 | Josefina Oliveira da Silva | Buanurac, Ossu, 25 de Janeiro de 1993 | 14.a.02.017 | 14.a.02.017 | Licenciada em Agro Socio-Economia | 3.26 | Muito Bom |
| 4 | Melky Alkolino Binsasi de Jesus | Salele, 08 de Maio de 1994 | 14.a.02.022 | 14.a.02.022 | Licenciado em Agro Socio-Economia | 3.26 | Muito Bom |
| 5 | Tito António Assis | Loloba, 12 de Agosto de 1990 | 14.a.02.025 | 14.a.02.025 | Licenciado em Agro Socio-Economia | 3.16 | Muito Bom |
| 6 | Esmiel Gusmão | Sanfuc, Suai, 25 de Junho de 1992 | 12.a.02.005 | 12.a.02.005 | Licenciado em Agro Socio-Economia | 3.14 | Muito Bom |
| 7 | Ana Paula da Silva | Culu-Hun, 11 de Setembro de 1994 | 15.a.02.008 | 15.a.02.008 | Licenciada em Agro Socio-Economia | 3.11 | Muito Bom |
| 8 | Valeria Pereira de Araújo | Atulão, Ritabou, 18 de Outubro de 1992 | 15.a.02.040 | 15.a.02.040 | Licenciada em Agro Socio-Economia | 3.09 | Muito Bom |
| 9 | Ana Celina Soares | Buanurac, Ossu, 07 de Abril de 1992 | 14.a.02.002 | 14.a.02.002 | Licenciada em Agro Socio-Economia | 3.05 | Muito Bom |
| 10 | Nuncia Teresa de Camões Guterres | Bidau Santana, Dili, 16 de Fevereiro de 1996 | 15.a.02.034 | 15.a.02.034 | Licenciada em Agro Socio-Economia | 3.03 | Muito Bom |
| 11 | Andreas Maria da Costa Borges | Cailaco, 04 de Fevereiro de 1993 | 14.a.02.003 | 14.a.02.003 | Licenciado em Agro Socio-Economia | 2.91 | Bom |
| 12 | Sandrina Maria Noronha | Debos, 24 de Novembro 1992 | 12.a.02.020 | 12.a.02.020 | Licenciada em Agro Socio-Economia | 2.90 | Bom |
| 13 | Rita da Ressurreição | Debos, Suai, 18 de Julho de 1990 | 12.a.02.018 | 12.a.02.018 | Licenciada em Agro Socio-Economia | 2.90 | Bom |
| 14 | Leonita Moniz Monica | Holsa, Maliana, 25 de Agosto de 1991 | 15.a.02.023 | 15.a.02.023 | Licenciada em Agro Socio-Economia | 2.90 | Bom |
| 15 | Samuel dos Santos Salsinha Menezes | Humboc, Ermera, 08 de Fevereiro de 1986 | 08.a.02.123 | 08.a.02.123 | Licenciado em Agro Socio-Economia | 2.77 | Bom |
| 16 | Jaime da Costa Pacheco | Same, 29 de Abril de 1989 | 08.a.02.069 | 08.a.02.069 | Licenciado em Agro Socio-Economia | 2.76 | Bom |
| 17 | Liberata Fatima de Jesus | Holsa, Maliana, 02 de Abril de 1984 | 11.a.02.023 | 11.a.02.023 | Licenciada em Agro Socio-Economia | 2.61 | Bom |

Departamento Agro-Pecuária

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|------------------------------------|--|-------------|-------------|-----------------------------|------|-----------|
| 1 | João da Rocha Monteiro | Ossu, 09 de Abril de 1987 | 11.a.03.030 | 11.a.03.030 | Licenciado em Agro-Pecuária | 3.14 | Muito Bom |
| 2 | Delfina Maria Marçal | Fatumea, 29 de Dezembro de 1996 | 14.a.03.014 | 14.a.03.014 | Licenciada em Agro-Pecuária | 3.13 | Muito Bom |
| 3 | Sizela Judite Maria | Uato-Carbau, 29 de Março de 1995 | 15.a.03.049 | 15.a.03.049 | Licenciada em Agro-Pecuária | 3.05 | Muito Bom |
| 4 | Elísio Cornélio Aparício Guterres | Caicido, Tirilolo, 11 de Fevereiro de 1982 | 03.a.03.020 | 03.a.03.020 | Licenciado em Agro-Pecuária | 3.04 | Muito Bom |
| 5 | Joni Julianus Ferreira | Dato-Tolu, 05 de Julho de 1993 | 14.a.03.032 | 14.a.03.032 | Licenciado em Agro-Pecuária | 2.99 | Bom |
| 6 | Diamantino do Carmo Freitas Rangel | Baucau, 10 de Janeiro de 1996 | 15.a.03.012 | 15.a.03.012 | Licenciado em Agro-Pecuária | 2.99 | Bom |
| 7 | Francisca da Costa | Loi-Hunu, 08 de Junho de 1994 | 15.a.03.021 | 15.a.03.021 | Licenciada em Agro-Pecuária | 2.98 | Bom |
| 8 | Levitie da Costa Sarmento | Same, 11 de Setembro de 1998 | 15.a.03.035 | 15.a.03.035 | Licenciada em Agro-Pecuária | 2.97 | Bom |
| 9 | Edmundo Marques | Souro, Lospalos, 05 de Julho de 1980 | 01.a.03.035 | 01.a.03.035 | Licenciado em Agro-Pecuária | 2.93 | Bom |
| 10 | Pedro Faria Verdial | Nau-Lale, 27 de Outubro de 1990 | 14.a.03.050 | 14.a.03.050 | Licenciado em Agro-Pecuária | 2.93 | Bom |
| 11 | Hermenegildo Lopes | Clauc, 11 de Janeiro de 1995 | 14.a.03.023 | 14.a.03.023 | Licenciado em Agro-Pecuária | 2.86 | Bom |
| 12 | Noémia Teresinha Pompeia Alves | Buanurac, 17 de Novembro de 1993 | 14.a.03.048 | 14.a.03.048 | Licenciada em Agro-Pecuária | 2.85 | Bom |
| 13 | Oceia Anselmo Martins | Ailelo 10 de Maio de 1995 | 15.a.03.046 | 15.a.03.046 | Licenciada em Agro-Pecuária | 2.83 | Bom |
| 14 | Lilina Amena Lopes | Tutuala, 06 de Dezembro de 1978 | 03.a.03.051 | 03.a.03.051 | Licenciada em Agro-Pecuária | 2.83 | Bom |
| 15 | Fortunato da Costa Pereira | Caicasalari, 09 de Junho de 1996 | 14.a.03.021 | 14.a.03.021 | Licenciado em Agro-Pecuária | 2.82 | Bom |

| | | | | | | | |
|----|------------------------|---|-------------|-------------|----------------------------|------|-----|
| 16 | Bento Pereira Casimiro | Dato de Liquiça, 28 de Setembro de 1988 | 14.a.03.008 | 14.a.03.008 | Licenciadoem Agro-Pecuária | 2.79 | Bom |
| 17 | Moises de AraújoSoares | Bazartete, 27 de Outubro de 1992 | 14.a.03.046 | 14.a.03.046 | Licenciadoem Agro-Pecuária | 2.77 | Bom |
| 18 | Helder Martins Borges | Ailelo, 16 de Setembro de 1992 | 13.a.03.024 | 13.a.03.024 | Licenciadoem Agro-Pecuária | 2.70 | Bom |
| 19 | José Castanheira | Talitu, 15 de Agosto de 1995 | 12.a.03.038 | 12.a.03.038 | Licenciadoem Agro-Pecuária | 2.61 | Bom |
| 20 | Aventinho Ribeiro | Oneraba, 06 de Abril de 1987 | 13.a.03.011 | 13.a.03.011 | Licenciadoem Agro-Pecuária | 2.55 | Bom |

Departamento de Saúde Animal

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | GrauAcadémico | IPC | Predicato |
|-----|---------------------------------------|--|-------------|-------------|--------------------------|------|-----------|
| 1 | Paulo Gabriel Vong da Silva | Dili, 06 de Novembro de 1997 | 16.a.04.055 | 16.a.04.055 | Bacharlem Saúde Animal | 3.51 | Excelente |
| 2 | ZeferinoCorreia Lopes | Luculai, de Liquiça, 20 de Maio de 1996 | 15.a.04.058 | 15.a.04.058 | Bacharel em Saúde Animal | 3.43 | Muito Bom |
| 3 | Flávia Maia Soares Fernandes | Viqueque, 23 de Março de 1996 | 16.a.04.030 | 16.a.04.030 | Bacharel em Saúde Animal | 3.34 | Muito Bom |
| 4 | Epifania Vila Nova Andrade | Loihuno, Ossu, 08 de Julho de 1996 | 16.a.04.026 | 16.a.04.026 | Bachare lem Saúde Animal | 3.32 | Muito Bom |
| 5 | Moizenia Noronha da Silva | Oe-Cusse, 22 de Março de 1998 | 16.a.04.053 | 16.a.04.053 | Bachare lem Saúde Animal | 3.23 | Muito Bom |
| 6 | Jaime TilmanVerdial | Letefoho, Same, 22 de Agosto de 1998 | 16.a.04.037 | 16.a.04.037 | Bacharel em Saúde Animal | 3.17 | Muito Bom |
| 7 | Augusto Cabral Ximenes | Laga, 10 de Agosto de 1999 | 16.a.04.004 | 16.a.04.004 | Bacharel em Saúde Animal | 3.13 | Muito Bom |
| 8 | Amalia de Jesus Alves | BidauLecidere, 30 de Janeiro 1999 | 16.a.04.008 | 16.a.04.008 | Bacharel em Saúde Animal | 3.10 | Muito Bom |
| 9 | AugraciaGodinho | Bado-ho'o, Venilale,28 de Abril de 1996 | 15.a.04.007 | 15.a.04.007 | Bacharelem Saúde Animal | 3.04 | Muito Bom |
| 10 | Lalena Maria Domingas Mendonça Coelho | Kolaka, Sulawesi, 30 de Novembro de 1999 | 16.a.04.043 | 16.a.04.043 | BacharelemSaúde Animal | 3.03 | Muito Bom |
| 11 | Anastacia de Deus | Bawen, Semarang 13 de Abril de 1996 | 15.a.04.006 | 15.a.04.006 | BacharelemSaúde Animal | 2.98 | Bom |
| 12 | Jecia Pires | Viqueque,02 de Outubro de 1997 | 16.a.04.038 | 16.a.04.038 | BacharelemSaúde Animal | 2.98 | Bom |
| 13 | Jose Maia Ribeiro Lopes | Lahomea, Maliana, 11 de Setembro de 1992 | 15.a.04.027 | 15.a.04.027 | Bacharelem Saúde Animal | 2.98 | Bom |
| 14 | Cristiana Desy Rosalia Cárceres | Laclo 17 de Dezembro de 1997 | 16.a.04.019 | 16.a.04.019 | Bacharelem Saúde Animal | 2.93 | Bom |
| 15 | Francisco Luis Godinho | Venilale, 30 de Agosto de 1995 | 15.a.04.021 | 15.a.04.021 | Bacharelem Saúde Animal | 2.82 | Bom |
| 16 | Maria Francisca Manuel Freitas | Atambua, 17 de Setembro de 1995 | 15.a.04.035 | 15.a.04.035 | Bacharelem Saúde Animal | 2.81 | Bom |
| 17 | Maria Fátima Antunes Tilman | Letefoho, Same, 16 de Outubro de 1997 | 15.a.04.034 | 15.a.04.034 | Bacharelem Saúde Animal | 2.78 | Bom |
| 18 | José da Costa | Baria-Laran, 30 de Julho de 1991 | 14.a.04.040 | 14.a.04.040 | Bacharelem Saúde Animal | 2.67 | Bom |
| 19 | Libania dos Santos | Raiheu,06 de Agosto de 1992 | 14.a.04.043 | 14.a.04.043 | Bacharelem Saúde Animal | 2.62 | Bom |
| 20 | Alfredo Silvino | Purugoa, 19 de Abril de 1990 | 14.a.04.004 | 14.a.04.004 | Bacharelem Saúde Animal | 2.56 | Bom |
| 21 | Prudenciana Sasi | Aiasa, Balibo, 21 de Fevereiro de 1994 | 14.a.04.058 | 14.a.04.058 | Bacharelem Saúde Animal | 2.50 | Bom |

Díli, 21 de agosto de 2020

O Reitor,

Professor Doutor Francisco Miguel Martins, M.Hum

DESPACHO DO REITOR

UNIVERSIDADE NACIONAL TIMOR-LOROSA'E

No. 34/UNTL/R/VIII/2020

SOBRE

A REALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO DE SETEMBRO DE 2020

FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS

Departamento de Ciências Exatas

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|------------------------------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------|------|-----------|
| 1 | Willibrodus Usfinit | Díli, 01 de Setembro de 1995 | 15.i.01.040 | 15.i.01.040 | Licenciado em Ciências Exatas | 2.75 | Bom |
| 2 | Joana Ximenes Belo | Baucau, 06 de Junho de 1996 | 15.i.01.026 | 15.i.01.026 | Licenciada em Ciências Exatas | 2.74 | Bom |
| 3 | Avenancia Tavares Belo de Carvalho | Atabae, 28 de Fevereiro de 1997 | 15.i.01.011 | 15.i.01.011 | Licenciada em Ciências Exatas | 2.62 | Bom |
| 4 | Claudina Ângela Pereira | Laga, 22 de Outubro de 1992 | 15.i.01.012 | 15.i.01.012 | Licenciada em Ciências Exatas | 2.58 | Bom |

Díli, 21 de agosto de 2020

O Reitor,

Professor Doutor Francisco Miguel Martins, M.Hum

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS

DESPACHO DO REITOR

UNIVERSIDADE NACIONAL TIMOR-LOROSA'E

No. 34/UNTL/R/VIII/2020

SOBRE

A REALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO DE SETEMBRO DE 2020
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Departamento de Ciências da Administração Pública

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|------------------------------|---|---------------|---------------|---|------|-----------|
| 1 | Fernanda Pires Ximenes | Sumaco, 27 de Abril de 1985 | 13.01.02.E034 | 13.01.02.E034 | Licenciada em Ciências da Administração Pública | 3.46 | Muito Bom |
| 2 | José da Costa Guterres | Belas Ossu, 02 de Julho de 1986 | 13.01.02.E063 | 13.01.02.E063 | Licenciado em Ciências da Administração Pública | 3.13 | Muito Bom |
| 3 | Nicolau Sousa Guterres | Baha-Mori, 28 de Dezembro de 1982 | 12.01.02.E042 | 12.01.02.E042 | Licenciado em Ciências da Administração Pública | 3.08 | Muito Bom |
| 4 | Silverio dos Santos | Tudulpo Mape, 02 de Agosto de 1969 | 13.01.02.E105 | 13.01.02.E105 | Licenciado em Ciências da Administração Pública | 3.01 | Muito Bom |
| 5 | Nércio Venâncio Alves | Uia-Dabalai, Quelicai, 05 de Novembro de 1980 | 12.01.02.E041 | 12.01.02.E041 | Licenciado em Ciências da Administração Pública | 2.97 | Bom |
| 6 | Teresinha de Araújo Baptista | Manutasi, 10 de Setembro de 1976 | 11.g.01.083 | 11.g.01.083 | Licenciada em Ciências da Administração Pública | 2.90 | Bom |
| 7 | Paulo Correia Alves | Bazartete, 16 de Março de 1990 | 13.01.02.E097 | 13.01.02.E097 | Licenciado em Ciências da Administração Pública | 2.87 | Bom |
| 8 | Erica Soares da Costa | Becussi, 29 de Dezembro de 1984 | 14.01.02.E023 | 14.01.02.E023 | Licenciada em Ciências da Administração Pública | 2.85 | Bom |
| 9 | Novirial Pinto | Iliomar, 23 de Maio de 1992 | 13.01.02.E093 | 13.01.02.E093 | Licenciado em Ciências da Administração Pública | 2.81 | Bom |
| 10 | Maria Francisca Fernandes | Mahuro Lelalai, 06 de Novembro de 1991 | 13.g.01.071 | 13.g.01.071 | Licenciada em Ciências da Administração Pública | 2.81 | Bom |

| | | | | | | | |
|----|-------------------------------------|--|---------------|---------------|---|------|------------|
| 11 | Domingos Savio | Hondail, 29 de Março de 1969 | 13.01.02.E027 | 13.01.02.E027 | Licenciado em Ciências da Administração Pública | 2.81 | Bom |
| 12 | Augusta Ximenes | Fatuberliu, 11 de Abril de 1975 | 12.01.02.E005 | 12.01.02.E005 | Licenciada em Ciências da Administração Pública | 2.81 | Bom |
| 13 | Silvestre Pacheco Noronha Sávio | Maquili, Atauro, 14 de Setembro de 1989 | 11.g.01.082 | 11.g.01.082 | Licenciado em Ciências da Administração Pública | 2.79 | Bom |
| 14 | Adelaide Pires | Biacou-Atabaé, 21 de Março de 1992 | 12.g.01.001 | 12.g.01.001 | Licenciada em Ciências da Administração Pública | 2.77 | Bom |
| 15 | Crisanto Seakei da Costa dos Santos | Datorae Groto, 29 de Dezembro de 1993 | 13.g.01.016 | 13.g.01.016 | Licenciado em Ciências da Administração Pública | 2.74 | Bom |
| 16 | Paulo Magalhães | Pitileti, 12 de Outubro de 1989 | 13.g.01.058 | 13.g.01.058 | Licenciado em Ciências da Administração Pública | 2.69 | Bom |
| 17 | Isabel Tavares | Manusae, 15 de Março de 1994 | 13.01.02.E050 | 13.01.02.E050 | Licenciada em Ciências da Administração Pública | 2.69 | Bom |
| 18 | Lamberto Tai-Besi | Biamaraen, 22 de Dezembro de 1991 | 13.g.01.042 | 13.g.01.042 | Licenciado em Ciências da Administração Pública | 2.67 | Bom |
| 19 | Etelvina Pinto Fernandes | Uato-lari, 05 de Dezembro de 1988 | 11.g.01.032 | 11.g.01.032 | Licenciada em Ciências da Administração Pública | 2.67 | Bom |
| 20 | Constantino de Neri | Fatumea, 10 de Junho de 1979 | 13.01.02.E114 | 13.01.02.E114 | Licenciado em Ciências da Administração Pública | 2.67 | Bom |
| 21 | Balbina Madeira Martins | Leimea Kraik, 05 de Fevereiro de 1992 | 13.01.02.E014 | 13.01.02.E014 | Licenciada em Ciências da Administração Pública | 2.66 | Bom |
| 22 | Olivia dos Santos | Abere Luro, 15 de Julho de 1988 | 11.g.01.074 | 11.g.01.074 | Licenciada em Ciências da Administração Pública | 2.65 | Bom |
| 23 | Ines Maia da Costa | Odelgomo, 13 de Maio de 1990 | 13.01.02.E048 | 13.01.02.E048 | Licenciada em Ciências da Administração Pública | 2.64 | Bom |
| 24 | Isabel Guterres da Costa | Bairro Pite, 19 de Junho de 1988 | 13.01.02.E049 | 13.01.02.E049 | Licenciada em Ciências da Administração Pública | 2.59 | Bom |
| 25 | Durvalina Imaculada | Leolima Hato-Udo, 01 de Novembro de 1992 | 12.g.01.028 | 12.g.01.028 | Licenciada em Ciências da Administração Pública | 2.56 | Bom |
| 26 | Antoninha de Araújo | Hato-Udo Leolima, 10 de Maio de 1992 | 12.g.01.011 | 12.g.01.011 | Licenciada em Ciências da Administração Pública | 2.55 | Bom |
| 27 | Jemicarte Moniz dos Reis | Gumer-Lourba, 25 de Julho de 1994 | 13.01.02.E055 | 13.01.02.E055 | Licenciado em Ciências da Administração Pública | 2.53 | Bom |
| 28 | Umbelina Soares | Manusae, 07 de Junho de 1990 | 13.01.02.E106 | 13.01.02.E106 | Licenciada em Ciências da Administração Pública | 2.51 | Bom |
| 29 | Abilio Obe | Nonquican, 03 de Agosto de 1992 | 13.01.02.E001 | 13.01.02.E001 | Licenciado em Ciências da Administração Pública | 2.51 | Bom |
| 30 | Filomena Neno | Nonquican, 26 de Junho de 1991 | 13.01.02.E035 | 13.01.02.E035 | Licenciada em Ciências da Administração Pública | 2.51 | Bom |
| 31 | Isabel Xavier Belo | Laga, 20 de Julho de 1986 | 13.01.02.E051 | 13.01.02.E051 | Licenciada em Ciências da Administração Pública | 2.48 | Suficiente |
| 32 | Olandina da Conceição | Uatolari, 11 de Outubro de 1987 | 11.g.01.073 | 11.g.01.073 | Licenciada em Ciências da Administração Pública | 2.46 | Suficiente |
| 33 | Joana Bosca Soares | Manatuto, 31 de Janeiro de 1993 | 13.01.02.E057 | 13.01.02.E057 | Licenciada em Ciências da Administração Pública | 2.39 | Suficiente |

Departamento de Ciência Política

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicatio |
|-----|---------------------------------|---|-------------|-------------|--------------------------------|------|------------|
| 1 | Eugenio da Graça Maia | Cai-Cassa, 19 de Outubro de 1990 | 11.g.02.023 | 11.g.02.023 | Licenciado em Ciência Política | 2.92 | Bom |
| 2 | Duarte da Silva | Mape, 05 de Março de 1993 | 14.g.02.012 | 14.g.02.012 | Licenciado em Ciência Política | 2.91 | Bom |
| 3 | Chiquito Gonçalves | Leorema, 29 de Abril de 1990 | 12.g.02.021 | 12.g.02.021 | Licenciado em Ciência Política | 2.87 | Bom |
| 4 | Paulo de Araújo | Mane Quic, 10 de Janeiro de 1994 | 14.g.02.045 | 14.g.02.045 | Licenciado em Ciência Política | 2.86 | Bom |
| 5 | Felisberto Vasconcelos da Costa | Ponilala, 10 de Janeiro de 1988 | 12.g.02.093 | 12.g.02.093 | Licenciado em Ciência Política | 2.86 | Bom |
| 6 | Domingos Rui de Deus Martins | Hatugau Letefoho, 23 de Janeiro de 1991 | 11.g.02.020 | 11.g.02.020 | Licenciado em Ciência Política | 2.81 | Bom |
| 7 | Nolia Vicente de Jesus | Comoro, 24 de Dezembro de 1990 | 11.g.02.047 | 11.g.02.047 | Licenciada em Ciência Política | 2.73 | Bom |
| 8 | Veronica de Jesus Varela | Díli, 25 de Março de 1989 | 11.g.02.058 | 11.g.02.058 | Licenciada em Ciência Política | 2.73 | Bom |
| 9 | Sidonia Martins da Silva | Fatubolu, 01 de Outubro de 1991 | 12.g.02.096 | 12.g.02.096 | Licenciada em Ciência Política | 2.68 | Bom |
| 10 | Lucia Soares de Carvalho | Talimoro, 26 de Junho de 1989 | 12.g.02.060 | 12.g.02.060 | Licenciada em Ciência Política | 2.66 | Bom |
| 11 | Afonso Fernandes | Bibi-Da'e, Lari-Sula, 12 de Fevereiro de 1988 | 11.g.02.005 | 11.g.02.005 | Licenciado em Ciência Política | 2.63 | Bom |
| 12 | Natercia de Fátima | Odomau, Maliana, 24 de Junho de 1986 | 11.g.02.045 | 11.g.02.045 | Licenciada em Ciência Política | 2.58 | Bom |
| 13 | Fátima Madeira | Ponilala, 01 de Abril de 1989 | 12.g.02.092 | 12.g.02.092 | Licenciada em Ciência Política | 2.51 | Bom |

Departamento de Desenvolvimento Comunitário

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicatio |
|-----|--------------------------------|---|-------------|-------------|---|------|------------|
| 1 | Marcela Soares | Meligo, Cailaco, 24 de Fevereiro 1987 | 11.g.03.087 | 11.g.03.087 | Licenciada em Desenvolvimento Comunitário | 3.37 | Muito Bom |
| 2 | Marinia Julita Pereira Esteves | Dili, 28 de Julho 1995 | 13.g.03.038 | 13.g.03.038 | Licenciada em Desenvolvimento Comunitário | 3.33 | Muito Bom |
| 3 | Emilia Manuela José Benevides | Lahomea, Maliana, 21 de Janeiro de 1991 | 11.g.03.020 | 11.g.03.020 | Licenciada em Desenvolvimento Comunitário | 3.14 | Muito Bom |
| 4 | Nilton Simplicio Xavier | Baha-Mori, 10 de Dezembro de 1993 | 14.g.03.045 | 14.g.03.045 | Licenciado em Desenvolvimento Comunitário | 3.10 | Muito Bom |
| 5 | Manuel Gusmão | Lourba, Bobonaro, 05 de Julho 1974 | 11.g.03.040 | 11.g.03.040 | Licenciado em Desenvolvimento Comunitário | 3.09 | Muito Bom |
| 6 | Abílio dos Santos | Gugleur Maubara, 12 de Setembro 1991 | 14.g.03.001 | 14.g.03.001 | Licenciado em Desenvolvimento Comunitário | 3.02 | Muito Bom |
| 7 | Carlos Martins | Deroc-Ren, 26 de Maio 1988 | 12.g.03.012 | 12.g.03.012 | Licenciado em Desenvolvimento Comunitário | 2.92 | Bom |
| 8 | Tomé Ramos | Ira-osso, 22 de Fevereiro 1993 | 14.g.03.052 | 14.g.03.052 | Licenciado em Desenvolvimento Comunitário | 2.90 | Bom |
| 9 | Calisto da Costa | Lospalos, 04 de Junho de 1987 | 11.g.03.009 | 11.g.03.009 | Licenciado em Desenvolvimento Comunitário | 2.90 | Bom |

Departamento de Políticas Públicas

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicatio |
|-----|----------------------------------|--|-------------|-------------|----------------------------------|------|------------|
| 1 | Victor das Dores | Aidabaleten, 06-Setembro de 1982 | 08.g.04.069 | 08.g.04.069 | Licenciado em Políticas Públicas | 3.21 | Muito Bom |
| 2 | Cayo de Sousa Ximenes | Cairiri Gari-Uai, 14 de Julho de 1990 | 15.g.04.013 | 15.g.04.013 | Licenciado em Políticas Públicas | 3.13 | Muito Bom |
| 3 | Mario da Costa | Buanomar, 21 de Março 1990 | 14.g.04.024 | 14.g.04.024 | Licenciado em Políticas Públicas | 3.09 | Muito Bom |
| 4 | Leonel Pereira | Hato-Udo, 08 de Abril 1991 | 14.g.04.019 | 14.g.04.019 | Licenciado em Políticas Públicas | 3.06 | Muito Bom |
| 5 | Francisca Barreto | Manapa, 16 de Abril de 1995 | 15.g.04.021 | 15.g.04.021 | Licenciada em Políticas Públicas | 3.05 | Muito Bom |
| 6 | Maria Carvalho da Costa Oliveira | Laclo, Manatuto, 04 de Maio de 1995 | 15.g.04.039 | 15.g.04.039 | Licenciada em Políticas Públicas | 3.04 | Muito Bom |
| 7 | Americo Soares | Serelau, 15 de Maio de 1993 | 14.g.04.003 | 14.g.04.003 | Licenciado em Políticas Públicas | 3.03 | Muito Bom |
| 8 | Domingo sSoares | Carlilo Aiteas, 27 de Dezembro 1990 | 14.g.04.008 | 14.g.04.008 | Licenciado em Políticas Públicas | 3.02 | Muito Bom |
| 9 | Henrique Martins | Poetete, 24 de Agosto de 1991 | 15.g.04.025 | 15.g.04.025 | Licenciado em Políticas Públicas | 3.02 | Muito Bom |
| 10 | Januário Soares Pereira | Hato-Udo, 25 de Janeiro 1993 | 14.g.04.012 | 14.g.04.012 | Licenciado em Políticas Públicas | 3.01 | Muito Bom |
| 11 | Novencio do Carmo Vieira | Becora, 01 Novembro de 1990 | 11.g.04.046 | 11.g.04.046 | Licenciado em Políticas Públicas | 2.99 | Bom |
| 12 | Filomena Freitas | Laidua Buibau, 11 de Novembro 1988 | 13.g.04.024 | 13.g.04.024 | Licenciada em Políticas Públicas | 2.97 | Bom |
| 13 | Isabel da Costa | Beicala, 21 Junho de 1993 | 13.g.04.034 | 13.g.04.034 | Licenciada em Políticas Públicas | 2.89 | Bom |
| 14 | Gracinda Fátima | Weto Fahi-Nehan, 27 de Abril de 1989 | 13.g.04.028 | 13.g.04.028 | Licenciada em Políticas Públicas | 2.85 | Bom |
| 15 | Agrefina das Dores Ramos | Ira-Osso Samalari, 15 de Setembro 1992 | 13.g.04.004 | 13.g.04.004 | Licenciada em Políticas Públicas | 2.70 | Bom |

Departamento de Comunicação Social

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicat o |
|-----|-------------------------------------|---|-------------|-------------|----------------------------------|------|---------------|
| 1 | Santinha Adelaide Marques | Laivai, 25 de Fevereiro 1989 | 11.g.05.094 | 11.g.05.094 | Licenciada em Comunicação Social | 3.35 | Muito Bom |
| 2 | Domingas Soares Pereira | Lahane Ocidental, 09 de Outubro de 1989 | 11.g.05.109 | 11.g.05.109 | Licenciada em Comunicação Social | 3.16 | Muito Bom |
| 3 | Dilma Suzeti Elsa Fernandes | Lospalos, 24 de Maio de 1985 | 13.g.05.021 | 13.g.05.021 | Licenciada em Comunicação Social | 3.15 | Muito Bom |
| 4 | Hostialina da Costa | Ana-Uaro, Caibada, 19 de Abril 1995 | 14.g.05.028 | 14.g.05.028 | Licenciada em Comunicação Social | 3.15 | Muito Bom |
| 5 | Adriana Goreti Pereira | Ritabou, Maliana, 01 de Julho 1992 | 13.g.05.003 | 13.g.05.003 | Licenciada em Comunicação Social | 3.11 | Muito Bom |
| 6 | Gigelda Guterres da Cruz Soares | Caraubalu, 29 de Maio 1992 | 13.g.05.039 | 13.g.05.039 | Licenciada em Comunicação Social | 3.09 | Muito Bom |
| 7 | Luciano Amaral | Belulic-Craic, 10 de Fevereiro 1994 | 11.g.05.060 | 11.g.05.060 | Licenciado em Comunicação Social | 3.06 | Muito Bom |
| 8 | Bakhita Agostinha de Almeida | Ailoc, 19 de Novembro de 1995 | 14.g.05.009 | 14.g.05.009 | Licenciada em Comunicação Social | 3.02 | Muito Bom |
| 9 | Júlia Araújo de Oliveira | Becora, 20 de Novembro 1990 | 12.g.05.044 | 12.g.05.044 | Licenciada em Comunicação Social | 3.00 | Muito Bom |
| 10 | Diana Manuela Soares | Uá-Sufa, 25 de Setembro 1994 | 14.g.05.012 | 14.g.05.012 | Licenciada em Comunicação Social | 3.00 | Muito Bom |
| 11 | Iliana Aurélia da Silva | FatuberliuClacuc, 09 de Maio 1993 | 14.g.05.030 | 14.g.05.030 | Licenciada em Comunicação Social | 3.00 | Muito Bom |
| 12 | Adriano Verdial | Fahisoi, 30 de Abril 1992 | 12.g.05.005 | 12.g.05.005 | Licenciado em Comunicação Social | 3.00 | Muito Bom |
| 13 | Josefina Baquita Costa Belo | Ainaro, 11 de Outubro 1995 | 14.g.05.036 | 14.g.05.036 | Licenciada em Comunicação Social | 3.00 | Muito Bom |
| 14 | Zeze da Silva | Iralafai, 01 de Janeiro de 1987 | 08.g.05.096 | 08.g.05.096 | Licenciado em Comunicação Social | 2.99 | Bom |
| 15 | Belina de Jesus Gomes | Odouma Maliana, 18 de Março de 1990 | 13.g.05.012 | 13.g.05.012 | Licenciada em Comunicação Social | 2.98 | Bom |
| 16 | Manuela da Costa Mendes | Becusse Dili, 14 de Novembro de 1992 | 13.g.05.56 | 13.g.05.56 | Licenciada em Comunicação Social | 2.89 | Bom |
| 17 | Tome Nunu Soares | Purugoa Cailaco, 17 de Maio 1993 | 14.g.05.048 | 14.g.05.048 | Licenciado em Comunicação Social | 2.87 | Bom |
| 18 | Geldávia de Graça Belo Magno Moisés | Caicoli, 28 de Julho 1992 | 12.g.05.032 | 12.g.05.032 | Licenciada em Comunicação Social | 2.86 | Bom |
| 19 | Joana da Cruz | Humboe, 28 de Dezembro de 1992 | 11.g.05.050 | 11.g.05.050 | Licenciada em Comunicação Social | 2.84 | Bom |
| 20 | Sauze Barros Falcão | Vila-Verde, 31 de Dezembro de 1992 | 13.g.05.080 | 13.g.05.080 | Licenciada em Comunicação Social | 2.83 | Bom |
| 21 | Josefa de Fátima | Maucatar Matai, 02 de Abril 1995 | 13.g.05.050 | 13.g.05.050 | Licenciada em Comunicação Social | 2.82 | Bom |
| 22 | Joaninha Xavier de Araújo | Builico, 08 de Novembro 1994 | 13.g.05.045 | 13.g.05.045 | Licenciada em Comunicação Social | 2.77 | Bom |
| 23 | José Brata Locatelli dos Santos | Ostico Vemasse, 18 de Setembro 1992 | 13.g.05.048 | 13.g.05.048 | Licenciado em Comunicação Social | 2.76 | Bom |
| 24 | Julietta dos Santos | Uatulari, 05 de Setembro 1989 | 12.g.05.062 | 12.g.05.062 | Licenciada em Comunicação Social | 2.74 | Bom |
| 25 | Máguida Pacheco de Andrade | Sabou Rotuto, 10 de Maio 1994 | 12.g.05.048 | 12.g.05.048 | Licenciada em Comunicação Social | 2.73 | Bom |
| 26 | Julio da Cruz | Osso-Caiua, 19 de Julho de 1988 | 11.g.05.056 | 11.g.05.056 | Licenciado em Comunicação Social | 2.73 | Bom |
| 27 | Maria da Costa Pereira | Datina Same, 10 de Abril de 1984 | 08.g.05.072 | 08.g.05.072 | Licenciada em Comunicação Social | 2.58 | Bom |
| 28 | Reinaldo Pereira | Hatolia, 17 de Agosto 1992 | 13.g.05.073 | 13.g.05.073 | Licenciado em Comunicação Social | 2.57 | Bom |

Departamento de Relações Internacionais

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicat o |
|-----|------------------------------------|----------------------------------|---------------|---------------|---------------------------------------|------|---------------|
| 1 | Jacques Luis Alves de Jesus Soares | Becora, 17 de Junho 1997 | 15.g.06.016 | 15.g.06.016 | Licenciado em Relações Internacionais | 3.43 | Muito Bom |
| 2 | Afnan Zulima Bazher | Fatuhada, 16 de Dezembro de 1995 | 14.g.06.001 | 14.g.06.001 | Licenciada em Relações Internacionais | 3.42 | Muito Bom |
| 3 | Rosito Guterres | Uato-Lari, 27 de Abril de 1985 | 13.01.01.E095 | 13.01.01.E095 | Licenciado em Relações Internacionais | 3.37 | Muito Bom |

| | | | | | | | |
|----|--|--|---------------|---------------|---------------------------------------|------|-----------|
| 4 | Dorcy Roslyra Daos | Bidau, 05 de Novembro de 1994 | 14.g.06.032 | 14.g.06.032 | Licenciada em Relações Internacionais | 3.37 | Muito Bom |
| 5 | Augusto Pereira | Laga, 06 de Maio de 1988 | 14.01.01.E006 | 14.01.01.E006 | Licenciado em Relações Internacionais | 3.30 | Muito Bom |
| 6 | Joaninha Amaral do Carmo | Liquica, 02 de Janeiro de 1995 | 15.g.06.017 | 15.g.06.017 | Licenciada em Relações Internacionais | 3.30 | Muito Bom |
| 7 | Basilio Madeira | Fatuquero, 08 de Julho de 1995 | 14.01.01.E010 | 14.01.01.E010 | Licenciado em Relações Internacionais | 3.26 | Muito Bom |
| 8 | Francisco Tilman Pinto Soares | Beobe, 21 de Janeiro de 1991 | 14.g.06.013 | 14.g.06.013 | Licenciado em Relações Internacionais | 3.25 | Muito Bom |
| 9 | Vasco da Costa Pinto | Ossu-Huna Bagaia, 07 de Junho 1992 | 14.g.06.031 | 14.g.06.031 | Licenciado em Relações Internacionais | 3.18 | Muito Bom |
| 10 | João Baptista Reinaldo | Holbelis, 15 de Janeiro de 1992 | 14.g.06.022 | 14.g.06.022 | Licenciado em Relações Internacionais | 3.15 | Muito Bom |
| 11 | Isac Bernardo do Rosário Mascarenhas | Uasufa-Uatolari, 01 de Janeiro de 1993 | 13.01.01.E043 | 13.01.01.E043 | Licenciado em Relações Internacionais | 3.12 | Muito Bom |
| 12 | Albertinho Almeida Pereira da Cunha | Uma-Caduac, Lacro, 21 de Junho de 1994 | 14.g.06.002 | 14.g.06.002 | Licenciado em Relações Internacionais | 3.11 | Muito Bom |
| 13 | Amelia Cardoso | Tobur Beco Suai, 03 de Março de 1993 | 14.g.06.003 | 14.g.06.003 | Licenciada em Relações Internacionais | 3.09 | Muito Bom |
| 14 | Domingos Vieira de Jesus Barros | Matai, 18 Julho de 1993 | 13.01.01.E023 | 13.01.01.E023 | Licenciado em Relações Internacionais | 3.07 | Muito Bom |
| 15 | Cipriana Gualdina da Conceição Neves Verdial | Ainaro, 07 de Maio de 1993 | 13.01.01.E015 | 13.01.01.E015 | Licenciada em Relações Internacionais | 3.01 | Muito Bom |
| 16 | Delia Maria de Jesus Soares | Bidau Santana, 19 de Junho de 1993 | 13.01.01.E020 | 13.01.01.E020 | Licenciada em Relações Internacionais | 2.98 | Bom |
| 17 | Celia Graciela do Rego Sarmiento | Manatuto de 22 de Julho de 1993 | 13.01.01.E013 | 13.01.01.E013 | Licenciada em Relações Internacionais | 2.92 | Bom |
| 18 | Sónia Claret Gonçalves da Silva | Motael, 07 de Agosto de 1995 | 13.01.01.E099 | 13.01.01.E099 | Licenciada em Relações Internacionais | 2.91 | Bom |
| 19 | Jenilda Dina Sanjinha Marques | Loiquero, 28 de Junho de 1993 | 13.01.01.E047 | 13.01.01.E047 | Licenciada em Relações Internacionais | 2.88 | Bom |
| 20 | Ricardina Vital de Oliveira Belo | Seical, 07 de Agosto 1993 | 13.01.01.E091 | 13.01.01.E091 | Licenciada em Relações Internacionais | 2.88 | Bom |
| 21 | Narcisio Savio Castela Fernandes | Bidau Acadiru-Hun, 03 de Janeiro de 1993 | 13.01.01.E076 | 13.01.01.E076 | Licenciado em Relações Internacionais | 2.83 | Bom |

Díli, 21 de agosto de 2020

O Reitor,

Professor Doutor Francisco Miguel Martins, M.Hum

DESPACHO DO REITOR

UNIVERSIDADE NACIONAL TIMOR-LOROSA'E

No. 34/UNTL/R/VIII/2020

SOBRE

**A REALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO DE SETEMBRO DE 2020
FACULDADE DE DIREITO**

Departamento de Direito Geral

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicatio |
|-----|---|---|-------------|-------------|-----------------------------|-----|------------|
| 1 | Fabrizia Augusta da Costa Henriques | Santa-Cruz, 23 de Outubro de 1994 | 13.f.01.105 | 13.f.01.105 | Licenciada em Direito Geral | 18 | Muito Bom |
| 2 | Teofilo José Maria de Jesus | Liquica, 16 de Junho de 1992 | 14.f.01.094 | 14.f.01.094 | Licenciado em Direito Geral | 18 | Muito Bom |
| 3 | Luisinha da Silva Cardoso Machado Freitas | Comoro, 11 de Novembro de 1994 | 14.f.01.067 | 14.f.01.067 | Licenciada em Direito Geral | 17 | Muito Bom |
| 4 | Rogério dos Reis Araujo | Manelima, 04 de Julho de 1995 | 14.f.01.088 | 14.f.01.088 | Licenciado em Direito Geral | 16 | Bom |
| 5 | João da Cruz da Imaculada de Araújo Gomes | Lahane Oriental, 13 de Dezembro de 1994 | 14.f.01.058 | 14.f.01.058 | Licenciado em Direito Geral | 16 | Bom |

| | | | | | | | |
|----|--|---|-------------|-------------|-----------------------------|----|------------|
| 6 | Suzana Camões Rosário dos Santos | Bairro Pite 08 de Outubro de 1995 | 14.f.01.093 | 14.f.01.093 | Licenciada em Direito Geral | 16 | Bom |
| 7 | Sebastião Martins | Torilalan Laclubar, 11 de Fevereiro de 1996 | 14.f.01.091 | 14.f.01.091 | Licenciado em Direito Geral | 16 | Bom |
| 8 | Joaninha da Silva | Buibata Libagua, 07 de Novembro de 1993 | 14.f.01.056 | 14.f.01.056 | Licenciada em Direito Geral | 16 | Bom |
| 9 | Inocência Verónica da Costa Araújo | Ainaro, 01 de Março de 1995 | 14.f.01.046 | 14.f.01.046 | Licenciada em Direito Geral | 15 | Bom |
| 10 | Lucrecia Argelia Bakhita da Cunha Soares | Uai-Toqui Baha-Mori Venilale, 11 de Abril de 1993 | 12.f.01.044 | 12.f.01.044 | Licenciada em Direito Geral | 13 | Suficiente |
| 11 | José das Dores Pinto | Lospalos, 20 de Março de 1991 | 12.f.01.038 | 12.f.01.038 | Licenciado em Direito Geral | 13 | Suficiente |
| 12 | Emerênciana Maria Pereira das Regras | Letefoho Same, 22 de Abril de 1994 | 12.f.01.024 | 12.f.01.024 | Licenciada em Direito Geral | 13 | Suficiente |
| 13 | Gizella Lourença Guterres Lay | Sau Manatuto, 21 de Março de 1994 | 13.f.01.053 | 13.f.01.053 | Licenciada em Direito Geral | 13 | Suficiente |
| 14 | Vimar do Rêgo Sarmento | Baha Dato, 15 de Junho de 1992 | 13.f.01.099 | 13.f.01.099 | Licenciada em Direito Geral | 12 | Suficiente |
| 15 | Octavia Pereira | Puihoro Lospalos, 27 de Outubro de 1993 | 13.f.01.086 | 13.f.01.086 | Licenciada em Direito Geral | 12 | Suficiente |
| 16 | Ernesto Barreto | Fuat Iliomar, 05 de Abril de 1987 | 13.f.01.043 | 13.f.01.043 | Licenciado em Direito Geral | 12 | Suficiente |
| 17 | Felizarda Mariana Guterres | Becora, 24 de Junho de 1995 | 13.f.01.048 | 13.f.01.048 | Licenciada em Direito Geral | 12 | Suficiente |

Díli, 21 de agosto de 2020

O Reitor,

Professor Doutor Francisco Miguel Martins, M.Hum

DESPACHO DO REITOR

UNIVERSIDADE NACIONAL TIMOR LOROSA'E

No. 34/UNTL/R/VIII/2020

SOBRE

A REALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO DE SETEMBRO DE 2020

Departamento de Gestão

FACULDADE DE ECONOMIA E GESTÃO

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|-------------------------------|---|-------------|-------------|------------------------|-------------|------------|
| 1 | Deonísio Fernandes Alves | Uatolari, 08 de Outubro de 1976 | 01.e.01.111 | 01.e.01.111 | Licenciado em Economia | 2.90 | Bom |
| 2 | Andiano Mingos Gomes | Tapo Memo, 13 de Junho de 1992 | 14.e.01.009 | 14.e.01.009 | Licenciado em Economia | 2.67 | Bom |
| 3 | Natercia Maria Pereira | Samagata, 14 de Abril de 1994 | 14.e.01.055 | 14.e.01.055 | Licenciada em Economia | 2.65 | Bom |
| 4 | Paulina Soares | Tasi-Tolu, 16 de Outubro de 1989 | 13.e.01.083 | 13.e.01.083 | Licenciada em Economia | 2.62 | Bom |
| 5 | Marcelino Soares | Manosac, 06 de Junho de 1991 | 14.e.01.047 | 14.e.01.047 | Licenciado em Economia | 2.62 | Bom |
| 6 | Aderito Elvis Doutel Sarmento | Soibada, 07 de Novembro de 1982 | 09.e.01.002 | 09.e.01.002 | Licenciado em Economia | 2.55 | Bom |
| 7 | Joni Conceição da Costa | Nunbei, 25 de Junho de 1990 | 08.e.01.097 | 08.e.01.097 | Licenciado em Economia | 2.50 | Bom |
| 8 | Regina Maria da Silva | Ossorua Ossu, 21 de Maio de 1994 | 14.e.01.062 | 14.e.01.062 | Licenciada em Economia | 2.47 | Suficiente |
| 9 | Dircia Maria de Araújo | Oelaca Lolotoe, 18 de Outubro de 1994 | 13.e.01.026 | 13.e.01.026 | Licenciada em Economia | 2.47 | Suficiente |
| 10 | Noriana de Jesus | Manumera Turiscail, 05 de Fevereiro de 1989 | 13.e.01.075 | 13.e.01.075 | Licenciada em Economia | 2.36 | Suficiente |
| 11 | Manuel de Jesus Mouzinho | Poetete, 19 de Março de 1990 | 12.e.01.094 | 12.e.01.094 | Licenciado em Economia | 2.32 | Suficiente |

Departamento de Ciência Economia

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|--------------------------|-----------------------------------|-------------|-------------|------------------------|------|-----------|
| 1 | Francisco Soares Pereira | Lour Olo-Olo, 11 de Abril de 1992 | 14.e.02.028 | 14.e.02.028 | Licenciado em Economia | 2.98 | Bom |
| 2 | João Quintão da Cruz | Ainara, 29 de Maio de 1992 | 13.e.02.039 | 13.e.02.039 | Licenciado em Economia | 2.81 | Bom |
| 3 | Cristovão Piedade | Atabae, 09 de Março de 1990 | 14.e.02.011 | 14.e.02.011 | Licenciado em Economia | 2.81 | Bom |
| 4 | Heleopino Soares | Mauchiga, 23 de Dezembro de 1983 | 04.e.02.095 | 04.e.02.095 | Licenciado em Economia | 2.78 | Bom |

Departamento de Comércio e Turismo

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|--------------------------------|--|-------------|-------------|-------------------------------|-------------|------------|
| 1 | Lívia Maia do Rosário Ximenes | Cai-Cassa-Muto, 20 de Maio de 1994 | 13.e.03.045 | 13.e.03.045 | Licenciada em Economia | 2.90 | Bom |
| 2 | Graziela Maria Sarmiento | Ruta, Letemumo Quelicai, 03 de Julho de 1993 | 14.e.03.026 | 14.e.03.026 | Licenciada em Economia | 2.89 | Bom |
| 3 | Loca Manuela Monteiro dos Reis | Ossu, 06 de Dezembro de 1995 | 14.e.03.043 | 14.e.03.043 | Licenciada em Economia | 2.88 | Bom |
| 4 | Agostinha Domingas Soares | Daé-Me-Ná Abo Quelicai, 03 de Agosto de 1989 | 14.e.03.002 | 14.e.03.002 | Licenciada em Economia | 2.84 | Bom |
| 5 | Filomeno da Cruz | Malabe Atsabe, 17 de Março de 1993 | 13.e.03.030 | 13.e.03.030 | Licenciado em Economia | 2.82 | Bom |
| 6 | Liliana de Jesus Araújo | Beilaco, 09 de Setembro de 1993 | 13.e.03.044 | 13.e.03.044 | Licenciada em Economia | 2.71 | Bom |
| 7 | Henriqueta de Jesus Vasco | Liçapat, 14 de Março de 1990 | 12.e.03.048 | 12.e.03.048 | Licenciada em Economia | 2.59 | Bom |
| 8 | Domingas Barreto Maia | Ai-Assa, 07 de Maio de 1987 | 12.e.03.032 | 12.e.03.032 | Licenciada em Economia | 2.53 | Bom |

Departamento de Contabilidade

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|-----------------------------|--------------------------------------|-------------|-------------|------------------------|-------------|------------------|
| 1 | Cipriano Abel Rebelo Caldas | Bairro Pite, 18 de Fevereiro de 1997 | 15.e.04.015 | 15.e.04.015 | Licenciado em Economia | 3.68 | Excelente |
| 2 | Abelina dos Santos de Jesus | Fatuquero, 01 Outubro de 1996 | 15.e.04.001 | 15.e.04.001 | Licenciada em Economia | 2.82 | Bom |
| 3 | Hilario Gonçalves de Araújo | Carabau, 24 de Agosto de 1994 | 15.e.04.024 | 15.e.04.024 | Licenciado em Economia | 2.79 | Bom |

Díli, 21 de agosto de 2020

O Reitor,

Professor Doutor Francisco Miguel Martins, M.Hum

DESPACHO DO REITOR

UNIVERSIDADE NACIONAL TIMOR LOROSA'E

No.34/UNTL/R/VIII/2020

SOBRE

A REALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO DE SETEMBRO DE 2020

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, ARTES E HUMANIDADES

Departamento do Ensino de Língua Inglesa

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|-----------------------------------|---|-------------|-------------|------------------------|------|-----------|
| 1 | Joanico Ribeiro da Silva | Bilunhato, Laulara, 06 de Abril de 1992 | 13.c.01.044 | 13.c.01.044 | Licenciado em Educação | 3.50 | Excelente |
| 2 | Ana Maria Moniz | Atos, Gildapil, Lolotoe, 10 de Maio de 1997 | 15.c.01.005 | 15.c.01.005 | Licenciada em Educação | 3.28 | Muito Bom |
| 3 | Jaimito da Costa | Dfli, 20 de Julho de 1991 | 14.c.01.033 | 14.c.01.033 | Licenciado em Educação | 3.27 | Muito Bom |
| 4 | Serafin Manuel Cardoso | Iliomar, 10 de Agosto de 1990 | 13.c.01.077 | 13.c.01.077 | Licenciado em Educação | 3.21 | Muito Bom |
| 5 | Simão de Araújo | Dfli, 15 de Setembro de 1986 | 13.c.01.079 | 13.c.01.079 | Licenciado em Educação | 3.16 | Muito Bom |
| 6 | Domingos Soares Barros | Nuno-Mogue, 24 de Dezembro de 1976 | 13.c.01.027 | 13.c.01.027 | Licenciado em Educação | 3.08 | Muito Bom |
| 7 | Madalena Freitas Guterres | Caicoli, Dfli, 29 de Maio de 1989 | 12.c.01.065 | 12.c.01.065 | Licenciada em Educação | 3.07 | Muito Bom |
| 8 | Ivonia Ramalho Barreto | Taibessi, 11 de Novembro de 1996 | 15.c.01.037 | 15.c.01.037 | Licenciada em Educação | 3.00 | Muito Bom |
| 9 | Henrique Pedro dos Reis | Matai, 07 de Novembro de 1994 | 13.c.01.038 | 13.c.01.038 | Licenciado em Educação | 2.96 | Bom |
| 10 | Dulce do Rosário Lelan | Oe-Sono, 30 de Junho de 1985 | 05.c.01.028 | 05.c.01.028 | Licenciada em Educação | 2.94 | Bom |
| 11 | Fidelia Viana | Raiheu, 06 de Novembro de 1996 | 15.c.01.027 | 15.c.01.027 | Licenciada em Educação | 2.90 | Bom |
| 12 | Júlia Araújo de Jesus | Dfli, 16 de Dezembro de 1994 | 14.c.01.040 | 14.c.01.040 | Licenciada em Educação | 2.89 | Bom |
| 13 | Zeca de Deus Carceres de Carvalho | Dfli, 08 de Agosto de 1991 | 12.c.01.102 | 12.c.01.102 | Licenciado em Educação | 2.88 | Bom |
| 14 | Rosa Neno Colo | Oe-Cusse, 12 de Julho de 1988 | 12.c.01.089 | 12.c.01.089 | Licenciada em Educação | 2.78 | Bom |
| 15 | Maria Barros | Suai, 16 de Abril de 1991 | 13.c.01.053 | 13.c.01.053 | Licenciada em Educação | 2.75 | Bom |
| 16 | Rina da Silva Sarmiento | Dfli, 06 de Junho de 1990 | 09.c.01.086 | 09.c.01.086 | Licenciada em Educação | 2.72 | Bom |
| 17 | Odete Francisca da Costa Pinto | Aileu, 08 de Julho de 1991 | 13.c.01.064 | 13.c.01.064 | Licenciada em Educação | 2.72 | Bom |
| 18 | Natalino Magno | Tobur, Beco, 16 de Fevereiro de 1985 | 12.c.01.079 | 12.c.01.079 | Licenciado em Educação | 2.66 | Bom |
| 19 | Bento Viana Maria | Raiheu, Cailaco, 03 de Janeiro de 1994 | 15.c.01.012 | 15.c.01.012 | Licenciado em Educação | 2.64 | Bom |

Departamento do Ensino de Biologia

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|----------------------------------|---------------------------------------|-------------|-------------|------------------------|------|-----------|
| 1 | Isaac Araújo Mendonça | Maubisse, 11 de Junho de 1997 | 16.c.02.077 | 16.c.02.077 | Licenciado em Educação | 3.24 | Muito Bom |
| 2 | Julmira Fátima Seran de Carvalho | Fatusene, 04 de Junho de 1996 | 15.c.02.075 | 15.c.02.075 | Licenciada em Educação | 3.08 | Muito Bom |
| 3 | Graziela Lemos Ximenes | Natarbora, 21 de Abril de 1996 | 15.c.02.057 | 15.c.02.057 | Licenciada em Educação | 3.05 | Muito Bom |
| 4 | Mateus Realta da Costa | Same, Dai-Sua, 05 de Agosto de 1996 | 16.c.02.133 | 16.c.02.133 | Licenciado em Educação | 3.00 | Muito Bom |
| 5 | Noélia Maria Fátima | Railaco, Matata, 12 de Abril de 1995 | 15.c.02.097 | 15.c.02.097 | Licenciada em Educação | 2.98 | Bom |
| 6 | Francisca Ricardo Soares | Manatuto, 19 de Julho de 1995 | 15.c.02.054 | 15.c.02.054 | Licenciada em Educação | 2.96 | Bom |
| 7 | Octaviano de Jesus Alves | Betano, 31 de Outubro de 1995 | 15.c.02.102 | 15.c.02.102 | Licenciado em Educação | 2.92 | Bom |
| 8 | Idalia Martins da Cruz | Lolotoe, 16 de Junho de 1996 | 15.c.02.058 | 15.c.02.058 | Licenciada em Educação | 2.88 | Bom |
| 9 | Juvita Bria Alves Correia | Dato, de Liquiçá, 30 de Junho de 1995 | 15.c.02.076 | 15.c.02.076 | Licenciada em Educação | 2.88 | Bom |
| 10 | Libania Fernandes de Araújo | Carabau, 10 de Fevereiro de 1992 | 15.c.02.078 | 15.c.02.078 | Licenciada em Educação | 2.84 | Bom |

| | | | | | | | |
|----|------------------------------|--|-------------|-------------|------------------------|------|------------|
| 11 | Nelson Martins Pereira | Hatolia, Fatu-Bolu, 24 de Outubro de 1993 | 15.c.02.093 | 15.c.02.093 | Licenciado em Educação | 2.83 | Bom |
| 12 | Elísa Freitas | Uailili, 18 de Agosto de 1995 | 15.c.02.036 | 15.c.02.036 | Licenciada em Educação | 2.81 | Bom |
| 13 | Joana Ximenes | Ueco-Buti, Afaca, Quelicai, 07 de Agosto de 1994 | 15.c.02.065 | 15.c.02.065 | Licenciada em Educação | 2.79 | Bom |
| 14 | Sónia Soares da Costa | Sau, Manatuto, 04 de Dezembro de 1996 | 15.c.02.122 | 15.c.02.122 | Licenciada em Educação | 2.77 | Bom |
| 15 | Pedro dos Santos Araújo | Ainaro Manutasi 19 de Abril de 1997 | 16.c.02.155 | 16.c.02.155 | Licenciado em Educação | 2.75 | Bom |
| 16 | Ângelo da Costa dos Santos | Quelicai, 09 de Abril de 1994 | 16.c.02.022 | 16.c.02.022 | Licenciado em Educação | 2.73 | Bom |
| 17 | Arlindo Fernandes | Atauro, 03 de Julho de 1995 | 15.c.02.016 | 15.c.02.016 | Licenciado em Educação | 2.72 | Bom |
| 18 | Jacob Alves Martins | Ermera, Poetete, 05 de Fevereiro de 1994 | 15.c.02.062 | 15.c.02.062 | Licenciado em Educação | 2.68 | Bom |
| 19 | Jeorgina da Costa | Atus-Lebos, Lolotoe, 24 de Janeiro de 1994 | 15.c.02.064 | 15.c.02.064 | Licenciada em Educação | 2.67 | Bom |
| 20 | Octaviana Soares | Remexio, Mau-Meta, 28 de Dezembro de 1993 | 15.c.02.101 | 15.c.02.101 | Licenciada em Educação | 2.66 | Bom |
| 21 | Apolónia Lemos dos Santos | Coliate, Leotelo, 01 de Maio de 1995 | 15.c.02.015 | 15.c.02.015 | Licenciada em Educação | 2.65 | Bom |
| 22 | Júlio Soares Quintão | Uma-Ua'in-Craic, 20 de Julho de 1988 | 14.c.02.051 | 14.c.02.051 | Licenciado em Educação | 2.63 | Bom |
| 23 | Romana Moniz | Manatuto, 06 de Fevereiro de 1996 | 15.c.02.110 | 15.c.02.110 | Licenciada em Educação | 2.57 | Bom |
| 24 | Maria Junia Liliana de Jesus | Holsa, Maliana, 13 de Junho de 1993 | 14.c.02.066 | 14.c.02.066 | Licenciada em Educação | 2.47 | Suficiente |
| 25 | Esperança Sarmento Soares | Leorema, de Bazartete, 10 de Abril de 1992 | 15.c.02.042 | 15.c.02.042 | Licenciada em Educação | 2.31 | Suficiente |
| 26 | Alexandrina de Araújo | Zumalai, 04 de Julho de 1987 | 06.c.02.006 | 06.c.02.006 | Licenciada em Educação | 2.30 | Suficiente |

Departamento do Ensino da Matemática

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|-------------------------------|--|-------------|-------------|------------------------|------|------------|
| 1 | Celestino Matos | Saelari, Laga, 12 de Janeiro de 1995 | 16.c.03.031 | 16.c.03.031 | Licenciado em Educação | 2.95 | Bom |
| 2 | Sidalio Miguel Ximenes | Dili, 19 de Maio de 1995 | 15.c.03.131 | 15.c.03.131 | Licenciado em Educação | 2.95 | Bom |
| 3 | Alvares Fátima Baptista | Mane-Haat, 03 de Setembro de 1995 | 16.c.03.011 | 16.c.03.011 | Licenciado em Educação | 2.88 | Bom |
| 4 | Carlos Gonçalves | Leimea - Craic, 15 de Outubro de 1994 | 15.c.03.013 | 15.c.03.013 | Licenciado em Educação | 2.75 | Bom |
| 5 | Natalino Babo Martins | Ponilala, Ermera, 01 de Dezembro de 1991 | 14.c.03.043 | 14.c.03.043 | Licenciado em Educação | 2.72 | Bom |
| 6 | Luis Freitas da Costa Marques | Baucau, 01 de Abril de 1997 | 16.c.03.101 | 16.c.03.101 | Licenciado em Educação | 2.62 | Bom |
| 7 | Justino Olla | Uato-Lari, 22 de Junho de 1995 | 15.c.03.082 | 15.c.03.082 | Licenciado em Educação | 2.58 | Bom |
| 8 | Elda Soares Amaral | Viqueque, 15 de Agosto de 1991 | 15.c.03.027 | 15.c.03.027 | Licenciada em Educação | 2.55 | Bom |
| 9 | Delila Ximenes Martins | Ataúro, 01 de Outubro de 1994 | 16.c.03.046 | 16.c.03.046 | Licenciada em Educação | 2.52 | Bom |
| 10 | Jaimito António Guterres | Venilale 04 de Junho de 1996 | 15.c.03.063 | 15.c.03.063 | Licenciado em Educação | 2.50 | Bom |
| 11 | Jaime Carvalho Alves | Hera, 10 de Julho de 1997 | 16.c.03.079 | 16.c.03.079 | Licenciado em Educação | 2.43 | Suficiente |
| 12 | Acorbina Cardoso | Tilomar, 04 Agosto de 1987 | 08.c.03.002 | 08.c.03.002 | Licenciada em Educação | 2.42 | Suficiente |
| 13 | Adelaide Carvalho de Oliveira | Metinaro, 22 de Abril de 1988 | 07.c.03.002 | 07.c.03.002 | Licenciada em Educação | 2.40 | Suficiente |
| 14 | Esperança Pereira | Laivai, 01 de Setembro de 1987 | 07.c.03.038 | 07.c.03.038 | Licenciada em Educação | 2.36 | Suficiente |

Departamento do Ensino da Química

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|---------------------------------|---|--------------|--------------|------------------------|------|-----------|
| 1 | Jaime Jorge Marçal Fraga | Baucau, 25 de Fevereiro de 1993 | 13.c.04.050 | 13.c.04.050 | Licenciado em Educação | 3.63 | Excelente |
| 2 | Mário Dunielo dos Santos Vinhas | Souro, Lospalos, 19 de Abril de 1991 | 12.c.04.075 | 12.c.04.075 | Licenciado em Educação | 3.16 | Muito Bom |
| 3 | Bonifacio da Costa | Luro, Lospalos 05 de Janeiro de 1995 | 14.c.04.015 | 14.c.04.015 | Licenciado em Educação | 3.02 | Muito Bom |
| 4 | Marita Ormai Lopes | Fatucahi, 22 de Março de 1985 | 13.c.04.E007 | 13.c.04.E007 | Licenciada em Educação | 2.91 | Bom |
| 5 | Domingos da Costa Vilanova | Namolesso, Lequidoe, 28 de Setembro de 1990 | 14.c.04.023 | 14.c.04.023 | Licenciado em Educação | 2.84 | Bom |
| 6 | Amandino da Costa Guterres | Viqueque, 22 de Dezembro de 1994 | 14.c.04.008 | 14.c.04.008 | Licenciado em Educação | 2.83 | Bom |

| | | | | | | | |
|----|---|--|-------------|-------------|------------------------|------|-----|
| 7 | João Bosco Guterres da Costa | Belas, Ossu, 22 de Fevereiro de 1993 | 14.c.04.047 | 14.c.04.047 | Licenciado em Educação | 2.76 | Bom |
| 8 | Jofianos Dias dos Santos | Salele Bot, 11 de Novembro de 1993 | 13.c.04.054 | 13.c.04.054 | Licenciado em Educação | 2.75 | Bom |
| 9 | Abril Barbosa | Turiscái, 27 de Abril de 1992 | 14.c.04.001 | 14.c.04.001 | Licenciado em Educação | 2.74 | Bom |
| 10 | Julietta da Costa pereira | Selegua, Sagadate, Laga, 31 de Outubro de 1990 | 14.c.04.053 | 14.c.04.053 | Licenciada em Educação | 2.70 | Bom |
| 11 | Isáia da Costa Mascarenhas de Belém Alves | Beloi, 19 de Novembro de 1992 | 14.c.04.041 | 14.c.04.041 | Licenciada em Educação | 2.68 | Bom |
| 12 | Aurora Ximenes Cabral | Uatolari, 14 de Março de 1992 | 14.c.04.014 | 14.c.04.014 | Licenciada em Educação | 2.67 | Bom |
| 13 | Jorginha Mateus Alves Ximenes | Laivai, 07 de Outubro de 1993 | 14.c.04.049 | 14.c.04.049 | Licenciada em Educação | 2.64 | Bom |
| 14 | Lourença Soares | Luro, 08 de Agosto de 1991 | 14.c.04.058 | 14.c.04.058 | Licenciada em Educação | 2.64 | Bom |
| 15 | Angelica Pinto Ximenes | Seiçal, Lacoda, 21 de Março 1992 | 12.c.04.008 | 12.c.04.008 | Licenciada em Educação | 2.61 | Bom |
| 16 | Santiago Goncalves | Mali-Lait, 06 de Dezembro de 1988 | 11.c.04.062 | 11.c.04.062 | Licenciado em Educação | 2.59 | Bom |
| 17 | Abrão Barreto | Fatuc-Hun, 28 de Outubro de 1988 | 12.c.04.001 | 12.c.04.001 | Licenciado em Educação | 2.58 | Bom |
| 18 | Agostinho da Costa Guterres | Borala, Ossu, 08 de Novembro de 1989 | 13.c.04.004 | 13.c.04.004 | Licenciado em Educação | 2.57 | Bom |
| 19 | Everilda da Costa Ximenes | Buibau, 14 de Outubro de 1986 | 09.c.04.043 | 09.c.04.043 | Licenciada em Educação | 2.54 | Bom |
| 20 | Fernandes Amaral | Soibada, 19 de Abril de 1992 | 13.c.04.040 | 13.c.04.040 | Licenciado em Educação | 2.50 | Bom |

Departamento do Ensino da Física

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|-------------------------------------|---|-------------|-------------|------------------------|------|------------|
| 1 | Inocência Gaio | Qulicai, 28 de Agosto de 1996 | 15.c.05.056 | 15.c.05.056 | Licenciada em Educação | 3.14 | Muito Bom |
| 2 | Isidoro da Costa Carvalho | Aituto, 26 de Setembro de 1995 | 15.c.05.058 | 15.c.05.058 | Licenciado em Educação | 2.94 | Bom |
| 3 | Atanasio José da Silva | Lospalos, 02 de Maio de 1994 | 15.c.05.019 | 15.c.05.019 | Licenciado em Educação | 2.85 | Bom |
| 4 | Isaias Varudo | Maquer, Atauro, 01 de Fevereiro de 1991 | 14.c.05.051 | 14.c.05.051 | Licenciado em Educação | 2.85 | Bom |
| 5 | Jacinto da Silva Marques | Ossu, 05 de Julho de 1994 | 15.c.05.060 | 15.c.05.060 | Licenciado em Educação | 2.80 | Bom |
| 6 | Melchior Monteiro Fernandes | Dili, 01 de Maio de 1996 | 15.c.05.099 | 15.c.05.099 | Licenciado em Educação | 2.79 | Bom |
| 7 | Silvânia da Costa Fernandes | Baucau, 16 de Setembro de 1996 | 15.c.05.128 | 15.c.05.128 | Licenciada em Educação | 2.74 | Bom |
| 8 | Nelcia Brites Magno | Ainaro, 08 de Março de 1995 | 14.c.05.078 | 14.c.05.078 | Licenciada em Educação | 2.67 | Bom |
| 9 | Melquiades Soares Tjong | Railaco, Lihu, 30 de Dezembro de 1991 | 14.c.05.075 | 14.c.05.075 | Licenciado em Educação | 2.63 | Bom |
| 10 | Marcio Francisco da Costa Fernandes | Dili, 14 de Junho de 1995 | 15.c.05.091 | 15.c.05.091 | Licenciado em Educação | 2.63 | Bom |
| 11 | João Joaquim da Costa Matos | Aubaca, Triloca, 06 de Janeiro de 1992 | 15.c.05.064 | 15.c.05.064 | Licenciado em Educação | 2.61 | Bom |
| 12 | Jorge Manuel Barreto | Fatu-Bolu, 25 de Julho de 1992 | 14.c.05.056 | 14.c.05.056 | Licenciado em Educação | 2.56 | Bom |
| 13 | Pedro da Conceição Soares | Poetete, 20 de Março de 1993 | 15.c.05.116 | 15.c.05.116 | Licenciado em Educação | 2.52 | Bom |
| 14 | Marcelina Fátima de Jesus | Turiscái, 20 de Outubro de 1990 | 14.c.05.067 | 14.c.05.067 | Licenciada em Educação | 2.49 | Suficiente |
| 15 | Lúcia Cardoso | Aituto, Maubisse, 20 de Agosto de 1993 | 15.c.05.083 | 15.c.05.083 | Licenciada em Educação | 2.48 | Suficiente |

Departamento do Ensino da Língua Portuguesa

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|---|--|-------------|-------------|------------------------|------|-----------|
| 1 | João Calistro Belo | Samalari, 20 de Janeiro de 1994 | 16.c.06.053 | 16.c.06.053 | Licenciado em Educação | 3.51 | Excelente |
| 2 | Laurência Jorge Alves | Motaulun de Bazartete, 21 de Outubro de 1994 | 13.c.06.048 | 13.c.06.048 | Licenciada em Educação | 3.02 | Muito Bom |
| 3 | Zulmira da Costa e Cruz | Ossú, 19 de Junho de 1991 | 13.c.06.097 | 13.c.06.097 | Licenciada em Educação | 2.94 | Bom |
| 4 | Emiliano Carvalho Barreto Espírito Santo | Maliana, 07 de Janeiro de 1998 | 16.c.06.040 | 16.c.06.040 | Licenciado em Educação | 2.88 | Bom |
| 5 | Pedrina de Benvindo Justiceiro dos Santos Noronha | Aileu, 25 de Dezembro de 1995 | 15.c.06.082 | 15.c.06.082 | Licenciado em Educação | 2.76 | Bom |

| | | | | | | | |
|----|---------------------------------------|--|-------------|-------------|------------------------|------|------------|
| 6 | Marciana Margareta Guterres | Comoro, 24 de Setembro de 1995 | 15.c.06.067 | 15.c.06.067 | Licenciada em Educação | 2.72 | Bom |
| 7 | Hermentia Madeira | Cailaque, 21 de Fevereiro de 1992 | 11.c.06.046 | 11.c.06.046 | Licenciada em Educação | 2.69 | Bom |
| 8 | Iracena Posinato Sarmiento Assís | Laclubar, 12 de Agosto de 1994 | 13.c.06.033 | 13.c.06.033 | Licenciada em Educação | 2.66 | Bom |
| 9 | Deonízia Madalena Natália da Silva | Ma'abat, 06 de Dezembro de 1993 | 14.c.06.029 | 14.c.06.029 | Licenciada em Educação | 2.62 | Bom |
| 10 | Martinha Lopes Pinto | Tirilolo, 02 de Julho de 1994 | 14.c.06.077 | 14.c.06.077 | Licenciada em Educação | 2.60 | Bom |
| 11 | João Orleans Tilman | Mausiga, 28 de Outubro de 1959 | 03.c.06.034 | 03.c.06.034 | Licenciado em Educação | 2.58 | Bom |
| 12 | Jacinta Aleixo Piedade | Dare, 13 de Fevereiro de 1991 | 14.c.06.054 | 14.c.06.054 | Licenciada em Educação | 2.56 | Bom |
| 13 | Cesário Ximenes | Queleicai, 26 de Setembro de 1988 | 14.c.06.023 | 14.c.06.023 | Licenciado em Educação | 2.54 | Bom |
| 14 | Prezli de Jesus Ramalho Mota Guterres | Dili, 28 de Junho de 1996 | 14.c.06.082 | 14.c.06.082 | Licenciado em Educação | 2.53 | Bom |
| 15 | Madalena Maria Rosa Beata Pinto | Dili, 05 de Outubro de 1993 | 12.c.06.096 | 12.c.06.096 | Licenciada em Educação | 2.52 | Bom |
| 16 | António de Araújo Pacheco | Lete-foho, Goulolo, 24 de Maio de 1994 | 13.c.06.104 | 13.c.06.104 | Licenciado em Educação | 2.51 | Bom |
| 17 | Lourdes Maria Henrique Guterres | Ana-Ulo, 23 de Fevereiro de 1996 | 14.c.06.067 | 14.c.06.067 | Licenciada em Educação | 2.49 | Suficiente |
| 18 | Octavia Soares Fernandes | Letefoho, Same, 01 de Outubro de 1994 | 14.c.06.079 | 14.c.06.079 | Licenciada em Educação | 2.49 | Suficiente |
| 19 | Esterlita Fátima Madeira Belo | Venilale, 30 de Outubro de 1994 | 14.c.06.038 | 14.c.06.038 | Licenciada em Educação | 2.49 | Suficiente |
| 20 | Sónia Carvalho Araújo Barros | Dili, 02 de Julho de 1994 | 14.c.06.089 | 14.c.06.089 | Licenciada em Educação | 2.48 | Suficiente |
| 21 | Zenifer Didita Alda da Silva Vinhas | Dili, 31 de Julho de 1997 | 15.c.06.100 | 15.c.06.100 | Licenciada em Educação | 2.46 | Suficiente |
| 22 | Joana Sarmiento Gomes | Dili, 15 de Agosto de 1990 | 12.c.06.073 | 12.c.06.073 | Licenciada em Educação | 2.43 | Suficiente |
| 23 | João da Silva | Triloca, 01 de Setembro de 1989 | 14.c.06.058 | 14.c.06.058 | Licenciado em Educação | 2.43 | Suficiente |
| 24 | Almério Lopes | Serelau, 14 de Novembro de 1993 | 14.c.06.009 | 14.c.06.009 | Licenciado em Educação | 2.42 | Suficiente |
| 25 | Liverata Soares | Purugua, 07 de Janeiro de 1992 | 14.c.06.066 | 14.c.06.066 | Licenciada em Educação | 2.41 | Suficiente |
| 26 | Filipa Lencastre Ximenes Neto | Gari-Uai, 14 de Setembro de 1996 | 14.c.06.044 | 14.c.06.044 | Licenciada em Educação | 2.40 | Suficiente |
| 27 | Octaviana de Jesus | Fohorua, Covalima, 07 de Outubro de 1994 | 13.c.06.072 | 13.c.06.072 | Licenciada em Educação | 2.37 | Suficiente |
| 28 | Leonardo da Costa | Ritabou, Maliana, 09 de Janeiro de 1993 | 13.c.06.049 | 13.c.06.049 | Licenciado em Educação | 2.36 | Suficiente |
| 29 | Domingas Correia Pereira | Uma-Ana-Ico, Ossoala, Vemasse, 23 de Fevereiro de 1986 | 08.c.06.011 | 08.c.06.011 | Licenciada em Educação | 2.35 | Suficiente |
| 30 | Meliana Rodrigues de Araújo | Ritabou, Maliana, 24 de Abril de 1992 | 13.c.06.066 | 13.c.06.066 | Licenciada em Educação | 2.34 | Suficiente |
| 31 | Aurélia Ximenes | Uaitame, Uato-lari, 31 de Janeiro de 1992 | 13.c.06.012 | 13.c.06.012 | Licenciada em Educação | 2.14 | Suficiente |

Departamento do Ensino de Formação de Professores do Ensino Básico

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|--------------------------|--|--------------|--------------|------------------------|------|-----------|
| 1 | Genito Fernandes Xavier | Com, 12 de Abril de 1993 | 15.c.07.046 | 15.c.07.046 | Licenciado em Educação | 3.63 | Excelente |
| 2 | Rui Manuel Belo | Caicasalari, 14 de Agosto de 1994 | 15.c.07.091 | 15.c.07.091 | Licenciado em Educação | 3.46 | Muito Bom |
| 3 | Olivia dos Santos | Leohitu, Balibo, 02 de Dezembro de 1986 | 15.c.07.E028 | 15.c.07.E028 | Licenciada em Educação | 3.14 | Muito Bom |
| 4 | Juliana da Sillva | Uatu-Carvau, 16 de Junho de 1992 | 15.c.07.062 | 15.c.07.062 | Licenciada em Educação | 3.11 | Muito Bom |
| 5 | Brígida Magno de Orleans | Ainaro, Mau-Chiga, 23 de Julho de 1994 | 14.c.07.021 | 14.c.07.021 | Licenciada em Educação | 3.11 | Muito Bom |
| 6 | Celina Maria da Costa | Ana-Uaro, Caibada, 08 de Janeiro de 1971 | 15.c.07.E011 | 15.c.07.E011 | Licenciada em Educação | 3.10 | Muito Bom |
| 7 | Judit de Jesus Pires | Liquiça de 10 de Junho de 1995 | 15.c.07.061 | 15.c.07.061 | Licenciada em Educação | 2.94 | Bom |
| 8 | Maria de Fátima Sequeira | Nefometan, 10 de Maio de 1973 | 14.c.07.E030 | 14.c.07.E030 | Licenciada em Educação | 2.90 | Bom |
| 9 | Hajar Aswad | Uatolari, Viqueque, 21 de Março de 1996 | 15.c.07.050 | 15.c.07.050 | Licenciado em Educação | 2.88 | Bom |
| 10 | Augusta de Jesus Moniz | Mapeop, 15 de Agosto de 1992 | 14.c.07.016 | 14.c.07.016 | Licenciada em Educação | 2.85 | Bom |

| | | | | | | | |
|----|----------------------------|------------------------------------|--------------|--------------|------------------------|------|-----|
| 11 | Mário Vaz | Quelicai, 23 de Março de 1991 | 15.c.07.077 | 15.c.07.077 | Licenciado em Educação | 2.82 | Bom |
| 12 | Tomás do Carmo Correia | Buibau, 20 de Setembro de 1991 | 15.c.07.093 | 15.c.07.093 | Licenciado em Educação | 2.80 | Bom |
| 13 | Constantino Madeira Soares | Lena,Uato-Lari, 09 de Maio de 1991 | 15.c.07.030 | 15.c.07.030 | Licenciado em Educação | 2.78 | Bom |
| 14 | Saul Gomes | Ataíro, 06 de Fevereiro de 1990 | 14.c.07.E041 | 14.c.07.E041 | Licenciado em Educação | 2.65 | Bom |
| 15 | Rui de Araújo | Ataíro, 11 de Novembro de 1989 | 14.c.07.077 | 14.c.07.077 | Licenciado em Educação | 2.56 | Bom |

Departamento do Ensino de Língua Tétum

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|-------------------------|--|-------------|-------------|------------------------|------|-----------|
| 1 | João Rui Lemos da Costa | Laclubar, Odalan, 28 de Setembro de 1995 | 15.c.09.020 | 15.c.09.020 | Licenciado em Educação | 3.26 | Muito Bom |
| 2 | Juvinal Alves Correia | Hatuqesi, Liquiça, 09 de Julho de 1993 | 14.c.09.033 | 14.c.09.033 | Licenciado em Educação | 3.11 | Muito Bom |
| 3 | Noelia dos Reis Pereira | Vatu Vou, Maubara, 22 de Novembro de 1996 | 15.c.09.034 | 15.c.09.034 | Licenciada em Educação | 3.10 | Muito Bom |
| 4 | Carla Jacinta Nunes Asa | Bidau-Santana, Dili, 24 de Outubro de 1992 | 14.c.09.013 | 14.c.09.013 | Licenciada em Educação | 3.00 | Muito Bom |
| 5 | Amos de Sousa Silva | Vila-Verde, 01 de Maio de 1992 | 14.c.09.004 | 14.c.09.004 | Licenciado em Educação | 2.84 | Bom |
| 6 | Angelita Noronha | Lela, 07 de Abril de 1994 | 15.c.09.007 | 15.c.09.007 | Licenciada em Educação | 2.78 | Bom |
| 7 | Angelina de Jesus | Meop, Labarai, 13 de Julho de 1992 | 15.c.09.005 | 15.c.09.005 | Licenciada em Educação | 2.75 | Bom |

Díli, 21 de agosto de 2020

O Reitor,

Professor Doutor Francisco Miguel Martins, M.Hum

DESPACHO DO REITOR

UNIVERSIDADE NACIONAL TIMORLOROSA'E

No.34/UNTL/R/VIII/2020

SOBRE

A REALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO DE SETEMBRO DE 2020

FACULDADE DE ENGENHARIA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Departamento de Engenharia Mecânica

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|-----------------------------|------------------------------------|-------------|-------------|-----------------------------------|------|-----------|
| 1 | Teodosio Mendonça | Bahu, 30 de Novembro de 1993 | 14.b.01.048 | 14.b.01.048 | Licenciado em Engenharia Mecânica | 3.27 | Muito Bom |
| 2 | Estevão Daniel Soares | Laga, 17 de Abril de 1993 | 15.b.01.009 | 15.b.01.009 | Licenciado em Engenharia Mecânica | 3.12 | Muito Bom |
| 3 | Landeferino da Costa | Lospalos, 19 de Maio de 1994 | 13.b.01.046 | 13.b.01.046 | Licenciado em Engenharia Mecânica | 3.10 | Muito Bom |
| 4 | Jacinta Mascarenhas Ximenes | Gariuai, 15 de Janeiro de 1994 | 14.b.01.021 | 14.b.01.021 | Licenciada em Engenharia Mecânica | 3.10 | Muito Bom |
| 5 | Suzílio Domingos Castro | Venilale, 06 de Maio de 1993 | 14.b.01.047 | 14.b.01.047 | Licenciado em Engenharia Mecânica | 3.05 | Muito Bom |
| 6 | Nazaret Boavida Freitas | Maternidade, 01 de Janeiro de 1994 | 14.b.01.035 | 14.b.01.035 | Licenciado em Engenharia Mecânica | 3.04 | Muito Bom |
| 7 | Estevão Mário Belo | Lacudala, 13 de Fevereiro de 1994 | 14.b.01.013 | 14.b.01.013 | Licenciado em Engenharia Mecânica | 3.04 | Muito Bom |
| 8 | José da Costa Soares | Betulale, 19 de Março de 1991 | 13.b.01.041 | 13.b.01.041 | Licenciado em Engenharia Mecânica | 3.02 | Muito Bom |

| | | | | | | | |
|----|-----------------------------------|---|-------------|-------------|-----------------------------------|------|-----|
| 9 | Nelson Roldão Xavier | Quelicai Lelalai, 28 de Outubro de 1991 | 14.b.01.036 | 14.b.01.036 | Licenciado em Engenharia Mecânica | 2.97 | Bom |
| 10 | Alixiano Bernardino Ribeiro | Pitileti, 15 de Maio de 1996 | 15.b.01.002 | 15.b.01.002 | Licenciado em Engenharia Mecânica | 2.93 | Bom |
| 11 | Silvestre da Conceição | Maubara, 10 de Setembro de 1990 | 15.b.01.017 | 15.b.01.017 | Licenciado em Engenharia Mecânica | 2.84 | Bom |
| 12 | Joanico Soares | Laclubar, 03 de Junho de 1994 | 15.b.01.013 | 15.b.01.013 | Licenciado em Engenharia Mecânica | 2.81 | Bom |
| 13 | Armando Rodrigues | Natarbora, 17 de Agosto de 1991 | 14.b.01.049 | 14.b.01.049 | Licenciado em Engenharia Mecânica | 2.78 | Bom |
| 14 | Jorge Agostinho Martins Gonçalves | Díli, 18 de Agosto de 1992 | 14.b.01.027 | 14.b.01.027 | Licenciado em Engenharia Mecânica | 2.71 | Bom |

Departamento de Engenharia Civil

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|-------------------------------|--|-------------|-------------|--------------------------------|------|-----------|
| 1 | Inocencio dos Reis Costa Maia | Ritabou, Maliana, 24 de Novembro de 1995 | 15.b.02.021 | 15.b.02.021 | Licenciado em Engenharia Civil | 3.16 | Muito Bom |
| 2 | Ricardo Hugo da Silva Potin | Laclubar, 18 de Fevereiro de 1996 | 15.b.02.040 | 15.b.02.040 | Licenciado em Engenharia Civil | 3.11 | Muito Bom |
| 3 | Timóti Fátima Soares da Silva | Dili, 26 de Janeiro de 1995 | 14.b.02.045 | 14.b.02.045 | Licenciada em Engenharia Civil | 2.89 | Bom |
| 4 | Mariana Noronha Neves Bere | Oe-Cusse, 04 de Julho 1994 | 13.b.02.052 | 13.b.02.052 | Licenciada em Engenharia Civil | 2.84 | Bom |
| 5 | Constancio Taela | Mahata, 11 de Marco de 1989 | 12.b.02.028 | 12.b.02.028 | Licenciado em Engenharia Civil | 2.76 | Bom |
| 6 | Missau Pinto | Uato-Carbau, 10 de Abril de 1996 | 15.b.02.032 | 15.b.02.032 | Licenciado em Engenharia Civil | 2.72 | Bom |
| 7 | Pedro da Costa Sarmiento Meta | Becora, 12 de Setembro de 1995 | 14.b.02.061 | 14.b.02.061 | Licenciado em Engenharia Civil | 2.67 | Bom |
| 8 | Jaime Cristiano La'o | Pante-Macasar Costa, 26 de Abril de 1993 | 14.b.02.025 | 14.b.02.025 | Licenciado em Engenharia Civil | 2.59 | Bom |

Departamento de Engenharia Eletrónica e Eléctrica

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|-------------------------------------|---|-------------|-------------|---|------|-----------|
| 1 | Geovânio Laranjeira Soares de Deus | Bidau Santana, 01 de Março de 1995 | 14.b.03.020 | 14.b.03.020 | Licenciado em Engenharia Eletrónica e Eléctrica | 3.16 | Muito Bom |
| 2 | Bernardino Amaral | Carau-Balo, 04 de Abril de 1995 | 15.b.03.013 | 15.b.03.013 | Licenciado em Engenharia Eletrónica e Eléctrica | 3.14 | Muito Bom |
| 3 | Alberto dos Reis Mendonça | Manetu, Daulelo, 01 de Dezembro de 1991 | 13.b.03.006 | 13.b.03.006 | Licenciado em Engenharia Eletrónica e Eléctrica | 3.14 | Muito Bom |
| 4 | José Filipe da Costa Freitas | Cairiri Gari-Uai, 26 de Maio de 1991 | 14.b.03.029 | 14.b.03.029 | Licenciado em Engenharia Eletrónica e Eléctrica | 3.11 | Muito Bom |
| 5 | Patricio Belo | Lacodala Quelicai, 10 de Maio de 1994 | 14.b.03.039 | 14.b.03.039 | Licenciado em Engenharia Eletrónica e Eléctrica | 3.07 | Muito Bom |
| 6 | Isac da Costa Miranda | Lospalos Fuiuro, 16 de Novembro de 1992 | 14.b.03.024 | 14.b.03.024 | Licenciado em Engenharia Eletrónica e Eléctrica | 3.05 | Muito Bom |
| 7 | Juliana Ana Ximenes Freitas | Cairiri Gari-Uai, 31 de Julho de 1994 | 14.b.03.030 | 14.b.03.030 | Licenciada em Engenharia Eletrónica e Eléctrica | 3.04 | Muito Bom |
| 8 | Isalina Luzia Guterres Freitas Belo | Venilale, 20 de Novembro de 1993 | 14.b.03.025 | 14.b.03.025 | Licenciada em Engenharia Eletrónica e Eléctrica | 3.02 | Muito Bom |
| 9 | João Marques de Jesus | Lospalos, 05 de Maio de 1994 | 13.b.03.041 | 13.b.03.041 | Licenciado em Engenharia Eletrónica e Eléctrica | 2.96 | Bom |
| 10 | Amelia Barros | Labarai Meop, 18 de Novembro de 1991 | 13.b.03.008 | 13.b.03.008 | Licenciada em Engenharia Eletrónica e Eléctrica | 2.81 | Bom |
| 11 | João Baptista Costa | Metinaro, 31 de Janeiro de 1992 | 13.b.03.040 | 13.b.03.040 | Licenciado em Engenharia Eletrónica e Eléctrica | 2.71 | Bom |

Departamento de Engenharia Informática

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|---|---------------------------------------|-------------|-------------|--------------------------------------|------|-----------|
| 1 | Maria da Costa | Buihomau, 01 de Marco de 1995 | 13.b.04.053 | 13.b.04.053 | Licenciada em Engenharia Informática | 3.12 | Muito Bom |
| 2 | Faustino dos Santos Martins | Bedois, Dili, 21 de Fevereiro de 1996 | 14.b.04.019 | 14.b.04.019 | Licenciado em Engenharia Informática | 2.89 | Bom |
| 3 | Thália Raquel da Olga Lédia Auxiliadora Ribeiro Mendes Mota | Colmera, 22 de Abril de 1994 | 15.b.04.037 | 15.b.04.037 | Licenciada em Engenharia Informática | 2.83 | Bom |
| 4 | Natalicio Fernandes | Lospalos, 25 de Dezembro de 1992 | 12.b.04.050 | 12.b.04.050 | Licenciado em Engenharia Informática | 2.78 | Bom |
| 5 | Mário Gama Castro | Laga, 06 de Marco de 1992 | 15.b.04.028 | 15.b.04.028 | Licenciado em Engenharia Informática | 2.78 | Bom |

| | | | | | | | |
|----|--------------------------|---|-------------|-------------|--------------------------------------|------|-----|
| 6 | Eduarda Salsinha Soares | Dili, 17 de Maio de 1995 | 15.b.04.013 | 15.b.04.013 | Licenciada em Engenharia Informática | 2.76 | Bom |
| 7 | Aurélia Gomes Lemos | Natarbora, 25 de Maio de 1991 | 14.b.04.008 | 14.b.04.008 | Licenciada em Engenharia Informática | 2.74 | Bom |
| 8 | Tomé da Costa Ximenes | Buscaleari Nunira Laga, 27 de Abril de 1995 | 15.b.04.039 | 15.b.04.039 | Licenciado em Engenharia Informática | 2.67 | Bom |
| 9 | João Baptista Leite Reis | Lolotoe, 15 de Junho de 1995 | 14.b.04.030 | 14.b.04.030 | Licenciado em Engenharia Informática | 2.61 | Bom |
| 10 | Marquita Amaral da Cruz | Daralari, 25 de Fevereiro de 1990 | 11.b.04.052 | 11.b.04.052 | Licenciada em Engenharia Informática | 2.61 | Bom |
| 11 | Rosa Leonora Soares | Laivai, 14 de Janeiro de 1990 | 13.b.04.068 | 13.b.04.068 | Licenciada em Engenharia Informática | 2.61 | Bom |

Departamento de Geologia e Petróleo

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | Grau Académico | IPC | Predicato |
|-----|--|--|-------------|-------------|-----------------------------------|------|-----------|
| 1 | Edwin Mandela Cabral Ormai Fraga | Buibau, 26 de Fevereiro de 1995 | 14.b.05.014 | 14.b.05.014 | Licenciado em Geologia e Petróleo | 3.31 | Muito Bom |
| 2 | Marta Pereira Barbosa | Ainaro, 19 de Abril de 1995 | 14.b.05.038 | 14.b.05.038 | Licenciada em Geologia e Petróleo | 3.20 | Muito Bom |
| 3 | Maria Luisa Mota | Denpasar, 21 de Janeiro de 1996 | 14.b.05.037 | 14.b.05.037 | Licenciada em Geologia e Petróleo | 3.14 | Muito Bom |
| 4 | João Elias Filipe Gama | Comoro, 20 de Fevereiro de 1996 | 14.b.05.028 | 14.b.05.028 | Licenciado em Geologia e Petróleo | 3.12 | Muito Bom |
| 5 | Saturnino Gonçalves Menezes da Silva | Oqni-lari Baguia, 02 de Setembro de 1995 | 14.b.05.048 | 14.b.05.048 | Licenciado em Geologia e Petróleo | 3.12 | Muito Bom |
| 6 | José Fernandes Viegas | Vemasse, 17 de Janeiro de 1996 | 14.b.05.030 | 14.b.05.030 | Licenciado em Geologia e Petróleo | 3.10 | Muito Bom |
| 7 | Olandino Soares | Etanice, 24 de Outubro de 1993 | 14.b.05.045 | 14.b.05.045 | Licenciado em Geologia e Petróleo | 3.09 | Muito Bom |
| 8 | Hugo do Rêgo | Ermera, 01 de Abril de 1995 | 14.b.05.023 | 14.b.05.023 | Licenciado em Geologia e Petróleo | 3.07 | Muito Bom |
| 9 | Luzidencio Roque Guterres | Venilale, 17 de Julho de 1995 | 14.b.05.034 | 14.b.05.034 | Licenciado em Geologia e Petróleo | 3.02 | Muito Bom |
| 10 | Madalena dos Santos Soares | Fatu-Bolu, 21 de Julho de 1997 | 14.b.05.035 | 14.b.05.035 | Licenciada em Geologia e Petróleo | 3.02 | Muito Bom |
| 11 | Verónica de Jesus | Ainaro, 24 de Maio de 1994 | 13.b.05.055 | 13.b.05.055 | Licenciada em Geologia e Petróleo | 3.02 | Muito Bom |
| 12 | Armandina Fernandes de Jesus | Mascarenhas, 16 de Abril de 1996 | 14.b.05.005 | 14.b.05.005 | Licenciada em Geologia e Petróleo | 2.94 | Bom |
| 13 | Carla Miguela de Virma | Comoro, 15 de Março de 1995 | 14.b.05.008 | 14.b.05.008 | Licenciada em Geologia e Petróleo | 2.92 | Bom |
| 14 | Resfa de Carvalho da Costa Pires | Bidau Santana, 28 de Julho de 1994 | 13.b.05.069 | 13.b.05.069 | Licenciada em Geologia e Petróleo | 2.91 | Bom |
| 15 | Luz Encarnação Costa Henriques de Sá Benevides | Bairo Pite, 10 de Dezembro de 1995 | 14.b.05.033 | 14.b.05.033 | Licenciado em Geologia e Petróleo | 2.87 | Bom |
| 16 | Nicandro Filomeno Soares Branco de Araújo | Gricenfor, 10 de Outubro de 1994 | 14.b.05.044 | 14.b.05.044 | Licenciado em Geologia e Petróleo | 2.85 | Bom |
| 17 | Esrón Adelino Monteiro Soares Masda | Bidau, 12 de Junho de 1995 | 14.b.05.015 | 14.b.05.015 | Licenciado em Geologia e Petróleo | 2.82 | Bom |

Dili, 21 de agosto de 2020

O Reitor,

Professor Doutor Francisco Miguel Martins, M.Hum

Departamento de Farmácia

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | GrauAcadémico | IPC | Predicatio |
|-----|--|--|-------------|-------------|------------------------|------|------------|
| 1 | Saturnina Julieta Geri de Sena Amaral | Debos, Suai, 01 de Julho de 1996 | 15.d.04.020 | 15.d.04.020 | Licenciada em Farmácia | 3.16 | Muito Bom |
| 2 | Rosita dos Santos Guterres | Baguia, 22 de Fevereiro de 1996 | 15.d.04.019 | 15.d.04.019 | Licenciada em Farmácia | 3.05 | Muito Bom |
| 3 | Zakelina Gama Guterres | Dfli, 04 de Junho de 1993 | 15.d.04.024 | 15.d.04.024 | Licenciada em Farmácia | 2.98 | Bom |
| 4 | Cecilia Borges da Costa | Dfli, 12 de Novembro de 1995 | 15.d.04.005 | 15.d.04.005 | Licenciada em Farmácia | 2.97 | Bom |
| 5 | Bendita de Oliveira Barbosa | Baguia, 30 de Abril de 1991 | 15.d.04.004 | 15.d.04.004 | Licenciada em Farmácia | 2.95 | Bom |
| 6 | Serafino Elo | Tumin, Oe-Cusse, 30 de Agosto de 1994 | 15.d.04.021 | 15.d.04.021 | Licenciado em Farmácia | 2.92 | Bom |
| 7 | Estefania Salvador Francisca Fernandes | Babulo, Same, 14 de Janeiro de 1994 | 15.d.04.006 | 15.d.04.006 | Licenciada em Farmácia | 2.85 | Bom |
| 8 | Santilda Feliciano de Jesus Ximenes | Dfli, 21 de Junho de 1996 | 14.d.04.032 | 14.d.04.032 | Licenciada em Farmácia | 2.84 | Bom |
| 9 | Olívia da Silva Correia | Liquiça, 09 de Outubro de 1995 | 15.d.04.018 | 15.d.04.018 | Licenciada em Farmácia | 2.82 | Bom |
| 10 | Matias Araújo | Manosac, Ermera, 25 de Janeiro de 1993 | 15.d.04.016 | 15.d.04.016 | Licenciado em Farmácia | 2.82 | Bom |
| 11 | Felicidade Manuel Madeira Pereira | Poetete, 07 de Fevereiro de 1996 | 15.d.04.008 | 15.d.04.008 | Licenciada em Farmácia | 2.79 | Bom |
| 12 | Tonisia Fernandes Tilman | Tutuluro, Same, 25 de Abril de 1995 | 15.d.04.022 | 15.d.04.022 | Licenciada em Farmácia | 2.79 | Bom |
| 13 | Anacleto Mariz Guterres | Baguia, 23 de Agosto de 1990 | 15.d.04.002 | 15.d.04.002 | Licenciado em Farmácia | 2.78 | Bom |
| 14 | Aurélia dos Santos | Dato-tolu, Fohorem, 20 de Setembro de 1993 | 15.d.04.003 | 15.d.04.003 | Licenciada em Farmácia | 2.78 | Bom |
| 15 | Liliana Marcia Saldanha Cardoso | Bairro Pite, 23 de Abril de 1993 | 15.d.04.015 | 15.d.04.015 | Licenciada em Farmácia | 2.78 | Bom |
| 16 | Leonito França Martins | Raimea-Lolotoe, 30 de Março de 1992 | 15.d.04.014 | 15.d.04.014 | Licenciado em Farmácia | 2.76 | Bom |
| 17 | Virna Maria Mouzinho Ximenes | Atauro, 17 de Setembro de 1994 | 15.d.04.023 | 15.d.04.023 | Licenciada em Farmácia | 2.75 | Bom |
| 18 | Joaninha Vilar Moreira | Tuneiro-Marobo, 04 de Janeiro de 1994 | 15.d.04.011 | 15.d.04.011 | Licenciada em Farmácia | 2.75 | Bom |
| 19 | Abel de Araújo | Hatu-Quero, 04 de Janeiro de 1993 | 15.d.04.001 | 15.d.04.001 | Licenciado em Farmácia | 2.74 | Bom |
| 20 | Samuel da Graça | Estado, 18 de Setembro de 1992 | 14.d.04.031 | 14.d.04.031 | Licenciado em Farmácia | 2.72 | Bom |
| 21 | Fernando Soriano de Araújo | Caicoli, 01 de Fevereiro de 1995 | 14.d.04.013 | 14.d.04.013 | Licenciado em Farmácia | 2.70 | Bom |
| 22 | Sebastiana Soares | Dato-Tolu, 17 de Setembro de 1994 | 14.d.04.033 | 14.d.04.033 | Licenciada em Farmácia | 2.68 | Bom |

Departamento de Nutrição

| Nu. | Nome Completo | Data de Nascimento | NRE | Numero | GrauAcadémico | IPC | Predicatio |
|-----|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------|-------------|------------------------------------|------|------------|
| 1 | Leticia Jomardo da Costa Soares | Bahu, Baucau, 01 de Maio de 1995 | 15.d.05.009 | 15.d.05.009 | Licenciada em Nutrição e Dietética | 3.28 | Muito Bom |
| 2 | Remígia Auxiliadora de Jesus Ximenes | Baucau, Tirilolo, 20 de Maio de 1995 | 15.d.05.018 | 15.d.05.018 | Licenciada em Nutrição e Dietética | 3.16 | Muito Bom |
| 3 | Sancha Liliana Maria dos Santos | Loiquero, 20 de Dezembro de 1994 | 15.d.05.020 | 15.d.05.020 | Licenciada em Nutrição e Dietética | 3.04 | Muito Bom |
| 4 | Isabel Bartolomeu Freitas | Vamasse, 24 de Agosto de 1994 | 15.d.05.008 | 15.d.05.008 | Licenciada em Nutrição e Dietética | 3.01 | Muito Bom |
| 5 | Olandino Evaristo Obeno | Citrana, 05 de Novembro de 1996 | 15.d.05.015 | 15.d.05.015 | Licenciado em Nutrição e Dietética | 2.99 | Bom |
| 6 | Eugenia da Costa | Lospalos, 27 de Novembro de 1994 | 15.d.05.006 | 15.d.05.006 | Licenciada em Nutrição e Dietética | 2.99 | Bom |
| 7 | Emilia Duarte Gaspar | Uato Carbau, 24 de Junho de 1996 | 15.d.05.004 | 15.d.05.004 | Licenciada em Nutrição e Dietética | 2.97 | Bom |

| | | | | | | | |
|----|--|---|-------------|-------------|------------------------------------|------|-----|
| 8 | Anita Soares | Namanei, Quelicai, 30 de Abril de 1994 | 15.d.05.002 | 15.d.05.002 | Licenciada em Nutrição e Dietética | 2.88 | Bom |
| 9 | Paulina da Costa do Rosário | Remexio, 04 de Novembro de 1991 | 15.d.05.016 | 15.d.05.016 | Licenciada em Nutrição e Dietética | 2.85 | Bom |
| 10 | Mário Teixeira Nou-Ili da Costa Ferreira | Iliomar, 10 de Maio de 1995 | 15.d.05.013 | 15.d.05.013 | Licenciado em Nutrição e Dietética | 2.84 | Bom |
| 11 | Natalia Moniz da Silva | Niquir, Tilomar, 22 de Dezembro de 1994 | 15.d.05.014 | 15.d.05.014 | Licenciada em Nutrição e Dietética | 2.82 | Bom |
| 12 | Cotilda Pereira | Mau-Cola, 17 de Julho de 1995 | 15.d.05.003 | 15.d.05.003 | Licenciada em Nutrição e Dietética | 2.80 | Bom |
| 13 | Raquela da Silva | Ailora, Beicala, 08 de Agosto de 1993 | 15.d.05.017 | 15.d.05.017 | Licenciada em Nutrição e Dietética | 2.78 | Bom |

Díli, 21 de agosto de 2020

O Reitor,

Professor Doutor Francisco Miguel Martins, M.Hum

Despacho Ministerial N.º108/GM-MESCC/IX/2020

Autoriza a Universidade Nacional de Timor Lorosa'e (UNTL) a conferir os graus académicos de Pós-Graduação aos estudantes que concluíram, em 2020, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação

Considerando que foi concedida à **Universidade Nacional Timor Lorosa'e (UNTL)** a prorrogação no segundo ciclo da acreditação institucional, nos termos e para os efeitos do disposto no Diploma Ministerial n.º 25/GM-MEC/VI/2018, de 4 de Julho, (Primeira alteração ao Diploma Ministerial n.º 23/GM-ME/IV/2017, de 10 de Maio, que concede acreditação institucional à Universidade Nacional Timor-Lorosa'e, para o período de 2016 a 2020);

Atentando ao Despacho do Reitor da Universidade Nacional Timor Lorosa'e n.º 113/UNTL/R/VIII/2020, 20 de julho, sobre a Realização da Cerimónia de Cursos de Pós-Graduação em setembro de 2020, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, n.º 2, alínea h) e no n.º 7 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de janeiro, (Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior), conjugado com o disposto nos artigos 2.º e 5.º do Diploma Ministerial n.º 25/GM-MEC/VI/2018, de 4 de Julho, (primeira alteração ao Diploma Ministerial n.º 23/GM-ME/IV/2017, de 10 de maio), decide:

1. Aprovar as listas de graduação relativa às seguintes áreas:
 - a) Pós-Graduação em Economia e Gestão Aplicadas;
 - b) Pós-Graduação em Gestão Sustentável de Recursos Naturais e Ambiente;
 - c) Pós-Graduação em Administração Educacional;
 - d) Pós-Graduação em Pediatria;
 - e) Pós-Graduação em Áreas Clínicas para Médicos (Especialidade de Medicina Interna);
 - f) Pós-Graduação em Áreas Clínicas para Médicos (Especialidade em medicina Familiar);
 - g) Pós-Graduação em Áreas Clínicas para Médicos (Especialidade em Anestesia);
 - h) Pós-Graduação em Áreas Clínicas para Médicos (Especialidade de Medicina Obstetrícia);
2. Autorizar a publicação das listas mencionadas no número anterior na sua totalidade, em anexo, fazendo parte integrante do presente despacho, delas constando o nome completo, o lugar e a data de nascimento do graduado, bem como, o curso, o número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. O disposto no presente Despacho entra em vigor no dia seguinte da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 25 de setembro de 2020

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

Dr. Longuinhos dos Santos

DESPACHO DO

REITOR UNIVERSIDADE NACIONAL TIMOR-LOROSA'E

No. 35/UNTL/R/VIII/2020

SOBRE

GRADUAÇÃO DE SETEMBRO DE 2020

PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS CLÍNICAS PARA MÉDICOS

Pós-Graduação em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Medicina Familiar

| No | Nome | Local e Data Nascimento | NRE | Conclusão | Grau | Sigla | Classificação final | Qualificação |
|----|---|---|-------------|---------------|---|------------|----------------------|--------------|
| 1 | Adriano Barbosa | Saelari, Laga, Baucau, 24 de maio de 1983 | 20181506001 | Junho de 2019 | Pós-Graduado em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Medicina Familiar | PG.-Ep.MF. | 14 (catorze) valores | Bom |
| 2 | Albertina Barros de Jesus | Suai Loro, Suai, Covalima, 09 de abril de 1987 | 20181506002 | Junho de 2019 | Pós-Graduada em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Medicina Familiar | PG.-Ep.MF. | 12 (doze) valores | Suficiente |
| 3 | André Soares Claver | Caraubalo, Viqueque, Viqueque, 07 de junho de 1987 | 20181506003 | Junho de 2019 | Pós-Graduado em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Medicina Familiar | PG.-Ep.MF. | 12 (doze) valores | Suficiente |
| 4 | Flávio José Boavida | Purugoa, Cailaco, Bobonaro, 22 de fevereiro de 1984 | 20181506004 | Junho de 2019 | Pós-Graduado em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Medicina Familiar | PG.-Ep.MF. | 12 (doze) valores | Suficiente |
| 5 | Flora Ximenes | Foho Ailico, Hato-Udo, Ainaro, 26 de janeiro de 1983 | 20181506005 | Junho de 2019 | Pós-Graduada em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Medicina Familiar | PG.-Ep.MF. | 14 (catorze) valores | Bom |
| 6 | João de Jesus Arcanjo | Nunira, Laga, Baucau, 09 de abril de 1984 | 20181506006 | Junho de 2019 | Pós-Graduado em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Medicina Familiar | PG.-Ep.MF. | 13 (treze) valores | Suficiente |
| 7 | Lídia Soares Ximenes | Santa Cruz, Nain-Feto, Dfli, 18 de julho de 1986 | 20181506007 | Junho de 2019 | Pós-Graduada em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Medicina Familiar | PG.-Ep.MF. | 12 (doze) valores | Suficiente |
| 8 | Rina de Araújo Franco | Santa Cruz, Nain-Feto, Dfli, 13 de julho de 1988 | 20181506008 | Junho de 2019 | Pós-Graduada em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Medicina Familiar | PG.-Ep.MF. | 13 (treze) valores | Suficiente |
| 9 | Teófilo Soares Pereira | Uma Ana Ulo, Venilale, Baucau, 25 de julho de 1984 | 20181506009 | Junho de 2019 | Pós-Graduado em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Medicina Familiar | PG.-Ep.MF. | 14 (catorze) valores | Bom |
| 10 | Teresa Angelina Deago Pereira Rodrigues | Bidau Santa Ana, Cristo Rei, Dfli, 19 de setembro de 1986 | 20181506010 | Junho de 2019 | Pós-Graduada em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Medicina Familiar | PG.-Ep.MF. | 13 (treze) valores | Suficiente |

Pós-Graduação em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Medicina Interna

| No | Nome | Local e Data Nascimento | NRE | Conclusão | Grau | Sigla | Classificação final | Qualificação |
|----|--------------------------------------|---|-------------|------------------|--|---------------|------------------------|--------------|
| 1 | Amadeu Romaldo Ximenes Amaral Mendes | Vila Verde, Vera Cruz, Dfli, 25 de julho de 1988 | 20181510001 | Dezembro de 2019 | Pós-Graduado em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Medicina Interna | PG.-Ep.M.Int. | 14 (catorze) valores | Bom |
| 2 | Dioneia Benevides Monteiro | Vila Verde, Vera Cruz, Dfli, 18 de agosto de 1986 | 20181510002 | Dezembro de 2019 | Pós-Graduada em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Medicina Interna | PG.-Ep.M.Int. | 13 (treze) valores | Suficiente |
| 3 | Elisabet dos Reis Madeira | Ailebere, Iliomar, Lautém, 02 de janeiro de 1987 | 20181510003 | Dezembro de 2019 | Pós-Graduada em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Medicina Interna | PG.-Ep.M.Int. | 15 (quinze) valores | Bom |
| 4 | Joaquim de Jesus Mendonça | Aitemua, Turiscail, Manufahi, 16 de dezembro de 1983 | 20181510004 | Dezembro de 2019 | Pós-Graduado em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Medicina Interna | PG.-Ep.M.Int. | 15 (quinze) valores | Bom |
| 5 | Leandro Francisco do Rêgo Soares | Bidau Santana, Cristo Rei, Dfli, 27 de agosto de 1986 | 20181510005 | Dezembro de 2019 | Pós-Graduado em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Medicina Interna | PG.-Ep.M.Int. | 16 (dezasseis) valores | Bom |

| | | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|---|-------------|------------------|--|---------------|------------------------|-----|
| 6 | Maria Francisca Soares | Mau-Meta, Bazartete, Liquiçá, 21 de novembro de 1984 | 20181510006 | Dezembro de 2019 | Pós-Graduada em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Medicina Interna | PG.-Ep.M.Int. | 16 (dezasseis) valores | Bom |
| 7 | Nélson Eugénio Pires Goulart Monteiro | Santa Cruz, Nain-Feto, Díli, 23 de julho de 1986 | 20181510007 | Dezembro de 2019 | Pós-Graduado em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Medicina Interna | PG.-Ep.M.Int. | 16 (dezasseis) valores | Bom |
| 8 | Sónia Maria Exposto Gusmão | Bidau Santa Ana, Cristo Rei, Díli, 06 de agosto de 1985 | 20181510008 | Dezembro de 2019 | Pós-Graduada em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Medicina Interna | PG.-Ep.M.Int. | 16 (dezasseis) valores | Bom |

Pós-Graduação em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Anestesia

| No | Nome | Local e Data Nascimento | NRE | Conclusão | Grau | Sigla | Classificação final | Qualificação |
|----|-----------------|---|-------------|------------------|---|-------------|---------------------|--------------|
| 1 | Filomena Mónica | Holsa, Maliana, Bobonaro, 24 de abril de 1985 | 20181505001 | Dezembro de 2019 | Pós-Graduada em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Anestesia | PG.-Ep.Ane. | 15 (quinze) valores | Bom |

Pós-Graduação em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Obstetrícia

| No | Nome | Local e Data Nascimento | NRE | Conclusão | Grau | Sigla | Classificação final | Qualificação |
|----|---------------------------|--|-------------|------------------|---|--------------|------------------------|--------------|
| 1 | Deonísio Caetano de Jesus | Mirtuto, Ermera, Ermera, 17 de junho de 1987 | 20181511002 | Dezembro de 2019 | Pós-Graduado em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Obstetrícia | PG.-Ep.Obst. | 14 (catorze) valores | Bom |
| 2 | Elisa da Silva Belo | Bairro Pite, Dom Aleixo, Díli, 01 de julho de 1986 | 20181511003 | Dezembro de 2019 | Pós-Graduada em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Obstetrícia | PG.-Ep.Obst. | 13 (treze) valores | Suficiente |
| 3 | Jaime Ximenes Moniz | Bemori, Nain-Feto, Díli, 18 de junho de 1988 | 20181511004 | Dezembro de 2019 | Pós-Graduado em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Obstetrícia | PG.-Ep.Obst. | 17 (dezassete) valores | Bom |
| 4 | Martinho da Costa | Iliomar I, Iliomar, Lautém, 08 de março de 1985 | 20181511005 | Dezembro de 2019 | Pós-Graduado em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Obstetrícia | PG.-Ep.Obst. | 12 (doze) valores | Suficiente |
| 5 | Pascoal de Araújo Pinto | Santa Cruz, Nain-Feto, Díli, 03 de abril de 1988 | 20181511006 | Dezembro de 2019 | Pós-Graduado em Áreas Clínicas para Médicos, Especialidade de Obstetrícia | PG.-Ep.Obst. | 16 (dezasseis) valores | Bom |

Díli, 21 de agosto de 2020

O Reitor,

Professor Doutor Francisco Miguel Martins, M.Hum

DESPACHO DO REITOR

UNIVERSIDADE NACIONAL TIMOR-LOROSA'E
No. 35/UNTL/R/VIII/2020

SOBRE

GRADUAÇÃO DE SETEMBRO DE 2020

PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

Pós-Graduação em Administração Educacional

| No | Nome | Local e Data Nascimento | NRE | Conclusão | Grau | Sigla | Classificação final | Qualificação |
|----|-----------------------|--|-------------|------------------|---|-----------|---------------------|--------------|
| 1 | Adelino Nicolau Ornai | Buibau, Baucau-Vila, Baucau, 12 de junho de 1975 | 20121606001 | Novembro de 2013 | Pós-Graduado em Administração Educacional | PG.-A.Ed. | 10 (dez) valores | Suficiente |
| 2 | Joana Teresa Freitas | Laculiu, Quelicai, Baucau, 15 de outubro de 1970 | 20121606010 | Setembro de 2017 | Pós-Graduada em Administração Educacional | PG.-A.Ed. | 11 (onze) valores | Suficiente |

Díli, 21 de agosto de 2020

O Reitor,

Professor Doutor Francisco Miguel Martins, M.Hum

DESPACHO DO REITOR

UNIVERSIDADE NACIONAL TIMOR-LOROSA'E
No. 35/UNTL/R/VIII/2020

SOBRE

GRADUAÇÃO DE SETEMBRO DE 2020

PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA E GESTÃO APLICADAS

Pós-Graduação em Economia e Gestão Aplicadas

| No | Nome | Local e Data Nascimento | NRE | Conclusão | Grau | Sigla | Classificação final | Qualificação |
|----|--|---|-------------|---------------|---|----------|---------------------|--------------|
| 1 | Virna Maria Florbela de Carvalho Ribeiro | Santa Cruz, Nain Feto, Díli, 31 de dezembro de 1985 | 20141618057 | Julho de 2016 | Pós-Graduada em Economia e Gestão Aplicadas | PG.-EGA. | 13 (treze) valores | Suficiente |

Díli, 21 de agosto de 2020

O Reitor,

Professor Doutor Francisco Miguel Martins, M.Hum

DESPACHO DO REITOR UNIVERSIDADE NACIONAL TIMOR LOROSA'E
No. 35/UNTL/R/VIII/2020

SOBRE

GRADUAÇÃO DE SETEMBRO DE 2020

PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS E AMBIENTE

Pós-Graduação em Gestão Sustentável de Recursos Naturais e Ambiente

| No | Nome | Local e Data Nascimento | NRE | Conclusão | Grau | Sigla | Classificação final | Qualificação |
|----|--------------------------|--|-------------|---------------|--|------------|------------------------|--------------|
| 1 | Agueda Isolina Miranda | Lacava, Luro, Lautém, 05 de fevereiro de 1988 | 20141617003 | Julho de 2016 | Pós-Graduada em Gestão Sustentável de Recursos Naturais e Ambiente | PG.-GSRNA. | 16 (dezasseis) valores | Bom |
| 2 | César José da Cruz | Bairro Pite, Dom Aleixo, Díli, 07 de maio de 1962 | 20141617008 | Julho de 2016 | Pós-Graduado em Gestão Sustentável de Recursos Naturais e Ambiente | PG.-GSRNA. | 14 (catorze) valores | Bom |
| 3 | Joaquim dos Reis Martins | Uma Boco, Natarbora, Manatuto, 02 de fevereiro de 1985 | 20141617014 | Julho de 2016 | Pós-Graduado em Gestão Sustentável de Recursos Naturais e Ambiente | PG.-GSRNA. | 13 (treze) valores | Suficiente |
| 4 | Silvério Tilman | Rotuto, Same, Manufahi, 03 de setembro de 1966 | 20141617026 | Julho de 2016 | Pós-Graduado em Gestão Sustentável de Recursos Naturais e Ambiente | PG.-GSRNA. | 13 (treze) valores | Suficiente |
| 5 | Julião de Araújo | Betano, Same, Manufahi, 10 de janeiro de 1968 | 20141617030 | Julho de 2016 | Pós-Graduado em Gestão Sustentável de Recursos Naturais e Ambiente | PG.-GSRNA. | 14 (catorze) valores | Bom |

Díli, 21 de agosto de 2020

O Reitor,

Professor Doutor Francisco Miguel Martins, M.Hum

DESPACHO DO REITOR

UNIVERSIDADE NACIONAL TIMOR LOROSA'E

No. 35/UNTL/R/VIII/2020

SOBRE

GRADUAÇÃO DE SETEMBRO DE 2020
PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDIATRIA

Pós-Graduação em Pediatria

| No | Nome | Local e Data Nascimento | NRE | Conclusão | Grau | Sigla | Classificação final | Qualificação |
|----|--|---|-------------|---------------|---------------------------|-------------|------------------------|--------------|
| 1 | Abelita Pascoela Sousa Pereira Magno Ximenes | Santa Cruz, Nain-Feto, Díli, 18 de abril de 1987 | 20181621001 | Março de 2020 | Pós-Graduada em Pediatria | PG.-Ep.Ped. | 12 (doze) valores | Suficiente |
| 2 | Florentina do Rêgo Guterres Sousa | Mascarenhas, Vera Cruz, Díli, 04 de abril de 1987 | 20181621002 | Março de 2020 | Pós-Graduada em Pediatria | PG.-Ep.Ped. | 16 (dezasseis) valores | Bom |
| 3 | José Ferreira de Sousa | Becora, Cristo Rei, Díli, 27 de abril de 1986 | 20181621003 | Março de 2020 | Pós-Graduado em Pediatria | PG.-Ep.Ped. | 13 (treze) valores | Suficiente |
| 4 | Mateus Cardoso | Lourba, Bobonaro, Bobonaro, 17 de julho de 1986 | 20181621004 | Março de 2020 | Pós-Graduado em Pediatria | PG.-Ep.Ped. | 15 (quinze) valores | Bom |
| 5 | Octaviana das Dores Temaluru | Bahú, Baucau, Baucau, 02 de outubro de 1987 | 20181621005 | Março de 2020 | Pós-Graduada em Pediatria | PG.-Ep.Ped. | 14 (catorze) valores | Bom |

Díli, 21 de agosto de 2020

O Reitor,

Professor Doutor Francisco Miguel Martins, M.Hum

Despacho Ministerial N.º109GM-MESCC/IX/2020

Autoriza o Instituto Filosófico de São Francisco de Sales (IFFS) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram em 2020 os cursos autorizados e que constam das respectivas listas de graduação

Considerando que foi concedida ao Instituto São Francisco de Sales (IFFS) a acreditação Institucional através do Diploma Ministerial n.º 70/2019, de 10 de dezembro, para o período de 2019 a 2024;

Considerando que, nos termos do artigo 2.º do diploma acima mencionado, a IFFS foi autorizada a ministrar os cursos superiores de licenciatura previstos nessa norma legal, bem como a conferir os respetivos graus académicos;

Atentando ao Despacho do Reitor do Instituto São Francisco de Sales n.º 8/IFFS/VIII/2020 sobre o pedido de graduação dos estudantes finalista de Instituto São Francisco de Sales, o Ministro do Ensino Superior Faculdade, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, n.º 2, alínea h) e no n.º 7 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º8/2010, de 19 de janeiro, (Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior), conjugado com o disposto nos artigos 2.º e 5.º do Diploma Ministerial n.º 70/2019, de 10 de dezembro, (Concede a acreditação institucional ao Instituto São Francisco de Sales, para o período de 2019 a 2024), decide:

1. Aprovar as listas de graduação da Faculdade de Filosofia e do Departamento de Filosofia Social.
2. Autorizar a publicação das listas mencionadas no número anterior na sua totalidade e que se encontram em anexo, fazendo parte integrante do presente Despacho, e nestas constando o nome completo, o lugar e a data de nascimento do graduado, bem como o curso, o número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. O disposto no presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Dfili, 30 de setembro de 2020

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

Dr. Longuinhos dos Santos

INSTITUTO FILOSÓFICO DE SÃO FRANCISCO DE SALES

ACREDITADO Diploma Ministerial: No. 70 / 2019

DADOS GRADUADOS DO ANO 2020

| No | Nome | NRE | Sexo | Facul. | Depart. | Lugar de Nascimento | Ano | Grau | IPC | CLASIFICACÃO |
|----|--|----------|------|-----------|------------------|----------------------------|------|--------------|-------|------------------------|
| 1 | Bernardo Menezes | 10112002 | M | Filosofia | Filosofia social | Baguia, 17-02-1988 | 2012 | Licenciatura | 14.99 | Altamente Satisfatório |
| 2 | Domingos da Piedade Freitas | 10112003 | M | Filosofia | Filosofia social | Uailii, 11-03-1990 | 2012 | Licenciatura | 14.94 | Altamente Satisfatório |
| 3 | Filipe Cardoso Sarmento | 10112008 | M | Filosofia | Filosofia social | Venilale, 25--5-1991 | 2012 | Licenciatura | 16.78 | Altamente Satisfatório |
| 4 | Norberto Ximenes Pereira | 10112012 | M | Filosofia | Filosofia social | Uailii, 04-07-1988 | 2012 | Licenciatura | 15.24 | Altamente Satisfatório |
| 5 | Euclídio Maria Marques | 10113002 | M | Filosofia | Filosofia social | Lospalos, 02-10-1990 | 2013 | Licenciatura | 15.47 | Altamente Satisfatório |
| 6 | Filomeno Martins Belo | 10113003 | M | Filosofia | Filosofia social | Laga, 05-05-1991 | 2013 | Licenciatura | 15.96 | Altamente Satisfatório |
| 7 | Moises Anastacio Josanti Cardoso | 10113008 | M | Filosofia | Filosofia social | Lolotoe, 27-09-1991 | 2013 | Licenciatura | 15.28 | Altamente Satisfatório |
| 8 | Agostinho dos Santos | 10114001 | M | Filosofia | Filosofia social | Ermera, 01-02-1986 | 2014 | Licenciatura | 14.93 | Altamente Satisfatório |
| 9 | Alarico Casimero Lopes | 10114002 | M | Filosofia | Filosofia social | Queorema, 07-03-1989 | 2014 | Licenciatura | 14.76 | Bastante Satisfatório |
| 10 | Amandio Soares Salsinha | 10114003 | M | Filosofia | Filosofia social | Railaco, 07-06-1985 | 2014 | Licenciatura | 14.50 | Bastante Satisfatório |
| 11 | Camilo Rodrigues Pereira | 10114005 | M | Filosofia | Filosofia social | Ossú, 12-05-1993 | 2014 | Licenciatura | 14.84 | Altamente Satisfatório |
| 12 | Hipólito da Conceição de Jesus | 10114007 | M | Filosofia | Filosofia social | Lauana, 03-09-1993 | 2014 | Licenciatura | 17.03 | Altamente Satisfatório |
| 13 | Jose Alves Soares | 10114011 | M | Filosofia | Filosofia social | Lauana, 05-07-1988 | 2014 | Licenciatura | 14.52 | Bastante Satisfatório |
| 14 | José Maria Ressureção Fernandes de Jesus | 10114012 | M | Filosofia | Filosofia social | Baucau, 17-04-1993 | 2014 | Licenciatura | 15.02 | Altamente Satisfatório |
| 15 | Leandro Almeida | 10114013 | M | Filosofia | Filosofia social | Lachubar, 29-11-1992 | 2014 | Licenciatura | 15.26 | Altamente Satisfatório |
| 16 | Narcizio da Costa Vila Nova | 10114014 | M | Filosofia | Filosofia social | Borala, 10-11-1987 | 2014 | Licenciatura | 14.45 | Bastante Satisfatório |
| 17 | Orlando de Jesus | 10114015 | M | Filosofia | Filosofia social | Batara, 13-05-1992 | 2014 | Licenciatura | 14.91 | Altamente Satisfatório |
| 18 | Sebastião dos Santos Monteiro | 10114017 | M | Filosofia | Filosofia social | Atsabe, 26-10-1990 | 2014 | Licenciatura | 16.05 | Altamente Satisfatório |
| 19 | Frenqui da Costa Freitas | 10115005 | M | Filosofia | Filosofia social | Uailii, Baucau, 04-03-1994 | 2015 | Licenciatura | 16.50 | Altamente Satisfatório |
| 20 | Jamário Araújo Carlos | 10115006 | M | Filosofia | Filosofia social | Aileu, 19-01-1992 | 2015 | Licenciatura | 15.80 | Altamente Satisfatório |
| 21 | Joanico Correia | 10115007 | M | Filosofia | Filosofia social | Samalete, 08-02-1988 | 2015 | Licenciatura | 14.91 | Altamente Satisfatório |

| | | | | | | | | | | |
|----|---|----------|---|-----------|------------------|-----------------------|------|--------------|-------|------------------------|
| 22 | João Soares Henriques | 10115008 | M | Filosofia | Filosofia social | Uato-Lari, 02-06-1990 | 2015 | Licenciatura | 15.07 | Altamente Satisfatório |
| 23 | Mateus Amaral de Oliveira Soriano | 10115011 | M | Filosofia | Filosofia social | Dili, 30-06-1993 | 2015 | Licenciatura | 16.08 | Altamente Satisfatório |
| 24 | Rui Ximenes | 10115016 | M | Filosofia | Filosofia social | Queicai, 26-06-1992 | 2015 | Licenciatura | 18.11 | Com Cumprimentos |
| 25 | Francisco Horta | 10116008 | M | Filosofia | Filosofia social | Obulo, 15-05-1991 | 2016 | Licenciatura | 15.68 | Altamente Satisfatório |
| 26 | Gilberto Soares | 10116009 | M | Filosofia | Filosofia social | Goulób, 02-07-1991 | 2016 | Licenciatura | 17.14 | Altamente Satisfatório |
| 27 | José Monica da Costa Freitas Oliveira do Nascimento | 10117007 | M | Filosofia | Filosofia social | Baucau, 27-08-1996 | 2017 | Licenciatura | 17.61 | Altamente Satisfatório |

Dili, 24 de Agostos 2020

Conhecimento Pelo

Reitor

Pe. Manuel Pinto Fernandes, sdb

Preparada Pela Secretaria

Justina Amaral Pereira

Despacho Ministerial n.º 26 /GM-MEJD/IX/2020

Que Revoga o Despacho Ministerial n.º 47/GM-ME/IV/2017 e Determina a Escola Secundária Geral Francisco Borja da Costa Fatuberliu-Manufahi a ser sujeita à Conversão no âmbito do Diploma Ministerial n.º 22/2016, de 9 de Março

Com base no artigo 7.º do Diploma Ministerial n.º 22/2016, de 9 de Março, que aprova as regras de referência para conversão de estabelecimentos de ensino secundário geral em ensino secundário técnico-vocacional, deve o Ministro da Educação identificar os estabelecimentos de ensino objeto de conversão por Despacho Ministerial., o qual deve conter informação sobre os fatores considerados para a escolha do estabelecimento de ensino.

Notando a realização de um processo de consulta e/ou partilha de informação junto aos órgãos de gestão e administração da Escola Secundária Geral Francisco Borja da Coata Fatuberliu, aos alunos, seus pais ou responsáveis e da comunidade educativa já em 2016.

Observando ainda que de facto o estabelecimento em questão foi já convertido desde 2016, tendo os procedimentos exigidos por regulamento sido implementados de forma gradual.

Reconhecendo que houve um equívoco na elaboração dos despachos ministeriais de conversão, tendo este instrumento identificado o estabelecimento escolar incorreto no Município de Manufahi, sendo assim agora necessário promover a sua correção.

Assim, no uso das competências próprias previstas no número 1 do artigo 7.º do Diploma Ministerial n.º 22/2016, de 9 de Março, e a alínea d) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de Agosto, com as devidas alterações, que define a estrutura orgânica do VIII Governo Constitucional, determino:

1. A conversão da Escola Francisco Borja da Costa Fatuberliu-Manufahi sita no Suco de Fatukahi, Posto Administrativo Fatuberliu do Município de Manufahi a estabelecimento de ensino de curso secundário técnico-vocacional.
2. A abertura dos seguintes cursos técnico-vocacionais de forma faseada durante o período de conversão:
 - a) Curso técnico de construção civil;
 - b) Curso técnico de Contabilidade;
3. A escolha da conversão da Escola Secundária Geral Francisco Borja da Costa Fatuberliu justifica-se pelas seguintes razões:

- a) a necessidade de alcançar um equilíbrio maior entre a oferta de curso de ensino geral e técnico vocacional considerando o tamanho dos estabelecimentos escolares no Município e uma maior oferta atual para o ensino secundário geral;
- b) a manutenção do número de ofertas no ensino secundário no Município de Manufahi com a abertura estimada de 240 ofertas de curso de ensino técnico-vocacional no estabelecimento de ensino objeto de conversão;
- c) a capacidade atual das condições físicas do estabelecimento de ensino sujeito à conversão por possuir salas de aula com os padrões mínimos necessários para lecionar os cursos técnicos, e a capacidade iminente da adequação dos materiais e equipamentos.
4. A escolha dos cursos técnicos identificados no número 2 acima justifica-se pelas seguintes razões:
- a) a carência acentuada de técnicos formados na área de construção civil na região, até à data, considerando especialmente o programa de desenvolvimento local e a necessidade de realizar obras de infraestrutura na região, exigindo assim recursos humanos qualificados;
- b) a natureza vital da área de construção civil para o desenvolvimento de todos os setores, tendo, assim, o mercado de trabalho a capacidade de absorver os graduados que revelem de facto aptidões e conhecimentos nesta área.
5. A revogação do Despacho Ministerial n.º 47/GM-ME/IV/2017, publicado em 12 de Maio de 2017.
6. Este despacho aplica-se retroativamente à 12 de Maio de 2017, sendo reconhecido o processo de conversão já implementado no estabelecimento escolar iniciado em 2016.

Publique-se

Dili, 7 de Setembro de 2020

Armindo Maia

Ministro da Educação, Juventude e Desporto

DESPACHO N.º 27 /GM/MEJD/IX/2020

Que dispõe sobre o calendário dos exames nacionais para a conclusão do ensino básico e secundário e aprova o Manual para os Exames Nacionais do Ano Letivo de 2020

Considerando a prática atual de realização de exame nacional como método principal para a avaliação do aluno, aquando da conclusão dos níveis de ensino básico e secundário.

Reconhecendo a falta atual de regulamentação devida do currículo do terceiro ciclo e o sistema de avaliação dos alunos ao nível do ensino secundário, esta que é uma situação consequente dos desafios existentes para assegurar um enquadramento jurídico integral;

Considerando que as medidas tomadas no âmbito do estado de emergência e as ações para assegurar a prevenção e o combate ao COVID-19 no território nacional trouxeram, de forma inequívoca, um impacto severo na continuidade de processo de ensino aprendizagem, apesar de aplicação da modalidade de ensino à distância enquanto medida excepcional e temporária, por Despacho Ministerial n.º 10/GM-MEJD/III/2020, de 3 de Abril;

Considerando, perante o exposto, a necessidade de alteração dos períodos de avaliação dos alunos do ensino básico e secundário e a consequente necessidades de alteração do calendário escolar para o ano de 2020,

Notado o Despacho N.º 18/GM/MEJD/VIII/2020, 2ª. Alteração do Despacho n.º 01/GM/MEJD/I/2020, de 10 de Janeiro, sobre a Organização do Ano Escolar e Letivo para a educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário de 2020;

Observando a necessidade de determinar as datas dos exames nacionais relativos à conclusão do ensino básico e secundário com a antecedência necessária, assim prevendo um período suficiente para a preparação dos alunos e, ao mesmo tempo, para a implementação das atividades necessárias para a realização dos mesmos por parte do Ministério da Educação, Juventude e Desporto;

Assim, o Ministro da Educação, Juventude e Desporto ao abrigo do disposto do Decreto Lei N.º 27 /2020 Segunda alteração ao Decreto-Lei N.º 14/2018, de 17 de Agosto, Letra e) do Artido 3º do Decreto-Lei N.º 13 /2019 de 14 de Junho Orgânica do Ministério da Educação, Juventude e Desporto e Despacho N.º 18/GM/MEJD/VIII/2020, Segunda Alteração sobre a Organização do Ano Escolar e Letivo para a educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário de 2020 decide que:

1. As datas de realização dos exames finais referentes à conclusão do ensino básico são as seguintes:
 - Matemática e Língua Inglesa – dia 16 de novembro de 2020;
 - Língua Portuguesa e História e Geografia – dia 17 de novembro de 2020;
 - Ciências Físico-Naturais e Língua Portuguesa – dia 18 de

novembro de 2020;

2. As datas de realização dos exames finais referentes à conclusão do ensino secundário geral são as seguintes:

- Matemática Economia e M. Quantitativos e Língua Inglesa – dia 16 de novembro de 2020;
- Língua Portuguesa, Química História – dia 17 de novembro de 2020;
- Biologia, Sociologia, Física e Geografia – dia 18 de novembro de 2020;

3. As datas de realização dos exames finais referentes à conclusão do ensino secundário técnico-vocacional são as seguintes:

- Matemática e M. Quantitativos e Língua Inglesa – dia 16 de novembro de 2020;

Português

Téc. De Construção Civil

Técnico de Carpintaria e Marcenaria,

Técnico de Electrónica, áudio, Video e TV

Técnico de Linguagem de Programação

Técnico de Multimedia

Técnico de ges. Equipamentos informáticos

Técnico de Artes Gráficas

Técnico de eletricidade

Técnico de Mecânica automóvel

Ténico de Mecânica

Técnico de Comércio

Técnico de Secretariado

Técnico de Contabilidade

Técnico de cuidado e Estética do cabelo

Técnico de Turismo e Hotelaria

Técnico de Alimentação e Bebidas

Técnico de estismo modelagem a confeção de vestuário

Técnico de Produção Agrária

Técnico de Pescas - dia 17 de novembro de 2020;

4. Aprova o Manual do Exame Nacional para o Ano Letivo de 2020, o qual determina o processo para a elaboração e realização dos exames nacionais, nomeadamente os responsáveis para a sua elaboração e monitorização, impressão dos documentos relevantes, locais da realização dos exames e os valores para a aprovação e reprovação do aluno e se encontra em Anexo a este despacho.

Publique-se

Díli, 18 de 9 de 2020

O Ministro da Educação, Juventude e Desporto

Armindo Maia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E DESPORTO**
UNIDADE DO CURRÍCULO NACIONAL



MANUAL DO EXAME NACIONAL

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO ESCOLAR

ANO LETIVO DE 2020

Í N D I C E

| | | |
|-------------|---|-----------|
| I. | INTRODUÇÃO | 4 |
| II. | OBJETIVO | |
| III. | ORGANIZAÇÃO DOS EXAMES FINAIS | |
| 1. | <i>Estrutura</i> | |
| | a. Comissão Organizadora Nacional | |
| | b. Membros da Comissão Nacional | 5 |
| 2. | <i>Tarefas</i> | |
| | a. Competências Definidas..... | 6 |
| | b. Membros da Comissão Municipal | 7 |
| IV. | PLANEAMENTO DOS EXAMES FINAIS | 8 |
| 1. | <i>Processo de Elaboração das Provas</i> | |
| | a. Primeira Fase | |
| | b. Segunda Fase | |
| 2. | <i>Implementação dos Exames Finais</i> | 9 |
| | a. Objetivo | |
| | b. Tipo de Exame..... | |
| | c. Disciplinas dos Exames | |
| | d. Horário dos Exames | |
| | e. Horário das Diversas Atividades dos Exames..... | 10 |
| | f. Entidade Responsável pela Organização dos Exames Finais..... | |
| V. | CANDIDATOS AOS EXAMES FINAIS | 11 |
| 1. | <i>Requisitos</i> | |
| 2. | <i>Número de Candidatos por Municípios.....</i> | |
| 3. | <i>Total dos Finalistas por Nível do Ensino</i> | |
| VI. | ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES | 12 |
| 1. | <i>Local de Realização dos Exames</i> | |
| | a. Escola 3 ^o ciclo do Ensino Básico | |
| | b. Escola Secundária Geral | |
| | c. Escola Secundária Técnica Vocacional | |
| 2. | <i>Estrutura de Exame</i> | 13 |
| | a. Tipo de Questões | |
| | b. Percentagem Total por Nível do Ensino | |
| | c. Número de pontos por Tipo de Questão | |
| 3. | <i>Média Final</i> | |
| | a. Fórmula para o Cálculo da Média Final | |
| | b. Escala de Avaliação | |

| | | |
|--------------|---|-----------|
| VII. | CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO | 14 |
| 1. | <i>Aprovado</i> | |
| 2. | <i>Reprovado</i> | |
| VIII. | NORMAS PARA ALUNOS CANDIDATOS E VIGILANTES AO EXAME FINAL... | 15 |
| 1. | <i>Introdução</i> | |
| 2. | <i>Direitos, Deveres e Restrições para os Finalistas</i> | |
| | a. Direitos | |
| | b. Deveres | |
| | c. Restrições | |
| 3. | <i>Direitos, Deveres e Restrições para Vigilantes</i> | |
| | a. Direitos | |
| | b. Deveres | |
| | c. Restrições | |
| IX. | REALIZAÇÃO DOS EXAMES FINAIS | 16 |
| 1. | <i>Provas de Exames</i> | |
| 2. | <i>Entregue de Documentos</i> | |
| 3. | <i>Elaboração dos Documentos</i> | |
| 4. | <i>Vigilantes</i> | |
| 5. | <i>Correção das Provas</i> | |
| 6. | <i>Relatório dos Resultados dos Exames</i> | |
| 7. | <i>Aprovação Final</i> | |
| 8. | <i>Anúncio a Nível Nacional e Distribuição de Impressos</i> | 17 |
| 9. | <i>Calendário dos Exames</i> | |
| 10. | Duração dos Exames | |
| X. | FINANCIAMENTO DOS EXAMES FINAIS | |

I. INTRODUÇÃO

Tendo como base o **DESPACHO 27/GM/MEJD/IX/2020**, que dispõe sobre o calendário do Exame Nacional e do Exame Local 2020, procedeu-se à elaboração do presente Manual, que surgiu da necessidade de planificar a realização dos Exames Finais de forma a orientar os diversos intervenientes neste processo.

Para tal, é necessário que todos os agentes de Educação, quer a nível Nacional quer a nível Municipal compreendam e implementem com rigor as orientações estipuladas neste Manual.

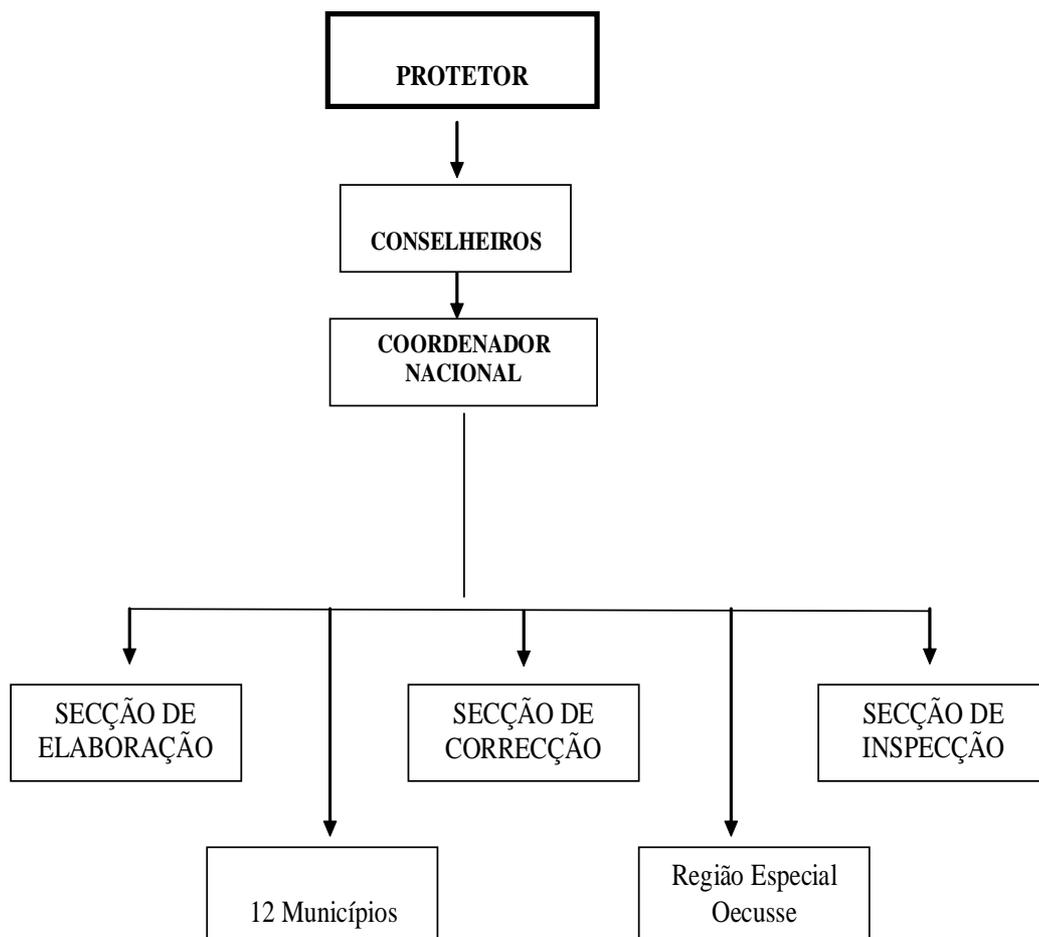
II. OBJECTIVO

Garantir a realização dos Exames Finais de uma forma credível, responsável e em conformidade com a Política Nacional do Ministério da Educação.

III. ORGANIZAÇÃO DOS EXAMES FINAIS

1. Estrutura

a. Comissão Organizadora Nacional



a.MEMBROS DA COMISSÃO NACIONAL

| | |
|-----------------------------------|---|
| Protector | Sr. Armindo Maia Ministro da Educação Juventude e Desporto Sr. António Guterres Vice-Ministro da Educação Juventude e Desporto |
| Conselheiro | Sr. Apolinário Serpa Rosa Diretor Geral da Educação Pré-Escolar, EB e ER do MEJD Sr. Deolindo da Cruz Diretor Geral do Ensino Secundário do MEJD Sr. Odília das Dores Ung Martins, Diretor Geral Política, Planeamento e Inclusão do MEJD Sr. Manuela Gusmão Inspetora-Geral da MEJD |
| Coordenador Nacional | Sr. Pedro Ribeiro Gonçalves Coordenador da Unidade do Currículo Nacional do MEJD Sr. José António Cardoso Tílman dos Santos Rosário Chefe do Departamento de Avaliação Escolar |
| Secretariado | Sra. Angelina Flora (Coordenadora) Sr. Ambrosio de Jesus Cham (Membro) |
| Tesoureiro | Sr. Isaura (Coordenador) Sr. Joaquim Morais e a equipa das Finanças (Membro) |
| Impressão | Gráfica |
| Empacotamento/Distribuição | Sr. José António Cardoso Tílman S. Rosário (Coordenador) |
| Secção de Verificação | Equipa conjunta |
| Secção de Correção | Sr. José António Cardoso Tílman S. Rosário (Coordenador) Sr. Domingos Belo (Membro) |

| | Competências definidas |
|--|---|
| Protector | Apoiar e assegurar a realização dos Exames Finais; Responsabilizar-se perante o Conselho de Ministros; Delegar competências nos restantes membros da Comissão Nacional. |
| Conselheiros | Supervisionar as atividades do Exame Final; Motivar os restantes membros da comissão organizadora; Dar sugestões aos Coordenadores Nacionais; Responder às consultas dos Coordenadores Nacionais. |
| Coordenador / Vice Coordenador Nacional | Responsabilizar-se pelas atividades e pelas finanças perante o Diretor Geral do MEJD; Traçar os programas e estratégias de realização; Assinar e responsabilizar-se pelos documentos oficiais; Responsabilizar-se pelas informações sobre o Exame Final nos meios de comunicação social (Jornais, Rádio e TV); Esclarecer dúvidas que surjam acerca do Exame Final; Apresentar informações ao Diretor Geral do MEJD; Fazer relatório final a Sr. Ministro do MEJD. |
| Membros do Secretariado | Responsabilizar-se pelos aspetos organizativos e administrativos do Exame Final; Convocar e dirigir as reuniões de trabalho com as Secções da Comissão; Atender às necessidades da Comissão Nacional e da Comissão Municipal; Preparar a correspondência; Elaborar o relatório do trabalho e apresentá-lo aos Coordenadores; Redigir os pontos; Calcular o total de Impressão dos Pontos e Diplomas; Preparar o relatório sobre todo o processo dos Exames Finais. |
| Tesoureiro | Responsabilizar-se pelo orçamento de Exame Final; Atender às propostas Orçamentais da Comissão; Planear o uso do orçamento; Assinar todos os documentos relativos ao orçamento; Elaborar um relatório orçamental acompanhado das respetivas provas e apresentá-lo aos Coordenadores Nacionais. |
| Secção de Correção | Responsabilizar-se pela correção de todos os Exames dos alunos; Definir as estratégias de correção; Coordenar as secções das Comissões Municipais ; Apresentar as necessidades da secção de correção ao Coordenador; Calcular o total de Alunos Finalistas; Apresentar o relatório de correção aos Coordenadores. |
| Secção de Recolha dos Itens | Responsabilizar-se pela recolha dos pontos existentes; Organizar a equipa de recolha; Verificar os pontos recolhidos conforme o nível de ensino; Relatar o processo de recolha ao Coordenador; |
| Secção de Verificação | Responsabilizar-se pela verificação dos pontos; Organizar a equipa de verificação; Verificar os pontos conforme os critérios estabelecidos; Relatar o processo de verificação ao Coordenador; |

| | |
|---|---|
| b. MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL: Secretariado | Chefes Departamentos do Ensino Básico, Ensino Secundário Geral e Ensino Secundário Técnico Vocacional |
|---|---|

| | |
|------------------------------|-------------------------------|
| Coordenador Municipal | Diretor Municipal da Educação |
|------------------------------|-------------------------------|

| | |
|------------------------------|---|
| Coordenador Municipal | Responsabilizar-se pelas atividades dos Exames Finais, o sigilo dos documentos de Exames pela Comissão Organizadora Municipal Responsabilizar-se pelas decisões tomadas a nível Municipal. Assegurar o cumprimento das normas estipuladas no Manual dos Exames Finais; Convocar e dirigir as reuniões da Comissão Organizadora Municipal; Definir as estratégias de vigilância a nível Municipal; Assinar e responsabilizar-se pelos documentos oficiais; Orientar as atividades das Secções da Comissão Organizadora Municipal; Atender as necessidades da Comissão e das escolas Organizadoras; Apresentar um relatório ao Coordenador Nacional |
| Secretariado | Responsabilizar-se pelos aspetos organizativos e administrativos do Exame Nacional; Organizar e dirigir as reuniões de trabalho com as diversas secções na ausência do Coordenador Municipal; Definir as estratégias de vigilância, a Nível Municipal; Relatar informações do Exame Nacional a nível Municipal; Elaborar o relatório e apresentá-lo ao Coordenador Municipal. |

IV. PLANEAMENTO DOS EXAMES FINAIS

1. Processo de Elaboração dos Pontos:

Primeira fase:- Elaboração dos Pontos é feita por uma equipa de professores do 3ºCiclo Ensino Básico, ESG / ETV, por disciplinas, a nível Nacional

Segunda Fase: - Editar os pontos dos Exames Finais.

- Redigir os pontos
- Rever os itens redigidos pela equipa nacional.
- Impressão dos pontos e Diplomas
- Distribuição dos pontos e Diplomas

2.Implementação do Exame Final:

a. Objetivo do Exame

Avaliar os Alunos Finalistas do 9º ano do 3º ciclo Ensino Básico, 12º ano do Ensino Secundário Geral e 12º ano do Ensino Secundário Técnico Vocacional

b. Tipo de Exame

Exame Nacional

c. Disciplinas de Exame

3º CICLO DO ENSINO BÁSICO

| No | Disciplina |
|----|--------------------------|
| 1. | Português |
| 2. | Inglês |
| 3. | Matemática |
| 4. | Ciências Físico-Naturais |
| 5. | História e Geografia |

ENSINO SECUNDÁRIO GERAL

| No | Ciências e Tecnologias | No | Ciências Sociais e Humanidade |
|----|------------------------|----|----------------------------------|
| 1 | Português | 1 | Português |
| 2 | Inglês | 2 | Inglês |
| 3 | Matemática | 3 | Economia e Métodos Quantitativos |
| 4 | Física | 4 | História |
| 5 | Biologia | 5 | Geografia |
| 6 | Química | 6 | Sociologia |

ENSINO SECUNDÁRIO TÉCNICO VOCACIONAL

| No | Escola Técnica | No | Escola Economia e Comércio |
|----|------------------|----|--------------------------------|
| 1 | Português | 1 | Português |
| 2 | Inglês | 2 | Inglês |
| 3 | Matemática | 3 | Matemática |
| 4 | Física e Química | 4 | Economia Métodos Quantitativos |
| 5 | Física | 5 | Economia |
| 6 | Economia | 6 | Sociologia |

| No | Escola Hotelaria e Turismo | No | Escola Agricultura e Pescas |
|----|--|----|-----------------------------|
| 1 | Português | 1 | Português |
| 2 | Inglês | 2 | Inglês |
| 3 | Matemática | 3 | Matemática |
| 4 | Economia Métodos Quantitativos | 4 | Biologia |
| 5 | Geografia e Sociologia | | |
| 6 | Química | | |
| 7 | Economia | | |
| 8 | História da Moda, Linha do tempo Moda | | |

a. HORÁRIO: EXAMENACIONAL

3º CICLO DO ENSINO BÁSICO

| Data | Duração | Disciplinas | Observação |
|-------------------------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| Segunda-Feira 16-11-2020 | 07.45-08.00 | Preenchimento folhas de resposta | Alunos e Vigilantes |
| | 08.00-10.00 | Matemática | |
| | 10.00-10.20 | Intervalo | |
| | 10.20-10.35 | Preenchimento folhas de resposta | |
| | 10.35-12.35 | Inglês | |
| Terça-Feira 17-11-2020 | 07.45-08.00 | Preenchimento folhas de resposta | Alunos e Vigilantes |
| | 08.00-10.00 | Português | |
| | 10.00-10.20 | Intervalo | |
| | 10.20-10.35 | Preenchimento folhas de resposta | |
| | 10.35-12.35 | História e Geografia | |
| Quarta-Feira 18-11-2020 | 07.45-08.00 | Preenchimento folhas de resposta | Alunos e Vigilantes |
| | 08.00-10.00 | Ciências Físico-Naturais | |
| | 10.00-10.20 | Intervalo | |

ENSINO SECUNDÁRIO GERAL: (CT, CSH)

| Data | Duração | Disciplinas | Nível do Ensino |
|-------------------------------------|----------------|----------------------------------|--------------------------------------|
| Segunda-Feira 16-11-2020 | 07.45-08.00 | Preenchimento folhas de resposta | Alunos e Vigilantes (CT) (CSH) |
| | 08.00-10.00 | Matemática | |
| | 10.00-10.20 | Economia e M Quantitativos | |
| | 10.20-10.35 | Intervalo | |
| | 10.35-12.35 | Preenchimento folhas de resposta | |
| Terça-Feira 17-11-2020 | 07.45-08.00 | Preenchimento folhas de resposta | Alunos e Vigilantes (CT,CSH) |
| | 08.00-10.00 | Português | |
| | 10.00-10.20 | Intervalo | |
| | 10.20-10.35 | Preenchimento folhas de resposta | |
| | 10.35-12.35 | Química | |
| Quarta-Feira 18-11-2020 | 07.45-08.00 | Preenchimento folhas de resposta | Alunos e Vigilantes (CT) (CSH) |
| | 08.00-10.00 | Biologia | |
| | 10.00-10.20 | Sociologia | |
| | 10.20-10.35 | Intervalo | |
| | 10.35-12.35 | Preenchimento folhas de resposta | |
| Quarta-Feira 18-11-2020 | 10.35-12.35 | Física | Alunos e Vigilantes (CT) (CSH) |
| | 10.35-12.35 | Geografia | |

ENSINO SECUNDÁRIO TÉCNICO VOCACIONAL: ET, EEC, EHT e Agricultura e Pescas (AP)

| Data | Duração | Disciplinas | Nível do Ensino | |
|-------------------------------------|--------------------------------------|---|---|---|
| Segunda-Feira 16-11-2020 | 07.45-08.00 | Preenchimento folhas de resposta | Alunos e Vigilantes (ET,EEC,EHT e AP) (EEC,EHT) | |
| | 08.00-10.00 | Matemática | | |
| | 08.00-10.00 | Economia e M Quantitativos | | |
| | 10.00-10.20 | Intervalo | Alunos e Vigilantes (ET,EEC,EHT e AP) | |
| | 10.20-10.35 | Preenchimento folhas de resposta | | |
| 10.35-12.35 | Inglês | | | |
| Terça-Feira 17-11-2020 | 07.45-08.00 | Preenchimento folhas de resposta | Alunos e Vigilantes (ET,EEC,EHT e AP) | |
| | 08.00-10.00 | Português | | |
| | 10.00-10.20 | Intervalo | | |
| | 10.20-10.35 | Preenchimento folhas de resposta | <u>Escola Técnica</u> Alunos e Vigilantes Física e Química Física e Química Física e Química Física Física e Química Economia Física e Química Física e Química Física e Química Física e Química | |
| | 10.35-12.35 | Téc. de construção civil | | |
| | 10.35-12.35 | Téc. de carpintaria e marcenaria | | |
| | 10.35-12.35 | Téc. de eletrónica, áudio, video e TV | | |
| | 10.35-12.35 | Téc. de linguagem de programação | | |
| | 10.30-12.35 | Téc. de multimédia | | |
| | 10.30-12.35 | Téc.de ges. equipamentos informáticos | | |
| | 10.30-12.35 | Téc. de artes gráficas | | |
| | 10.30-12.35 | Téc. de eletricidade | | |
| | 10.30-12.35 | Téc. de mecânica automóvel | | |
| | 10.30-12.35 | Téc. de mecânica | | |
| | 10.20-10.35 | Preenchimento folhas de resposta | | <u>Escola Economia e Comércio</u> Economia Economia M. Quan e Sociologia Economia |
| | 10.35-12.35 | Téc. de comércio | | |
| | 10.35-12.35 | Téc. de secretariado | | |
| | 10.35-12.35 | Téc. de contabilidade | | |
| | 10.20-10.35 | Preenchimento folhas de resposta | <u>Escola Hotelaria e Turismo</u> Química Geogra + Sociologia, Econo MQ Economia Hist da Mod, Linha do tem e Moda | |
| | 10.35-12.35 | Téc. de cuidado e estética do cabelo | | |
| 10.35-12.35 | Téc. de turismo e hotelaria | | | |
| 10.35-12.35 | Téc. de alimentação e bebidas | | | |
| 10.35-12.35 | Téc. de esti, mod e confeç de vestuá | | | |
| 10.20-10.35 | Preenchimento folhas de resposta | <u>Escola Agricultura e Pescas</u> Biologia Biologia | | |
| 10.35-12.35 | Téc. de produção agrária | | | |
| 10.35-12.35 | Téc. de pescas | | | |

b.Horário das Diversas Atividades e Datas / Cronograma do Trabalho

| Nº | Atividades | Data | Nível de Ensino |
|----|---|---------------------------------------|-----------------|
| 1. | Realização do Exame Nacional | 16, 17, 18 de Novembro de 2020 | EB, ES / ETV |
| 2. | Realização do Exame Local | 19, 20, 21 de Novembro de 2020 | EB, ES / ETV |
| 3. | Os documentos de Exame Nacional em especial as folhas da resposta serão transportados para a Unidade do Currículo Nacional, acompanhados pelos Diretores Municipais com a segurança da PNTL | 19 de Novembro de 2020 | EB, ES / ETV |
| 4. | Correção e Validação dos Pontos do Exame Nacional | 23 – Nov -13 de Dez 2020 | EB, ES / ETV |
| 5. | Aprovação do resultado do Exame Nacional com Sr. Ministro e Vice-Ministro | 14 de Dezembro 2020 | EB, ES / ETV |
| 6. | Anúncio do resultado do Exame Nacional por sua Ex.ª Sr. Ministro | 18 de Dezembro de 2020 | EB, ES / ETV |
| 7. | Distribuição de Impressos de Diplomas aos Diretores Municipais | 21 de Dezembro de 2020 | EB, ES / ETP |

c. Entidade Responsável pela Organização dos Exames Finais

- Ministério da Educação:
- Direção Nacional
- Direção Municipal
- Nível Escolar

V. CANDIDATOS AOS EXAMES FINAIS

1. Requisitos:

- Alunos do 9º ano do 3º ciclo do Ensino Básico;
- Alunos do 12º ano do Ensino Secundário Geral;
- Alunos do 12º ano do Ensino Secundário Técnico Vocacional;

2. NUMEROS DE CANDIDATO POR MUNICIPIO

| Distrito | 3º Ciclo do Ensino Básico | | | Ensino Secundário Geral | | | | | |
|--------------|---------------------------|--------------|--------------|-------------------------|-------------|--------------|-------------------------------|-------------|-------------|
| | | | | Ciências e Tecnologias | | | Ciências Sociais e Humanidade | | |
| | M | F | Total | M | F | Total | M | F | Total |
| Aileu | 539 | 652 | 1191 | 231 | 273 | 504 | 181 | 142 | 323 |
| Ainaro | 783 | 865 | 1648 | 123 | 185 | 308 | 152 | 190 | 342 |
| Baucau | 1507 | 1662 | 3169 | 424 | 556 | 980 | 443 | 444 | 887 |
| Bobonaro | 1038 | 1261 | 2299 | 172 | 266 | 438 | 319 | 320 | 639 |
| Covalima | 814 | 857 | 1671 | 197 | 318 | 515 | 151 | 230 | 381 |
| Díli | 3773 | 3419 | 7192 | 1929 | 2189 | 4118 | 2196 | 1701 | 3897 |
| Ermera | 1603 | 1671 | 3274 | 329 | 388 | 717 | 343 | 438 | 781 |
| Lautem | 937 | 1063 | 2000 | 173 | 295 | 468 | 224 | 295 | 519 |
| Liquiça | 784 | 797 | 1581 | 197 | 264 | 461 | 251 | 275 | 526 |
| Manatuto | 572 | 688 | 1260 | 99 | 138 | 237 | 154 | 89 | 243 |
| Manufahi | 668 | 745 | 1413 | 180 | 235 | 415 | 166 | 192 | 358 |
| Oé-Cusse | 791 | 790 | 1581 | 205 | 242 | 447 | 150 | 152 | 302 |
| Viqueque | 1044 | 1036 | 2080 | 347 | 410 | 757 | 298 | 284 | 582 |
| TOTAL | 14853 | 15506 | 30359 | 4606 | 5759 | 10365 | 5028 | 4752 | 9780 |

| MUNICÍPIO | ENSINO SECUNDÁRIO TÉCNICO VOCACIONAL | | | | | | | | | | | |
|--------------|--------------------------------------|------------|-------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| | ET | | | EEC | | | EHT | | | A e P | | |
| | M | F | TOT | M | F | TOT | M | F | TOT | M | F | TOT |
| Aileu | 27 | 25 | 52 | 16 | 18 | 34 | - | - | - | 13 | 12 | 25 |
| Ainaro | - | - | - | 37 | 42 | 79 | - | - | - | 110 | 85 | 195 |
| Baucau | 116 | 31 | 147 | 39 | 66 | 105 | 11 | 43 | 54 | - | - | - |
| Bobonaro | 67 | 19 | 86 | 99 | 163 | 262 | 57 | 65 | 122 | 111 | 71 | 182 |
| Covalima | 54 | 68 | 122 | 26 | 18 | 44 | 31 | 30 | 61 | 52 | 51 | 103 |
| Díli | 601 | 216 | 817 | 133 | 154 | 287 | 19 | 85 | 104 | 26 | 11 | 37 |
| Ermera | 22 | 21 | 43 | 120 | 128 | 248 | 9 | 12 | 21 | 109 | 83 | 192 |
| Lautém | 71 | 5 | 76 | 42 | 65 | 107 | - | - | - | 41 | 21 | 62 |
| Liquiça | 18 | 13 | 31 | 15 | 17 | 32 | 2 | 17 | 19 | 19 | 11 | 30 |
| Manatuto | - | - | - | 16 | 23 | 39 | 19 | 25 | 44 | 71 | 35 | 106 |
| Manufahi | 56 | 32 | 88 | 28 | 25 | 53 | 46 | 33 | 79 | 46 | 45 | 91 |
| Oé-Cusse | - | - | - | 48 | 75 | 123 | 30 | 34 | 64 | 10 | 4 | 14 |
| Viqueque | - | - | - | 65 | 23 | 88 | - | - | - | - | - | - |
| Total | 1032 | 430 | 1462 | 684 | 717 | 1501 | 224 | 344 | 568 | 608 | 429 | 1037 |

3. Total dos Finalistas por Nível de Ensino

| | |
|---|------------------------|
| Ensino Básico 3º ciclo | : 30.359 |
| Ensino Secundário Geral | : 20.145 |
| Ciências Tecnológicas | : 10.365 |
| Ciências Sociais e Humanidades | : 9.780 |
| Ensino Secundário Técnico Vocacional | : 4.568 |
| Escola Técnica | : 1.462 |
| Escola Economia e Comércio | : 1.501 |
| Escola Hotelaria | : 568 |
| Agricultura e Pescas | : 1.037 |
| T o t a l | : <u>55.072</u> |

VI. ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES

1. Local de Realização dos Exames:

a. Escola 3º ciclo do Ensino Básico

Os Exames serão feitos em cada posto administrativo. Se existirem **2 ou 3** escolas no mesmo posto administrativo, os Exames devem ser realizados numa escola que tenha salas suficientes com condições. No caso de existirem mais do que **3** escolas no posto administrativo, o Diretor Municipal poderá indicar uma de entre as **3** escolas como organizadora.

b. Escola Secundária.

Os Exames serão feitos em cada escola no seu posto administrativo ou na capital do Município. Caso existam **2 ou 3** escolas no posto administrativo / capital do Município que tenham um número de candidatos insuficiente, o Diretor Municipal poderá optar por realizar todos os Exames numa única escola.

c. Escola Secundária Técnico Vocacional

Os Exames serão feitos em cada escola no posto administrativo ou na capital do Município. Se o número dos finalistas for elevado, o Diretor Municipal indicará mais uma escola como organizadora dos Exames.

2. Estrutura do Exame

a. Tipo de Questões:

- Escolha múltipla:

Percentagem Total por Nível do Ensino

| No. | Nível do Ensino | | | | Obs |
|-----|-----------------|-------------|---------|-------------|-----|
| | 3º ciclo do EB | Percentagem | ESG | Percentagem | |
| 1. | 7º Ano | 50% | 10º Ano | 50% | |
| 2. | 8º Ano | 40% | 11º Ano | 40% | |
| 3. | 9º Ano | 10% | 12º Ano | 10% | |

b. Número de Pontos por Tipo de Questão

3º Ciclo do Ensino Básico

| Ciências Exatas | Ciências Sociais |
|--------------------------------------|---|
| Matemática, Ciências Físico-naturais | Português, Inglês, História e Geografia |
| Escolha Múltipla.....50 itens | Escolha Múltipla.....60 itens |
| Total50 itens | Total60 itens |

| Ensino Secundário Geral - CT | Ensino Secundário Geral - CSH |
|--|--|
| Matemática, Física, Química e Biologia | Economia Métodos Quantitativos..... 50 itens Português, Inglês, História, Sociologia, Geografia |
| Escolha Múltipla.....50 itens | Escolha Múltipla..... 60 itens |
| Total 50 itens | Total50/60 itens |

| Ensino Secundário Técnico Vocacional (Escola Técnica) | |
|--|--------------------------------|
| Matemática, Física, Física-Química | Português, Inglês e Economia |
| Escolha Múltipla.....50 itens | Escolha Múltipla..... 60 itens |
| Total 50 itens | Total60 itens |

| Ensino Secundário Técnico Vocacional (Escola Economia e Comércio) | |
|--|--|
| Matemática, Economia Métodos Quantitativos | Português, Inglês, Economia e Sociologia |
| Escolha Múltipla.....50 itens | Escolha Múltipla..... 60 itens |
| Total 50 itens | Total60 itens |

| Ensino Secundário Técnico Vocacional (Escola Hotelaria e Turismo) | |
|--|---|
| Matemática, Química e Economia Métodos Quantitativos | Português, Inglês, Geografia-Sociologia, Economia e História da Moda-Linha do tempo e da Moda |
| Escolha Múltipla.....50 itens | Escolha Múltipla..... 60 itens |
| Total 50 itens | Total60 itens |

| Ensino Secundário Técnico Vocacional (Escola Agricultura e Pescas) | |
|---|--------------------------------|
| Matemática, Biologia | Português, Inglês, |
| Escolha Múltipla.....50 itens | Escolha Múltipla..... 60 itens |

VII. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO.

a. Aprovado

- No 9º ano do 3º ciclo do Ensino Básico com 5 disciplinas

Termo de Aprovação:

• Só se considera Aprovado no 9º ano o aluno que esteja em qualquer uma das seguintes condições:

1. Obtenha em todas as disciplinas um valor mínimo de 6
2. Obtenha um valor de 5 a uma ou duas disciplinas, obtendo nas restantes disciplinas um valor superior a 5

- No 12º ano do Ensino Secundário Geral (CT e CSH), com 6 disciplinas

•Só se considera Aprovado no 12º ano o aluno que esteja numa das seguintes condições:

1. Obtenha em todas as disciplinas um valor mínimo de 6

2. Obtenha um valor de 5 a uma ou duas disciplinas, obtendo nas restantes disciplinas um valor superior a 5

- No 12º ano Ensino Secundário Técnico Vocacional.

(Escola Economia e Comércio, Escola Técnica, Escola Hotelaria e Turismo e Escola Agricultura e Pescas) com 4 disciplinas;

- O sistema de Aprovação é definido pelo decreto lei nº. 8/2012 de 15 de Fevereiro, do Currículo do Ensino Secundário Técnico Vocacional.

b. Reprovado

O aluno fica **REPROVADO**, quando não satisfizer o termo de aprovação no ponto “a”

c. Preenchimento do Diploma.

Para obter a Média Final de cada disciplina a ser colocada no Diploma é preciso somar, O Valor da Escola do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º períodos a multiplicar por 50%, mais o Valor do exame nacional, a multiplicar por 50%.

Portanto: $VF = VE + VEN$ (Valor Final= valor da escola + valor do exame nacional)

Nota: VF= Valor Final; VE= Valor da Escola; VEN= Valor do exame nacional

d. Critérios de arredondamento (exemplo)

- 5,1 até 5,4 = 5,00
- 5,5 até 5,9 = 6,00

e. A cotação é de zero a dez (0 a 10)

VIII. NORMAS PARA CANDIDATOS E VIGILANTES AO EXAME FINAL

1. Introdução

O Exame Final é o programa Nacional do Ministério da Educação que se realiza anualmente a nível Nacional aos níveis de Ensino Básico 9º ano do 3º ciclo, 12º ano do Ensino Secundário Geral e 12º ano do Ensino Secundário Técnico Vocacional, que visa avaliar os conhecimentos / capacidades dos alunos, tendo em conta os Currículos das diversas disciplinas.

2. Direitos, Deveres e Restrições dos Alunos Finalistas

a. Direitos

O Examinando tem o direito de:

- Obter uma explicação clara sobre as perguntas;
- Ter um exemplar das provas do Exame;
- Informar os superiores sobre as atitudes dos vigilantes quando estas violem as normas estabelecidas
- Ser protegido;
- Abandonar a sala do Exame por razão de força maior;

b. Deveres

O Examinando tem o dever de:

- Obedecer a todas as orientações estabelecidas;
- Preencher todos os documentos relativos ao processo do Exame;
- Ser pontual;

- Permanecer na sala durante o tempo estipulado para a prova;

c. Restrições / Limitações

O Examinado está expressamente proibido de:

- Ajudar ou pedir qualquer ajuda aos colegas ou aos vigilantes durante a realização da prova;
- Levar para a sala de Exame qualquer tipo de bebida ou objeto cortante como facas e canivetes, corretor, calculadora, etc.
- Fazer barulho ou incomodar os outros colegas dentro ou fora da sala de aula.
- No caso do não cumprimento das regras estabelecidas, os alunos ficam sujeitos às seguintes sanções :
 - Perder o direito de continuar a realização do exame;
 - Ser expulso da sala de exame;

As regras estipuladas neste documento são válidas para todos os alunos das escolas públicas como para as escolas privadas sob a tutela do Ministério da Educação.

Em caso de dúvida na implementação das regras, compete ao Coordenador Municipal e ao responsável da escola organizadora dos Exames deve consultar com o Coordenador Nacional, utilizando vias legais.

3. Direitos, Deveres e Restrições para Vigilantes

a. Direitos

O Vigilante tem o direito de:

- Obter uma explicação clara pela Comissão Organizadora sobre a execução dos exames;
- Ter um exemplar da prova de exame.

b. Deveres

O Vigilante tem o dever de :

- Apresentar-se no local da realização de Exame, 15 minutos antes da realização de prova;
- Apresentar-se na sala de exame convenientemente trajado;
- Preencher a lista de Declaração;
- Distribuir as folhas dos Testes e folhas das Respostas aos Examinandos;
- Preencher a Lista de Presença e entregá-la ao Examinando para assinar;
- Preencher o Termo de Abertura;

c. Restrições

O vigilante está expressamente proibido de :

- Ajudar os Examinandos durante a realização da prova;
- Fumar dentro da sala de exame;
- Levar qualquer tipo de livros / folhas ou bebidas para dentro da sala de exame;
- Abandonar a sala de exame durante a sua realização.

No caso de não cumprir as regras estabelecidas pelos Vigilantes pode levar à aplicação de sanções de acordo com a Lei em vigor

conforme o Estatuto da Função Pública, artigo 40.º, alínea d (Deveres Gerais); artigo 41.º, alínea c,d,k,w. (Deveres Especiais dos Funcionários e Agentes).

IX. REALIZAÇÃO DOS EXAMES FINAIS

Os Exames Finais serão realizados em todos os Municípios.

1. Provas de Exames

As provas dos Exames Nacionais são preparadas por uma equipa Nacional;

2. Entrega de Documentos

- a) O Ministério da Educação entrega os documentos de Exames Finais aos Diretores Municipais;
- b) Os Chefes do Departamento Municipais entregarão os documentos de Exames Finais aos Diretores das Escolas. É aconselhável que os documentos dos Exames Finais fiquem guardados na Educação do Município ou na Esquadra da Polícia do Município ou do Posto Administrativo.

3. Os documentos dos Exames Nacionais preparados pela Direção Nacional são os seguintes:

- Termo de Abertura;
- Lista de Presença;
- Folhas de Provas;
- Folhas de Resposta;
- Declaração;
- Impressos de Diplomas

4. Vigilância dos Exames.

A vigilância dos Exames ficará ao cuidado de professores de outras escolas do mesmo Município.

5. Correção das Provas

A correção das provas vai ser feita no Departamento de Avaliação Escolar, na Unidade Currículo Nacional, usando o aparelho eletrónico.

6. Anúncio ao nível Nacional e Distribuição dos impressos de Diplomas.

O Anúncio do resultado do exame nacional será feita pelo Ministro da Educação Juventude e Desporto através de todos os meios de comunicação.

7. Duração dos Exames:

1. Disciplinas Exatas..... **120** minutos
2. Disciplinas Sociais **120** minutos
3. Intervalo..... **20** minutos

X. FINANCIAMENTO DOS EXAMES FINAIS.

A impressão dos documentos do Exame Nacional e dos Diplomas; bem como a correção dos pontos de Exame Nacional são da responsabilidade do Ministério da Educação, através da Unidade do Currículo Nacional. As despesas relacionadas com os vigilantes dos exames nacionais são da responsabilidade da Educação Municipal com as respectivas escolas.

Relativa ao orçamento do apoio para o preenchimento de impressos de diplomas para este ano não foi aprovado devido a limitação do orçamento do décimo e, por orientação de Sua Ex.cia Ministro da Educação a fim de informar aos senhores Diretores Municipais que indique professores das escolas para preencher diplomas dos estudantes com responsabilidade.

Relativa aos Exames Locais, a sua elaboração, duplicação, vigilância e correção são da responsabilidade da Educação Municipal com as respectivas escolas.

Este documento é válido para os Exames Nacionais do Ano Letivo de 2020 e entra em vigor a partir da sua assinatura

Díli, 21 de Setembro de 2020

Visto pelo,

Visto pelo,

Sr. Apolinario S Rosa

Diretor Geral da
Educação Pré-Escolar, EB e ER

Sr. Deolindo da Cruz

Diretor Geral do
Ensino Secundário

Sr. Pedro Ribeiro Gonçalves

Coordenador da Unidade
do Currículo Nacional

Anunsiu Publiku No. T/IA/2020/02

Taxa Selu ba Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazementu

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lisençada ne'ebe selu Taxa Annual:

| | |
|-------------------------|--|
| Naran Lisençada | : Esperanca Timor Oan |
| Lokalizaun ba Atividade | : Hera, Dili |
| Taxa Lisença | : USD 403,000.00 (Rihun atus haat & tolu Dollar) |
| Selu ba Periodu | : 05 Julho 2018 – 04 Julho 2019 |
| Selu ba Atividade | : Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazementu |
| Numeru Resibu | : 00510 |

Public of Notice No. T/IA/2020/02

Payment Tax of Installation and Operation of Storage facility

Pursuant to Article 14.1 of Decree Law no. 1/2012, of 1 February, on Downstream Sector, the Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais would like to make public Notice on the Fees resulted from payment of annual fee. Below is the Licensee who paid fee.

Name of Licensee : **Esperanca Timor Oan**

Location of Activity : **Hera, Dili**

License Fee : **USD 403,000.00 (Four hundred & three Thousand Dollars)**

Payment for Period : **05 July 2018 – 04 July 2019**

Payment for Activity : **Installation & Operation of Storage Facility**

Receipt Number : **00510**

Anunsiu Publiku No. T/PRAC/2020/13

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviario Abastesimentu Kombustível

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, lora 1 Feveiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lisensiada Sira ne'ebe selu Taxa Annual:

1. Naran Lisensiada : **Ra'ameta Fuel, Lda**

Lokalizasaun ba Atividade : **Buibau, Baucau**

Taxa Lisensa : **USD 3, 500.00 (Rihun Tolu no Atus Lima Dollar Amerikanu)**

Selu ba Periodu : **22 April 2020 – 21 April 2021**

Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviario Abastesimentu Kombustível**

Numeru Resibu : **00491**

Payment Received for Installation and Operation of Automotive Fuel Filling Stations Activity

Pursuant to Article 14.1 of Decree Law no. 1/2012, of 1 February, on Downstream Sector, the Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais would like to make public Notice on the Fees resulted from payment of licensing fee. Below is the Licensee who paid fees.

1. Name of Licensee : **Ra'ameta Fuel, Lda**
- Location of Activity : **Buibau, Baucau**
- License Fee : **USD 3,500.00 (Three Thousand and Five hundred American Dollars)**
- Payment for Period : **22 April 2020 – 21 April 2021**
- Payment for Activity : **Marketing – Installation & Operation of Automotive Fuel Filling Station**
- Receipt Number : **00491**

Anunsiu Publiku No. T/AK/2020/10

Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lista lisensiada sira ne'ebe selu Taxa Annual:

1. Naran Lisensiada : **OTE Energy, Lda**
- Lokalizasaun ba Atividade : **Rua P. Nicolau Lobato, Comoro, Dom Aleixo, Dili**
- Taxa Lisensa : **USD 1,500.00 (Dolar rihun ida & atus lima)**
- Selu ba Periodu : **2020 (14/09/2020-31/12/2020)**
- Selu ba Atividade : **Komersializasaun**
- Numeru Resibu : **00438**

2. Naran Lisensiada : **Auto Timor Leste, Lda**
- Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Martires da Patria, Comoro, Dom Aleixo, Dili**
- Taxa Lisensa : **USD 2.50 (Dolar Rua & centavus lima nulu)**

Selub Periodu : 2020 (23/09/2020-31/12/2020)
Selub Atividade : **Komersializasaun**
Numeru Resibu : **10060**

Public of Notice No. T/AK/2020/10

Payment Received for Trading Activity

Pursuant to Article 14.1 of Decree Law no. 1/2012, of 1 February, on Downstream Sector, the Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais would like to make public Notice on the Fees resulted from payment of annual fee. Below is the Licensee who paid fee.

1. Name of Licensee : **OTE Energy, Lda**

Location of Activity : **Rua P. Nicolau Lobato, Comoro, Dom Aleixo, Dili**

License Fee : **USD 1,500.00 (One thousand & Five hundred Dollar)**

Payment for Period : **2020 (14/09/2020- 31/12/2020)**

Payment for Activity : **Trading**

Receipt Number : **00438**
2. Name of Licensee : **Auto Timor Leste, Lda**

Location of Activity : **Rua Martires da Patria, Comoro, Dom Aleixo, Dili**

License Fee : **USD 2.50 (Two dollar & Fifty Cent)**

Payment for Period : **2020 (23/09/2020- 31/12/2020)**

Payment for Activity : **Trading**

Receipt Number : **10060**

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviario Abastesimentu Kombustível

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lisensiada Sira ne'ebe selu Taxa Annual:

1. Naran Lisensiada : **Jesoria Unipessoal, Lda**
- Lokalizaun ba Atividade : **Rua de Lugatoi, Viqueque**
- Taxa Lisensa : **USD 2, 200.00 (Rihun Rua no Atus Rua Dollar Amerikanu)**
- Selu ba Periodu : **08 Outubru 2020 – 07 Outubru 2021**
- Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviario Abastesimentu Kombustível**
- Numeru Resibu : **00511**

Public of Notice No. T/PRAC/2020/14

Payment Received for Installation and Operation of Automotive Fuel Filling Stations Activity

Pursuant to Article 14.1 of Decree Law no. 1/2012, of 1 February, on Downstream Sector, the Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais would like to make public Notice on the Fees resulted from payment of licensing fee. Below is the Licensee who paid fees.

1. Name of Licensee : **Jesoria Unipessoal, Lda**
- Location of Activity : **Rua de Lugatoi, Viqueque**
- License Fee : **USD 2,200.00 (Two thousand and Two hundred American Dollars)**
- Payment for Period : **08 October 2020 – 07 October 2021**
- Payment for Activity : **Marketing – Installation & Operation of Automotive Fuel Filling Station**
- Receipt Number : **00511**

Termos de Referência

1. Base Legal, Objectivo, Período de Mandato e Responsável

Base Legal :

Decreto Lei Nº: 16/2010 de 25 Agosto (Artigo 20º, alínea n) e o) e Artigo 21, números 1 a 5.

Objectivo :

Regular o Processo de Eleição do Reitor da UNTL

Período :

Ano 2021-2026

Responsável ou Proponentes :

Conselho Geral (CG) UNTL

2. Competências do Reitor da UNTL, artigo 22º, Decreto-Lei Nº. 16/2010

Reitor é o órgão superior de governo e da representação externa da UNTL, cabendo-lhe a condução da política da instituição e a Presidência do Conselho de Gestão incumbindo-lhe, designadamente:

- Presidir aos actos universitários e às reuniões dos órgãos colegiais da UNTL;
- Constituir comissões e presidir àquelas a cujas reuniões assistir;
- Manter a entidade de tutela e o Conselho Geral informados sobre a vida, os problemas e o desenvolvimento da UNTL;
- Dirigir e supervisionar a vida universitária e, em especial, assegurar a coordenação das unidades orgânicas e a cooperação com instituições congéneres;
- Conferir graus universitários e assinar os respectivos diplomas;
- Superintender a gestão de recursos humanos académicos para, em coordenação com a Comissão da Função Pública, decidir sobre o recrutamento e selecção de pessoal e a aplicação do sistema de avaliação de pessoal.
- Admitir e excluir alunos nos termos regulamentares;
- Exercer o poder disciplinar sobre o pessoal discente e demais pessoal não abrangido pelo Estatuto da Função Pública, bem como recomendar à Comissão da Função Pública a abertura de processo disciplinar.
- Superintender a gestão administrativa e financeira da instituição, assegurando a eficiência no emprego dos seus meios e recursos, promovendo a elaboração dos instrumentos de gestão previsional, nomeadamente, planos, projectos e orçamentos da UNTL e acompanhar a sua execução;

- Promover a elaboração dos instrumentos de prestação de contas da UNTL, nomeadamente relatórios anuais de actividades e contas de gerência;
- Designar o Administrador-Geral do Conselho de Gestão;
- Nomear o Provedor do Estudante;
- Autorizar despesas, sem prejuízo das competências do Conselho de Gestão;
- Assumir todas as competências que lhe forem delegadas;
- Representar a instituição em juízo;
- Quaisquer outras que lhe sejam atribuídas por lei, estatutos e regulamentos da UNTL.
- Cabem ainda ao Reitor todas as competências que, por lei ou nos termos dos Estatutos, não sejam atribuídas a outros órgãos da UNTL.

3. Critérios Formais Obrigatórios

1. Nacionalidade Timorense, residente permanentemente em Timor-Leste;
2. Mínimo de 40 anos de idade, máximo de 65 anos de idade;
3. Docente Universitario com alta consideracao aos docentes da UNTL;
4. Grau de Doutoramento;
5. Antiguidade mínima de experiencia docente universitaria ou de experiencia de investigacao cientifica e ou de experiencia de administracao do ensino superior pelo menos 5 anos, contados até ao momento de entrega da candidatura;
6. Estar livre de condenações transitadas em julgado, em Processo Criminal;
7. Estar de Boa Saúde, mental e física;

4. Critérios de Ponderação na Pré-Seleção

1. Preferência de Candidatos com Grau máximo de Categoria Profissional, em consonância com Regime de Carreira Docente;
2. Preferência de Antiguidade no Lecionamento, bem como de antiguidade do Grau Académico de Doutoramento;
3. Preferência de Candidatos com demonstrada experiência na gestão e liderança de órgãos académicos ou instituições do Estado;

5. Perfil Desejado

1. Ser leal ou respeitar, honrar e obedecer a Constituição da RDTL;
2. Mostrar forte o nacionalismo a aptidão de servir;
3. Ter o Espírito de Abnegação à Pátria,
4. Ter bom Carácter e Bom Comportamento de Alto Padrão Moral;
5. Ter e garantir o bom relacionamento, bom entendimento e boa harmonia de trabalho, num espírito cooperativo, comunicativo e consultivo com toda a Estrutura da UNTL, principalmente com o Conselho Geral (CG) que é a Estrutura Suprema na hierarquia organizacional da UNTL;
6. Garantir uma Boa Gestão na Administração e Finanças;

- Promover a elaboração dos instrumentos de prestação de contas da UNTL, nomeadamente relatórios anuais de actividades e contas de gerência;
- Designar o Administrador-Geral do Conselho de Gestão;
- Nomear o Provedor do Estudante;
- Autorizar despesas, sem prejuízo das competências do Conselho de Gestão;
- Assumir todas as competências que lhe forem delegadas;
- Representar a instituição em juízo;
- Quaisquer outras que lhe sejam atribuídas por lei, estatutos e regulamentos da UNTL.
- Cabem ainda ao Reitor todas as competências que, por lei ou nos termos dos Estatutos, não sejam atribuídas a outros órgãos da UNTL.

3. Critérios Formais Obrigatórios

1. Nacionalidade Timorense, residente permanentemente em Timor-Leste;
2. Mínimo de 40 anos de idade, máximo de 65 anos de idade;
3. Docente Universitário com alta consideração aos docentes da UNTL;
4. Grau de Doutoramento;
5. Antiguidade mínima de experiência docente universitária ou de experiência de investigação científica e ou de experiência de administração do ensino superior pelo menos 5 anos, contados até ao momento de entrega da candidatura;
6. Estar livre de condenações transitadas em julgado, em Processo Criminal;
7. Estar de Boa Saúde, mental e física;

4. Critérios de Ponderação na Pré-Seleção

1. Preferência de Candidatos com Grau máximo de Categoria Profissional, em consonância com Regime de Carreira Docente;
2. Preferência de Antiguidade no Lecionamento, bem como de antiguidade do Grau Académico de Doutoramento;
3. Preferência de Candidatos com demonstrada experiência na gestão e liderança de órgãos académicos ou instituições do Estado;

5. Perfil Desejado

1. Ser leal ou respeitar, honrar e obedecer a Constituição da RDTL;
2. Mostrar forte o nacionalismo a aptidão de servir;
3. Ter o Espírito de Abnegação à Pátria,
4. Ter bom Carácter e Bom Comportamento de Alto Padrão Moral;
5. Ter e garantir o bom relacionamento, bom entendimento e boa harmonia de trabalho, num espírito cooperativo, comunicativo e consultivo com toda a Estrutura da UNTL, principalmente com o Conselho Geral (CG) que é a Estrutura Suprema na hierarquia organizacional da UNTL;
6. Garantir uma Boa Gestão na Administração e Finanças;

4. O Termo de Referência tem que ser informado às nove Faculdades da UNTL, ao CNIC e ao INL, estrutura administrativa da UNTL (Directores Gerais, Directores Nacionais e Chefes Departamentos) em lugares públicos, sobre o processo da eleição;
5. Se houver alguma dúvida sobre o processo da Candidatura, o interessado pode dirigir-se ao Secretário do Conselho Geral para solicitar informações mais claras;
6. O Conselho Geral em fase posterior, fará uma primeira ronda de selecção e de apuramento dos documentos dos Candidatos;
7. Numa segunda ronda, o Conselho Geral fará uma pré-selecção, por consenso, dos 3 melhores Candidatos apurados;
8. Numa terceira ronda, será a eleição através da disputa de votação entre os Candidatos apurados pelo Conselho Geral, para obter uma deliberação final sobre o vencedor da eleição.
9. O procedimento seguinte será de enviar o resultado final da votação, juntamente com a acta final elaborada, ao Conselho de Ministros/Governo, para fins de Nomeação definitiva e homologação do Reitor Eleito da UNTL para o período 2021-2026.

9. Cronologia

- 9 de Outubro - Abertura do Processo e Anúncio
- 9 – 30 de Outubro - Prazo de Entrega das Candidaturas
- 4 - 11 de Novembro - Selecção documentos dos candidatos
- 11 de Novembro - Notificação do resultado de selecção dos documentos
- 13 – 16 de Novembro - Apresentação e valoração final dos programas dos candidatos para obter três candidatos melhores
- 17 de Novembro - Anúncio dos três candidatos melhores
- 18 de Novembro - Campanha e Votação do Reitor da UNTL 2021-2026
- 23 de Nov - Apresentação do resultado de eleição pelo Conselho Geral ao Conselho de Ministros através do Ministro de Tutela e esperando a nomeação pelo Conselho de Ministros.

Aprovado em Díli, 11 de setembro de 2020.

O Presidente do Conselho Geral,

Dr. Aniceto Cardoso Barreto, SPA, MKES

| | | |
|---|--|--|
| Professor Doutor Francisco Miguel Martins, M.Hum | Reitor – Membro | |
| Madre Guilhermina Marçal, FdCC | Representante Religiosa – Membro | |
| Dra. Maria Filomena Lay Guterres | Diretora-Geral do Ensino Superior e Ciência – Membro | |
| Januário da Gama, Lic.D. MPA | Director Geral das Finanças do Estado, MdF – Membro | |
| Vitor Soares Martins, SKM | Director Geral Serviços Cooperativa da MdS – Membro | |
| Hernâni Agostinho Barreto, PhD | Representante do Sector Privado – Membro | |
| Dr. António João da Costa, M.Sc | Representante da Faculdade de Agricultura – Membro | |
| Professor Doutor José António Lourenço da Costa | Representante da Faculdade de Ciências Sociais – Membro | |
| Professor Drs. Padre Júlio Crispim Ximenes Belo, M.D.Pri. | Representante da Faculdade de Direito – Membro | |
| Professor Mestre Manuel C.C. Bucar Corte-Real, M.Si | Representante da Faculdade de Economia e Gestão – Membro | |
| Professora Felismina de Araújo, MEDLEA | Representante da Faculdade de Educação, Artes e Humanidades – Membro | |
| Professor Lelis Gonzaga Fraga, PhD | Representante da Faculdade de Engenharia, Ciências e Tecnologia – Membro | |
| Professor Leonildo Tomás Tolentino da Costa, S.Psi. | Representante da Faculdade de Medicina e Ciências da Saúde – Membro | |
| Moises Soares Magno | Representante das Associações Académicas Estudantes da UNTL – Membro | |

ATA DECISÃO DO CONSELHO GERAL DA UNTL

Ao décimo primeiro dia do mês de setembro de 2020, reuniu-se o Conselho Geral, órgão máximo da Universidade Nacional Timor Lorosa'e (UNTL), nos termos das suas competências previstas no Artigo 20º alíneas b), g) e h) do Decreto-Lei 16/2010 de 20 de Outubro que estabelece o Estatuto da UNTL, que contou com a presença dos seguintes membros,

| | | |
|---|--|--|
| dr. Aniceto Cardoso Barreto, SPA, MKES | Presidente do Conselho Geral | |
| Professor Doutor Francisco Miguel Martins, M.Hum | Reitor – Membro | |
| Madre Guilhermina Marçal, FdCC | Representante Religiosa – Membro | |
| Dra. Maria Filomena Lay Guterres | Diretora-Geral do Ensino Superior e Ciência – Membro | |
| Januário da Gama, Lic.D. MPA | Director Geral das Finanças do Estado, MdF – Membro | |
| Vitor Soares Martins, SKM | Director Geral Serviços Cooperativa da MdS – Membro | |
| Hernâni Agostinho Barreto, PhD | Representante do Sector Privado – Membro | |
| Dr. António João da Costa, M.Sc | Representante da Faculdade de Agricultura – Membro | |
| Professor Doutor José António Lourenço da Costa | Representante da Faculdade de Ciências Sociais – Membro | |
| Professor Drs. Padre Júlio Crispim Ximenes Belo, M.D.Pri. | Representante da Faculdade de Direito – Membro | |
| Professor Mestre Manuel C.C. Bucar Corte-Real, M.Si | Representante da Faculdade de Economia e Gestão – Membro | |
| Professora Felismina de Araújo, MEDLEA | Representante da Faculdade de Educação, Artes e Humanidades – Membro | |
| Professor Lelis Gonzaga Fraga, PhD | Representante da Faculdade de Engenharia, Ciências e Tecnologia – Membro | |
| Professor Leonildo Tomás Tolentino da Costa, S.Psi. | Representante da Faculdade de Medicina e Ciências da Saúde – Membro | |
| Moises Soares Magno | Representante das Associações Académicas Estudantes da UNTL – Membro | |

com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Continuação da Aprovação da Primeira Alteração ao Regulamento de Serviços da Universidade Nacional Timor Lorosa'e, iniciada na sessão anterior.

Estando verificado o quórum de deliberação, declarou-se aberta a sessão pelo seu Presidente às 10 horas e 45 minutos:

PONTO ÚNICO – Por unanimidade dos Membros Presentes aprova-se a Primeira Alteração ao Regulamento de Serviços da Universidade Nacional Timor Lorosa'e nos termos do Artigo 7º do Decreto-Lei 16/2010 de 20 de Outubro, com a seguinte redação:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE
SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE NACIONAL TIMOR
LOROSA'E**

O Estatuto da Universidade Nacional Timor Lorosa'e, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/2010 de 20 de Outubro, estabelece no seu artigo 38.º os Serviços da Universidade, abreviadamente designada por UNTL.

Considerando que nos termos do art. 19.º, n.º 1 do Estatuto da UNTL, compete ao Conselho Geral, como órgão deliberativo máximo da Universidade, aprovar Regulamentos.

Considerando que nos termos do Regulamento dos Serviços Administrativos da UNTL, aprovado pelo Conselho Geral em 16 de Março de 2016, a revisão do presente Regulamento depende de decisão do Conselho Geral da UNTL, após ouvido o Conselho de Gestão.

Considerando que o Conselho de Gestão aprovou por unanimidade, conforme consta da ata da reunião efetuada dia 13 de julho de 2020, as alterações propostas, que já constam na redação final Regulamento abaixo.

Considerando a real necessidade por parte da administração da instituição de melhor controlo no respeito a garantia do cumprimento por parte dos seus funcionários e docentes das normas existentes, que regulam o seu trabalho, garantindo assim a qualidade do serviço prestado pela UNTL.

Considerando que é necessário atualizar a estrutura de serviços da UNTL conforme as necessidades da instituição.

Assim, o Conselho Geral da UNTL aprova, em 11 de setembro de 2020, ao abrigo do previsto no número 1 do artigo 19º, do Decreto-Lei n.º 16/2010 de 20 de Outubro, o seguinte:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º
Objeto**

O Regulamento de Serviços estabelece a estrutura orgânico-funcional dos Serviços da Universidade Nacional Timor Lorosa'e.

**Artigo 2º
Natureza**

Constituem os Serviços da UNTL as unidades responsáveis por assegurar os serviços essenciais para o adequado funcionamento da UNTL, tanto na área administrativa como na académica.

**Artigo 3º
Estrutura**

1. Os Serviços da UNTL são supervisionados pelo Administrador-Geral, sob orientação do Reitor.
2. Integram os Serviços da UNTL:

- a) Os Serviços Administrativos;
- b) A Biblioteca da UNTL;
- c) Os Serviços de Ação Social;
- d) O Gabinete de Planeamento e Gestão de Projetos;
- e) O Gabinete de Auditoria e Controlo de Qualidade.

**CAPÍTULO II
DIREÇÃO E CHEFIA**

**SECÇÃO I
ADMINISTRADOR-GERAL**

**Artigo 4º
Atribuições e Competências**

1. O Administrador-Geral coadjuva o Reitor em matérias administrativas, económicas, financeiras, patrimoniais, de planeamento estratégico, e de mobilização de recursos de apoio ao desenvolvimento da UNTL.
2. O cargo de Administrador-Geral está equiparado, para fins salariais, a Diretor-Geral.
3. Administrador-Geral compete:
 - a) Supervisionar, sob orientação do Reitor, os Serviços da UNTL e gerir o respetivo suporte para as demais unidades da UNTL;
 - b) Participar nas reuniões do Conselho de Gestão;
 - c) Transmitir ao Conselho de Gestão todas as informações relevantes sobre execução financeira do orçamento, balancetes de projetos, programas, ações e atividades diversas, com os detalhes estipulados pelo Conselho de Gestão;
 - d) Implementar as decisões do Conselho de Gestão que sejam de sua competência;
 - e) Elaborar o plano de atividades dos Serviços da UNTL a ser submetido ao Conselho de Gestão;
 - f) Implementar o plano de atividades dos Serviços da UNTL;
 - g) Propor ao Conselho de Gestão alterações à organização dos Serviços da UNTL;
 - h) Assegurar que todos os Serviços da UNTL operem de acordo com a legislação vigente e com as ordens regularmente determinadas;
 - i) Efetuar correções necessárias nos Serviços da UNTL, segundo as recomendações do Conselho de Gestão ou de auditorias internas ou externas, que visem melhorar e reforçar a capacidade de gestão, eficiência e transparência institucional;

j) Exercer as demais competências previstas na legislação, neste Regulamento ou, nas ordens legítimas preceituadas por superiores hierárquicos.

4. O Administrador-Geral é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Diretor Nacional de Pagamentos e Propinas, ou na falta deste, por um Diretor Nacional devidamente nomeado, após consulta e anuência do Reitor.

Artigo 5º

Atribuições e Competências dos Serviços de Apoio do Administrador-Geral

1. O Secretariado do Administrador-Geral é o serviço de apoio direto e pessoal ao Administrador-Geral.

2. Compete, designadamente, ao Secretariado do Administrador-Geral:

- a) Prestar apoio funcional de secretariado e tarefas administrativas ao Administrador-Geral;
- b) Garantir a gestão da agenda diária e do programa semanal do Administrador-Geral;
- c) Secretariar as reuniões do Administrador-Geral;
- d) Classificar e arquivar toda a documentação relativa à Administração-Geral;
- e) Assistir direta e pessoalmente o Administrador-Geral, assegurando todo o apoio que este lhe solicitar;
- f) Desempenhar as demais competências previstas na legislação, neste Regulamento ou nas ordens legítimas em matéria de serviço dadas pelo Administrador-Geral.

SECÇÃO II

DIRETORES-GERAIS

Artigo 6º

Atribuições e Competências

1. Os Diretores-Gerais são responsáveis pela definição e execução das políticas para as áreas de competência da respetiva Direção-Geral, no âmbito dos Serviços da UNTL.

2. Compete, em especial, aos Diretores-Gerais:

- a) Superintender às Direções Nacionais vinculadas à sua Direção-Geral no desenvolvimento, execução e implementação de políticas e diretrizes inerentes ao âmbito de atuação de cada unidade;
- b) Tal superintendência deverá ser executada conforme definido no presente Regulamento e de acordo com a orientação do Reitor e supervisão do Administrador-Geral;
- c) Elaborar os planos anuais e plurianuais de atividades, com identificação de objetivos e metas a atingir;

d) Assegurar, controlar e avaliar a execução dos planos de atividades e a concretização de objetivos e metas propostos;

e) Executar todos os atos necessários para o normal funcionamento dos serviços sob a sua superintendência;

f) Organizar a estrutura interna da respetiva Direção-Geral, designadamente através da criação, modificação ou extinção de Direções Nacionais, Departamentos e/ou Secções;

g) Definir as regras necessárias ao funcionamento das Direções Nacionais, Departamentos e/ou Secções, articulação e, quando existam, formas de partilha de funções comuns;

h) Garantir a efetiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de atividades e proceder à sua divulgação e publicitação;

i) Proceder à difusão interna da missão, objetivos e metas da respetiva Direção-Geral, das competências e formas de articulação das suas Direções Nacionais, e da comunicação entre estas e os seus funcionários;

j) Acompanhar e avaliar sistematicamente as atividades das Direções Nacionais;

k) Responsabilizar os dirigentes das Direções Nacionais pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, levando em consideração o impacto das atividades e da qualidade dos serviços prestados;

l) Elaborar os relatórios de atividades com indicação dos resultados atingidos face aos objetivos e metas definidos nos planos apresentados;

m) Emitir pareceres e providenciar apoio técnico na sua área de competência ao Reitor, Vice-Reitores, Pró-Reitores e Administrador-Geral;

n) Exercer autoridade administrativa e disciplinar sobre todo o pessoal da respetiva Direção-Geral, onde se inclui a avaliação do desempenho dos seus funcionários, propor a instauração de processos disciplinares e aplicar as sanções quando para tal tenha competência, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento de Ética e Processo Disciplinar da UNTL;

o) Garantir o controlo de assiduidade dos funcionários e remeter, mensalmente, à Direção Nacional dos Recursos Humanos da UNTL, os respetivos mapas para os efeitos pertinentes;

p) Propor ao Conselho de Gestão, através do Administrador-Geral, os procedimentos, normas e práticas adequadas à sua área específica de atuação;

q) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas

por este Regulamento, pela legislação ou delegadas por superiores hierárquicos.

**SECÇÃO III
DIRETORES NACIONAIS**

**Artigo 7º
Atribuições e Competências**

1. Os Diretores Nacionais dirigem os serviços e asseguram a execução das políticas, programas e atividades das áreas de competência da respetiva Direção Nacional.
2. Compete aos Diretores Nacionais:
 - a) Definir os objetivos de atuação das respetivas Direções Nacionais, tendo em conta os objetivos gerais e as metas estabelecidos pelo Reitor, Administrador-Geral, Diretores-Gerais e Vice-Reitores e/ou Pró-Reitores, quando regularmente nomeados;
 - b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à boa execução dos planos de atividade e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
 - c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;
 - d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos relativos à sua Direção;
 - e) Otimizar os meios de trabalho e adotar medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos;
 - f) Promover a aproximação da Direção Nacional sob sua gerência a outros serviços da UNTL;
 - g) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua Direção Nacional;
 - h) Garantir o cumprimento dos prazos adequados às atividades e serviços;
 - i) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores em funções públicas, proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessárias ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;
 - j) Divulgar junto dos trabalhadores em funções públicas os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço;
 - k) Apresentar e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos e metas definidos nos planos, de forma a garantir o empenho dos funcionários e a assunção das respetivas responsabilidades;
 - l) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos

trabalhadores em funções públicas, considerando os resultados individuais e coletivos, o espírito de equipa e o nível de empenho de cada um na prossecução dos objetivos e metas traçados;

- m) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores em funções públicas da sua direção;
- n) Propor a frequência das ações de formação adequadas ao suprimento das necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- o) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores;
- k) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por este Regulamento, pela legislação ou por decisão de superior hierárquico.

**SECÇÃO IV
CHEFES DE DEPARTAMENTO E CHEFES DE SECÇÃO**

**Artigo 8º
Atribuições e Competências**

1. Os Chefes de Departamento e Chefes de Secção lideram as unidades funcionais das Direções Nacionais.
2. Compete aos Chefes de Departamento e Chefes de Secção:
 - a) Definir os objetivos de atuação do respetivo departamento e secção, tendo em conta os objetivos gerais e as metas estabelecidos pelo Reitor, Administrador-Geral, Diretores-Gerais, Diretores Nacionais e Vice-Reitores e/ou Pró-Reitores, quando regularmente nomeados;
 - b) Orientar e supervisionar as atividades dos funcionários e outros trabalhadores sob sua dependência;
 - c) Elaborar o plano de ação do departamento ou secção em colaboração com as restantes chefias e o respetivo Diretor Nacional;
 - d) Apresentar relatórios periódicos de atividade do serviço ao superior hierárquico imediato;
 - e) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores em funções públicas do seu respetivo departamento e secção;
 - f) Proceder de forma objetiva à avaliação dos trabalhadores em funções públicas e aos demais que estejam vinculados ao respetivo departamento ou secção;
 - g) Exercer as demais competências que lhe forem atribuídas por este Regulamento, legislação ou por decisão de superior hierárquico.

CAPÍTULO III
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SECÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º
Atribuições e Competências

1. Constituem os Serviços Administrativos as unidades responsáveis por assegurar a gestão corrente da UNTL nos termos legais e regulamentares, e em harmonia com as diretivas e orientações emanadas dos órgãos competentes da UNTL.
2. São competências dos Serviços Administrativos:
 - a) Assegurar o bom funcionamento dos serviços administrativos e de gestão dos recursos financeiros e patrimoniais a nível dos serviços centrais e dos vários *campi* da UNTL;
 - b) Assegurar o bom funcionamento dos serviços da administração académica da UNTL;
 - c) Garantir o apoio técnico-administrativo para todos os órgãos, unidades e serviços da UNTL que assim o necessitem;
 - d) Levar a cabo uma boa gestão dos recursos humanos da UNTL, sob supervisão do Administrador-Geral e orientação do Reitor em coordenação com a Comissão da Função Pública;
 - e) Zelar pelo cumprimento da legislação, Regulamentos, normas e procedimentos da Administração Pública no âmbito da UNTL;
 - f) Proceder às operações de aprovisionamento dos órgãos, unidades e serviços da UNTL, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
 - g) Proceder às atividades de coleta de receitas e efetuar os respetivos depósitos na Conta Oficial da UNTL e a realização de despesas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
 - h) Apoiar a elaboração da proposta de orçamento anual e a sua respectiva execução;
 - i) Elaborar o relatório anual de atividades e o relatório de contas anual da UNTL;
 - j) Assegurar a conservação dos bens, equipamentos e veículos da UNTL;
 - k) Garantir o inventário, a administração, a manutenção e a preservação do património da UNTL;
 - l) Promover a organização e atualização permanente do património da UNTL;

- m) Assegurar os serviços de secretaria, expediente e correspondência da UNTL;
- n) Assegurar as atividades relacionadas com a boa gestão dos recursos tecnológicos, de informação e comunicação;
- o) Assegurar o serviço de vigilância, segurança, limpeza e conservação das instalações dos serviços centrais e nos vários *campi* da UNTL;
- p) Promover as melhores práticas em matéria de arquivo da UNTL;
- q) Executar as deliberações do Conselho Geral e do Conselho de Gestão;
- r) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela legislação aplicável.

Artigo 10º
Estrutura

1. Os seguintes Serviços Administrativos são supervisionados pelo Administrador-Geral, sob orientação do Reitor:
 - a) Direção-Geral dos Serviços da Administração Académica;
 - b) Direção-Geral do Gabinete de Certificação do Docente Universitário (GabCEDU);
 - c) Direção-Geral dos Serviços de Apoio à Reitoria.
2. Integram os Serviços Administrativos, sob orientação do Reitor e direta dependência do Administrador-Geral, as seguintes Direções Nacionais e Serviços:
 - a) Direção Nacional de Planeamento e Finanças;
 - b) Direção Nacional de Pagamentos e Propinas;
 - c) Direção Nacional de Receitas da UNTL;
 - d) Direção Nacional de Aprovisionamento;
 - e) Direção Nacional de Recursos Humanos;
 - f) Direção Nacional de Património e Bens;
 - g) Direção Nacional de Logística e Manutenção;
 - h) Direção Nacional de Informática e Tecnologia (IT);
 - i) Apoio Administrativo;
 - j) Administração do Campus.
3. A Direção-Geral dos Serviços da Administração Académica integra as seguintes Direções Nacionais:

- a) Direção Nacional de Atendimento aos Estudantes; interna e promoção da UNTL a nível municipal.
- b) Direção Nacional de Avaliação Académica e de Garantia de Qualidade Interna. 2. Compete, em especial, à Direção-Geral dos Serviços da Administração Académica:
4. A Direção-Geral do Gabinete de Certificação do Docente Universitário (GabCEDU) integra as seguintes Direções Nacionais:
- a) Direção Nacional de Dados, Processos e Atribuição de Créditos;
- b) Direção Nacional de Avaliações para Certificação do Docente;
5. O Apoio Administrativo integra os seguintes serviços:
- a) Serviços de Apoio Administrativo às Faculdades;
- b) Serviços de Apoio Administrativo ao Instituto Nacional de Linguística;
- c) Serviços de Apoio Administrativo ao Centro Nacional de Investigação Científica;
- d) Serviços de Apoio Administrativo ao Centro de Conservação e Desenvolvimento das Artes e Cultura.

Artigo 11º
Divisão administrativa

1. As Direções Nacionais são estruturadas em departamentos, e estes podem se organizar em unidades funcionais, equiparadas a secções por decisão do Conselho de Gestão, segundo as necessidades do serviço e a legislação aplicável.
2. Os Serviços de Apoio Administrativo são equiparados, para todos os efeitos legais, a departamentos.
3. A distribuição interna de tarefas nos departamentos e unidades, bem como a planificação das atividades e sua respetiva orçamentação, são da responsabilidade dos chefes de departamento;
4. Os planos e orçamentos de atividades devem ser submetidas para aprovação do respetivo Diretor Nacional.
- a) Assegurar a resposta às necessidades da UNTL em todas as matérias de administração académica;
- b) Garantir o bom funcionamento e a gestão da administração académica nas áreas de sua competência;
- c) Promover a UNTL a nível municipal;
- d) Assegurar a gestão e o registo dos estudantes no sistema académico da UNTL;
- e) Dar execução às decisões emanadas pelo Reitor;
- f) Gerir os processos de graduação dos alunos e emitir os respetivos diplomas;
- g) Coordenar com as respetivas entidades os processos de acreditação para os cursos da UNTL;
- h) Manter atualizado o arquivo respeitante às áreas da sua competência;
- i) Informar formalmente e de forma periódica ao Reitor, Vice-Reitores e/ou Pró-Reitores competentes e ao Administrador-Geral acerca de todas as matérias relevantes relacionadas com a administração académica;
- j) Propor ao Conselho de Gestão ou ao Senado Académico, através do Diretor-Geral que informará o Administrador-Geral, as ações inovadoras para melhorar os serviços prestados;
- k) Ao nível da gestão, avaliação, distribuição, disciplina, férias, licenças e recrutamento, o parecer de Vice-Reitores e/ou Pró-Reitores, quando regularmente nomeados pelo Reitor para auxiliar e/ou coordenar o trabalho do respetivo departamento e à Direção Nacional de Recursos Humanos deve ser levado em consideração, sem prejuízo das competências e restrições da Administração Geral e da Comissão da Função Pública nas respetivas áreas;
- l) Exercer as demais competências previstas na legislação, neste Regulamento ou nas ordens em matéria de serviço legitimamente dadas pelo Administrador-Geral, Reitor e Vice-Reitores e/ou Pró-Reitores, quando regularmente nomeados.

SECÇÃO II
DIREÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS DA
ADMINISTRAÇÃO ACADÉMICA

Artigo 12º
Atribuições e competências

1. A Direção-Geral dos Serviços da Administração Académica, abreviadamente designada DGSAA, tem como missão executar as políticas de administração académica da UNTL, assegurando o suporte técnico-administrativo, concretamente na área de apoio ao atendimento aos estudantes, avaliação académica, garantia de qualidade

SECÇÃO III
DIREÇÃO NACIONAL DE ATENDIMENTO AOS
ESTUDANTES

Artigo 13º
Atribuições e competências

A Direção Nacional de Atendimento aos Estudantes,

abreviadamente designada DNAE, é a unidade da Direção-Geral dos Serviços de Administração Académica à qual compete:

- a) Promover a UNTL a nível municipal;
- b) Assegurar o registo dos estudantes no sistema académico da UNTL;
- c) Gerir os processos de graduação dos alunos e emitir os respetivos diplomas;
- d) Manter atualizado o arquivo respeitante à área da sua competência;
- e) Informar formalmente e de forma periódica ao Reitor, Vice-Reitores e/ou Pró-Reitores competentes e Diretor-Geral acerca de todas as matérias relevantes relacionadas com a sua respetiva área de competência;
- f) Propor ao Conselho de Gestão ou ao Senado Académico, através do Diretor-Geral que informará o Administrador-Geral, as ações inovadoras para melhorar os serviços prestados;
- g) Exercer as demais competências previstas na legislação, neste Regulamento ou nas ordens legítimas em matéria de serviço dadas pelo Reitor e Vice-Reitores e/ou Pró-Reitores, quando regularmente nomeados, e pelo Diretor-Geral.

Artigo 14º **Estrutura**

Para a prossecução dos seus objetivos, a Direção Nacional de Atendimento aos Estudantes está estruturada nos seguintes departamentos:

- a) Departamento de Registo dos Alunos no Sistema Académico;
- b) Departamento de Graduação e Diplomas;
- c) Departamento de Promoção da UNTL a Nível Municipal.

Artigo 15º

Departamento de Registo dos Alunos no Sistema Académico

O Departamento de Registo dos Alunos no Sistema Académico é o serviço da Direção Nacional de Atendimento aos Estudantes responsável pela definição e execução das políticas de registo dos estudantes no sistema académico da UNTL.

Artigo 16º **Departamento de Graduação e Diplomas**

O Departamento de Graduação e Diplomas é o serviço da Direção Nacional de Atendimento aos Estudantes responsável pelo processo de graduação e emissão dos respetivos diplomas da UNTL.

Artigo 17º

Departamento de Promoção da UNTL a nível Municipal

O Departamento de Promoção da UNTL a nível Municipal é o serviço da Direção Nacional de Atendimento aos Estudantes responsável pela definição e execução das políticas de promoção da UNTL a nível Municipal.

SECÇÃO IV

DIREÇÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO ACADÉMICA E GARANTIA DE QUALIDADE INTERNA

Artigo 18º

Atribuições e competências

A Direção Nacional de Avaliação Académica e Garantia de Qualidade Interna é a unidade da Direção-Geral dos Serviços da Administração Académica que tem por função:

- a) Verificar e garantir a avaliação regular das atividades de ensino, investigação e extensão da UNTL de acordo com padrões e critérios estabelecidos e reconhecidos a nível nacional e internacional;
- b) Assegurar a política da qualidade vigente, assim como a estratégia de implementação do sistema de garantia de qualidade académica;
- c) Coordenar com as respetivas entidades os processos de avaliação e acreditação institucional e de cursos da UNTL;
- d) Divulgar informação das atividades da respetiva direção junto da comunidade académica, assim como promover formação na área da qualidade, trabalhando em colaboração com as unidades da UNTL relevantes;
- e) Manter atualizado o arquivo respeitante à área da sua competência;
- f) Informar formalmente e de forma periódica ao Reitor, Vice-Reitores e/ou Pró-Reitores competentes e Diretor-Geral sobre todas as matérias relevantes relacionadas com a sua área de competência;
- g) Propor ao Conselho de Gestão ou ao Senado Académico, através do Diretor-Geral que informará o Administrador-Geral, as ações necessárias para garantir a qualidade dos serviços prestados;
- h) Exercer as demais competências previstas na legislação, neste Regulamento ou nas ordens legítimas em matéria de serviço dadas pelo Reitor, Vice-Reitores e/ou Pró-Reitores, quando regularmente nomeados e pelo Diretor-Geral.

Artigo 19º **Estrutura**

Para a prossecução dos seus objetivos, a Direção Nacional de Avaliação Académica e Garantia de Qualidade Interna está estruturada nos seguintes departamentos:

a. Departamento de Qualidade, Avaliação e Acreditação;

b. Departamento de Formação e Divulgação.

Artigo 20.º

Departamento de Qualidade, Avaliação e Acreditação

1. O Departamento de Qualidade e Avaliação é o serviço da Direção Nacional de Avaliação Académica e de Garantia de Qualidade Interna responsável pela avaliação interna e implementação do sistema de qualidade na UNTL.
2. O Departamento de Acreditação é o serviço da Direção Nacional de Avaliação Académica e de Garantia de Qualidade Interna responsável pelos processos de avaliação externa e acreditação, trabalhando em estreita coordenação, com as respetivas entidades.

Artigo 21.º

Departamento de Formação e Divulgação

O Departamento de Formação e Divulgação é o serviço da Direção Nacional de Avaliação Académica e de Garantia de Qualidade Interna responsável por divulgar informação das atividades da respetiva direção junto da comunidade académica e exterior, assim como promover formação na área da qualidade, trabalhando em colaboração com as unidades da UNTL relevantes.

SECÇÃO V

DIREÇÃO-GERAL DO GABINETE DE CERTIFICAÇÃO DO DOCENTE UNIVERSITÁRIO (GabCEDU)

Artigo 22.º

Atribuições e competências

1. O Gabinete de Certificação do Docente Universitário (GabCEDU) é chefiado por um Diretor-Geral, orientado pelo Reitor e supervisionado pelo Administrador-Geral.
2. Compete à Direção-Geral do GabCEDU:
 - a) A responsabilidade pelos dados relativos aos créditos e à avaliação dos docentes da UNTL para fins de evolução na carreira, em articulação com a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) e com o Registo Nacional de Certificação do Docente Universitário (RENACEDU);
 - b) Disseminar o conteúdo do Manual de Certificação do Docente Universitário;
 - c) Garantir a qualidade do Portfólio do docente, o qual abrange a avaliação da perceção, a descrição pessoal e o Curriculum Vitae, antes de se proceder à respetiva aprovação
 - d) Destinar os docentes às respetivas unidades da UNTL, em direta cooperação com a Direção Nacional de Recursos Humanos e as unidades orgánicas.

SECÇÃO VI

DIREÇÃO NACIONAL DE DADOS, PROCESSOS, ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS E ALOCAÇÃO DE DOCENTES

Artigo 23.º

Atribuições e Competências

A Direção Nacional de Dados, Processos e Atribuição de Créditos é a unidade da Direção-Geral do Gabinete de Certificação do Docente Universitário (GabCEDU) que tem por função:

- a) Coletar os documentos comprovativos do portfólio dos docentes;
- b) Estruturar o portfólio de créditos e avaliações dos docentes;
- c) Arquivar os dados, documentos e processos referentes a cada docente da UNTL;
- d) Determinar as categorias e os critérios de atribuição de créditos;
- e) Calcular os números de créditos dos docentes e proceder à ponderação dos mesmos;
- f) Apresentar ao Reitor ou ao órgão com competência delegada, os resultados definitivos das avaliações para homologação;
- g) Enviar ao RENACEDU e à DGES a homologação e os demais documentos que digam respeito ao processo de certificação dos docentes avaliados.

Artigo 24.º

Estrutura

A Direção Nacional de Dados, Processos e Atribuição de Créditos do Gabinete de Certificação do Docente Universitário (GabCEDU) está estruturada nos seguintes departamentos:

- a) Departamento de Dados e Processos;
- b) Departamento de Atribuição de Créditos;
- c) Departamento de Alocação de Docentes.

Artigo 25.º

Departamento de Dados e Processos

O Departamento de Dados e Processos (DDP) é o serviço da Direção Nacional de Dados, Processos e Atribuição de Créditos do Gabinete de Certificação do Docente Universitário (GabCEDU) e é responsável, nos termos do Diploma Ministerial N.º 33 /ME/2014 de 10 de Setembro (Manual de Certificação do Docente Universitário - Manual CEDU) por:

- a) Recolher os documentos comprovativos do portfólio de cada docente da UNTL;

- b) Organizar o portfólio de registo de créditos e avaliação de cada docente;
- c) Notificar os docentes sobre os resultados das avaliações;
- d) Receber e apresentar aos respetivos departamentos pedidos de reavaliação por parte dos docentes;
- e) Remeter à Comissão Especial de Recurso da Avaliação dos Docentes eventuais recursos apresentados pelos docentes;
- f) Remeter ao Reitor ou órgão com competência delegada, os resultados finais das avaliações para homologação;
- g) Remeter ao RENACEDU e à DGSE a homologação e os demais documentos relativos ao processo de certificação dos docentes da UNTL;
- h) Manter atualizados os dados dos docentes certificados e o respetivo registo;
- i) Disponibilizar a cada docente, no final de cada ano letivo, a informação constante do seu processo individual, designadamente dados pessoais, avaliação e descritivo dos créditos acumulados, a fim de este verificar e corrigir os seus dados, se necessário;
- j) Assegurar ao docente direito a consultar, a todo o tempo, a informação constante do seu processo individual e a solicitar a sua correção, mediante requerimento fundamentado dirigido ao Reitor, juntando os necessários documentos comprovativos;
- k) Arquivar todos os dados e processos relativos a docentes da UNTL;
- l) Arquivar cópia dos certificados dos docentes aprovados no processo de certificação, e entregar-lhes os documentos originais.

Artigo 26.º

Departamento de Atribuição de Créditos

O Departamento de Atividades e Critérios para Atribuição de Créditos é o serviço da Direção Nacional de Dados, Processos e Atribuição de Créditos do Gabinete de Certificação do Docente Universitário (GabCEDU) responsável, nos termos do Diploma Ministerial N.º 33 /ME/2014 de 10 de Setembro (Manual de Certificação do Docente Universitário - Manual CEDU), por:

- a) Efetuar a conversão em créditos do portfólio dos docentes desde a data do despacho de nomeação do Reitor da UNTL até a data de receção dos documentos;
- b) Calcular o número de créditos do docente e efetuar a ponderação dos mesmos;
- c) Fixar as categorias e critérios de atribuição de créditos;

- d) Avaliar requisitos complementares para atribuição de créditos.

Artigo 27.º

Departamento de Alocação de Docentes

O Departamento de Alocação de Docentes é o serviço da Direção Nacional de Dados, Processos, Atribuição de Créditos e Alocação de Docentes do Gabinete de Certificação do Docente Universitário (GabCEDU) responsável, nos termos do Diploma Ministerial N.º 33 /ME/2014 de 10 de Setembro (Manual de Certificação do Docente Universitário - Manual CEDU), por destinar os docentes devidamente certificados e registados às respetivas unidades da UNTL, trabalhando em direta cooperação com a Direção Nacional de Recursos Humanos e as unidades orgânicas.

SEÇÃO VII

DIREÇÃO NACIONAL DE AVALIAÇÕES PARA CERTIFICAÇÃO DO DOCENTE

Artigo 28.º

Atribuições e Competências

A Direção Nacional de Avaliações para Certificação do Docente é a unidade da Direção-Geral do Gabinete de Certificação do Docente Universitário (GabCEDU) que tem por função as avaliações empíricas, de perceção e autoavaliações dos docentes, mandatárias para a certificação dos docentes universitários.

Artigo 29.º

Estrutura

A Direção Nacional de Avaliações para Certificação do Docente do Gabinete de Certificação do Docente Universitário (GabCEDU) está estruturada nos seguintes departamentos:

- a) Departamento de Avaliação Empírica;
- b) Departamento de Avaliação de Perceção e de Autoavaliação.

Artigo 30.º

Departamento de Avaliação Empírica

O Departamento de Avaliação Empírica é o serviço da Direção Nacional de Avaliações para Certificação do Docente do GabCEDU responsável por preparar, organizar e oportunizar meios para que se possa desenvolver uma avaliação objetiva dos documentos comprovativos das habilitações literárias, número total de créditos com base no sistema de acumulação e ponderação de créditos.

Artigo 31.º

Departamento de Avaliação de Perceção e de Autoavaliação

O Departamento de Avaliação de Perceção e de Autoavaliação é o serviço da Direção Nacional de Avaliações para Certificação do Docente do GabCEDU responsável por preparar, organizar e oportunizar meios para:

- a) A avaliação baseada na percepção de vários avaliadores (estudantes, pares, superiores hierárquicos e o próprio docente) relativamente à competência pedagógica, profissional, personalidade e serviço social do docente, através do preenchimento de formulários de avaliação pelos avaliadores;
- b) A avaliação da declaração elaborada pelo próprio docente relativa ao seu contributo para a implementação e o desenvolvimento dos três pilares do ensino superior.

SECÇÃO VIII
DIREÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS DE APOIO À
REITORIA

Artigo 32.º
Atribuições e competências

1. Os serviços administrativos da Reitoria são dirigidos por um Diretor-Geral, orientado pelo Reitor e atuando em sua direta dependência, e supervisionado pelo Administrador-Geral.
2. Compete à Direção-Geral dos Serviços de Apoio à Reitoria o suporte técnico-administrativo ao Reitor e à equipa Reitoral.
3. A Direção-Geral dos Serviços de Apoio à Reitoria está estruturada nos seguintes departamentos:
 - a) Departamento de Apoio Administrativo à Reitoria;
 - b) Departamento de Protocolo;
 - c) Departamento de Media e Comunicação;
 - d) Departamento de Administração de Pós-graduação e Pesquisa;
 - e) Departamento de Atividades Extracurriculares da UNTL;
 - f) Departamento Estudantil, *Alumni* e de Empregabilidade;
 - g) Departamento de Cooperação.
4. As atribuições, competências e o funcionamento detalhado da Direção-Geral dos Serviços de Apoio à Reitoria serão definidas em Regulamento específico.

SECÇÃO IX
DIREÇÃO NACIONAL DE PLANEAMENTO E FINANÇAS

Artigo 33.º
Atribuições e competências

1. A Direção Nacional de Planeamento e Finanças, abreviadamente DNPF, é a unidade dos Serviços Administrativos da UNTL com competência sobre a gestão financeira da UNTL e respetivo planeamento.

2. Compete, designadamente, à DNPF:

- a) Responder as necessidades da UNTL no que diz respeito ao planeamento anual em matéria financeira e orçamental;
- b) Executar os procedimentos financeiros adequados à organização e funcionamento da UNTL;
- c) Elaborar os planos de ação anuais e os respetivos relatórios;
- d) Propor ao Conselho de Gestão, através do Administrador-Geral, os procedimentos, normas e práticas adequadas à sua área específica de atuação;
- e) Desempenhar as demais competências previstas na legislação, neste Regulamento ou nas ordens legítimas em matéria de serviço dadas pelo Reitor e Administrador-Geral.

Artigo 34.º
Estrutura

Para a prossecução dos seus objetivos a Direção Nacional de Planeamento e Finanças está estruturada nos seguintes departamentos:

- a) Departamento de Planeamento;
- b) Departamento de Monitorização e Avaliação.

Artigo 35.º
Departamento de Planeamento

O Departamento de Planeamento é o serviço da DNPF responsável pelo planeamento e gestão das receitas próprias da UNTL e do Orçamento Geral do Estado para a UNTL, dando especial ênfase à harmonização entre os planos de atividades e o orçamento disponível.

Artigo 36.º
Departamento de Monitorização e Avaliação

O Departamento de Monitorização e Avaliação é o serviço da DNPF responsável pela monitorização e avaliação da execução dos planos de atividades anuais e plurianuais das receitas próprias da UNTL e do Orçamento Geral do Estado para a UNTL.

SECÇÃO X
DIREÇÃO NACIONAL DE PAGAMENTOS E
PROPINAS

Artigo 37.º
Atribuições e competências

1. A Direção Nacional de Pagamentos e Propinas, abreviadamente DNPP, é a unidade dos Serviços Administrativos da UNTL, com competências sobre a gestão financeira da UNTL, assegurando o cumprimento

dos procedimentos legalmente previstos.

2. Compete, designadamente, à DNPP:

- a) Assegurar todas as operações relativas à tesouraria e ao cumprimento rigoroso das instruções vigentes de administração financeira sobre despesas e procedimentos;
- b) Processar as requisições das dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado para a UNTL;
- c) Propor ao Conselho de Gestão, através do Administrador-Geral, os procedimentos, normas e práticas adequadas à sua área específica de atuação;
- d) Proceder ao processamento dos vencimentos e outras renumerações dos funcionários da UNTL;
- e) Processar as despesas em harmonia com as respetivas requisições ou obrigações antecipadamente assumidas, correspondentes à aquisição de bens materiais ou prestações de serviço;
- f) Proceder aos pagamentos em nome da UNTL, quando aplicável;
- g) Promover a liquidação e cobrança das propinas da UNTL e proceder à sua contabilização;
- h) Receber as restantes receitas da UNTL e proceder à sua contabilização;
- i) Organizar e manter atualizada a contabilidade geral da UNTL;
- j) Apresentar mensalmente relatórios de contas e de execução orçamental, e sempre que tal seja solicitado pelo Administrador-Geral ou pelo Reitor;
- k) Desempenhar as demais competências previstas na legislação, neste Regulamento ou nas ordens legítimas em matéria de serviço dadas pelo Reitor e Administrador-Geral.

Artigo 38.º
Estrutura

Para a prossecução dos seus objetivos a Direção Nacional de Pagamentos e Propinas está estruturada nos seguintes departamentos:

- a) Departamento de Tesouraria;
- b) Departamento de Pagamentos de Ordenados;
- c) Departamento de Contabilidade;
- d) Departamento de Coleta de Propinas.

Artigo 39.º
Departamento de Tesouraria

O Departamento de Tesouraria é o serviço da Direção Nacional de Pagamentos e Propinas responsável pela tesouraria da UNTL.

Artigo 40.º
Departamento de Pagamentos de Ordenados

O Departamento de Pagamento de Ordenados é o serviço da Direção Nacional de Pagamentos e Propinas responsável pelo processamento dos vencimentos e outras renumerações de todo o pessoal vinculado à UNTL.

Artigo 41.º
Departamento de Despesas e Contabilidade

O Departamento de Despesas e Contabilidade é o serviço da Direção Nacional de Pagamentos e Propinas responsável pela gestão contabilística da UNTL.

Artigo 42.º
Departamento de Coleta de Propinas

O Departamento de Coleta de Propinas é o serviço da Direção Nacional de Pagamentos e Propinas responsável pela liquidação, cobrança e contabilização das propinas da UNTL.

SECÇÃO XI
DIREÇÃO NACIONAL DE RECEITAS DA UNTL

Artigo 43.º
Atribuições e competências

1. A Direção Nacional de Receitas da UNTL, abreviadamente designada DNR, é a unidade dos Serviços Administrativos da UNTL, responsável pela definição e execução das políticas de criação e gestão de receitas próprias da UNTL, assegurando o cumprimento dos procedimentos legalmente previstos.
2. Compete, designadamente, à DNR:
 - a) Elaborar a política e os procedimentos de criação, implementação e gestão de receitas da UNTL;
 - b) Coordenar a elaboração do plano de aumento das receitas da UNTL, bem como os respetivos planos de execução;
 - c) Promover a liquidação e cobrança das receitas, com exceção de propinas, da UNTL e proceder à sua contabilização;
 - d) Propor ao Conselho de Gestão, através do Administrador-Geral, os procedimentos, normas e práticas adequadas à sua área específica de atuação;
 - e) Organizar e manter atualizada a contabilidade relativamente as receitas próprias da UNTL;
 - f) Apresentar relatórios de contas mensalmente, e sempre que for solicitado pelo Administrador-Geral ou pelo

- Reitor;
- g) Desempenhar as demais competências previstas na legislação, neste Regulamento ou nas ordens legítimas em matéria de serviço dadas pelo Reitor e Administrador-Geral.

Artigo 44.º
Estrutura

Para a prossecução dos seus objetivos a Direção Nacional de Receitas da UNTL está estruturada nos seguintes departamentos e secções:

- a. Departamento de Gestão de Receitas;
- i) Secção de Gestão das Receitas dos Polos Universitários.
- b. Departamento da Gráfica.

Artigo 45.º
Departamento de Gestão de Receitas

O Departamento de Gestão de Receitas é o serviço da Direção Nacional de Receitas da UNTL responsável pela execução, gestão, cobrança e contabilização de todas as receitas próprias e elaboração dos planos para o aumento das receitas da UNTL, com exceção de propinas.

Artigo 46.º
Secção de Gestão das Receitas dos Polos Universitários

A Secção de Gestão das Receitas dos Polos Universitários é a unidade do Departamento de Receitas da UNTL responsável pela gestão e cobrança das receitas derivadas dos Polos Universitários da UNTL.

Artigo 47.º
Departamento da Gráfica

O Departamento da Gráfica é o serviço da DNR responsável pela impressão e encadernação dos livros e publicações da UNTL, impressões e fotocópias de programas, convites, e todo o tipo de material necessário para o funcionamento dos órgãos e serviços da UNTL.

SECÇÃO XII
DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

Artigo 48.º
Atribuições e competências

1. A Direção Nacional de Aprovisionamento, abreviadamente designada DNA, é a unidade dos Serviços Administrativos da UNTL, responsável pela aquisição pública de bens e serviços para os órgãos e serviços da Universidade, assegurando o cumprimento dos procedimentos legalmente previstos.
2. Compete, designadamente, à DNA:
- a) Instruir os procedimentos de aprovisionamento para a

UNTL, sob direção do Diretor Nacional de Aprovisionamento e supervisão do Administrador-Geral;

- b) Registrar, enviar e acompanhar os processos de aprovisionamento que não se encontrem sujeitos ao regime de descentralização do aprovisionamento;
- c) Garantir a implementação das normas e procedimentos de aprovisionamento, de acordo com a legislação aplicável e com as orientações emanadas pelas entidades competentes;
- d) Propor ao Administrador-Geral o envio à Câmara de Contas de todos os atos e contratos sujeitos a fiscalização prévia, nos termos da legislação aplicável;
- e) Propor ao Conselho de Gestão, através do Administrador-Geral, os procedimentos, normas e práticas adequadas à sua área específica de atuação;
- f) Manter um sistema de registo digitalizado e em papel, completo e atualizado, de todos os processos de aprovisionamento;
- g) Elaborar o plano anual de aprovisionamento e os relatórios periódicos da respectiva execução;
- h) Garantir a gestão, atualização e atempada renovação dos contratos de fornecimento de bens e serviços, em coordenação com os departamentos competentes das direções e organismos sob tutela da UNTL;
- i) Submeter à apreciação do Diretor Nacional de Aprovisionamento as propostas de adjudicação de contratos de aprovisionamento antes de serem aprovados pelo Administrador-Geral;
- j) Exercer as demais competências previstas na legislação, neste Regulamento ou nas ordens legítimas em matéria de serviço dadas pelo Reitor e Administrador-Geral.

Artigo 49.º
Estrutura

Para a prossecução dos seus objetivos a Direção Nacional de Aprovisionamento está estruturada nos seguintes departamentos:

- a) Departamento de Pesquisa, Custo e Concursos Públicos;
- b) Departamento de Gestão dos Contratos e Arquivo.

Artigo 50.º
Departamento de Pesquisa, Custo e Concursos Públicos

O Departamento de Pesquisa, Custo e Concursos Públicos é o serviço da DNA responsável pela planificação das aquisições e preparação dos concursos público para o fornecimento de bens e serviços aos órgãos e serviços da UNTL.

Artigo 51.º

Departamento de Gestão dos Contratos e Arquivo

O Departamento de Gestão dos Contratos e Arquivo é o serviço da DNA responsável pela gestão dos contratos de aprovisionamento, incluindo a receção, inspeção e aceitação do fornecimento, bem como o seu pagamento e arquivo.

SECÇÃO XIII

DIREÇÃO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

Artigo 52.º

Atribuições e competências

1. A Direção Nacional de Recursos Humanos, abreviadamente designada DNRH, é a unidade dos Serviços Administrativos responsável pela planificação, recrutamento e gestão dos recursos humanos para a UNTL.
2. Compete, designadamente, à DNRH:
 - a) Assegurar a resposta às necessidades da UNTL em todas as matérias relativas a recursos humanos;
 - b) Garantir o bom funcionamento e a gestão de recursos humanos nas áreas de formação, processo de avaliação, recrutamento e contratações do pessoal da UNTL;
 - c) Assegurar a gestão dos recursos humanos e gerir a situação funcional do quadro de pessoal vinculado à UNTL;
 - d) Dar execução às decisões emanadas pela Comissão da Função Pública e pelo Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura;
 - e) Garantir os direitos administrativos e financeiros de todo o pessoal da UNTL;
 - f) Iniciar e fazer a coordenação dos processos disciplinares com as respetivas entidades e a Comissão da Função Pública;
 - g) Manter atualizado os pedidos de licenças, lista de presença e faltas, bem como os mapas de férias de todos os funcionários da UNTL;
 - h) Manter procedimentos atualizados e eficientes para a receção, tratamento e distribuição da correspondência na área da sua competência;
 - i) Manter atualizado o arquivo respetivamente a área da sua competência;
 - j) Informar ao Administrador-Geral acerca de todas as matérias relevantes relacionadas com o funcionalismo público;
 - k) Propor ao Administrador-Geral ações inovadoras para melhorar os serviços do pessoal da UNTL;

- l) Exercer as demais competências previstas na legislação, neste Regulamento ou nas ordens legítimas em matéria de serviço dadas pelo Reitor e Administrador-Geral.

Artigo 53.º

Estrutura

Para a prossecução dos seus objetivos a Direção Nacional de Recursos Humanos está estruturada nos seguintes departamentos:

- a) Departamento de Gestão de Recursos Humanos;
- b) Departamento de Disseminação, Desenvolvimento e Formação;
- c) Departamento de Coordenação do Processo Disciplinar.

Artigo 54.º

Departamento de Gestão de Recursos Humanos

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos é o serviço da DNRH com competência sobre o recrutamento, contratação e avaliação dos funcionários da UNTL.

Artigo 55.º

Departamento de Disseminação, Desenvolvimento e Formação

O Departamento de Disseminação, Desenvolvimento e Formação é o serviço da DNRH com competência sobre a disseminação de informação relevantes no âmbito dos recursos humanos, desenvolvimento e formação dos funcionários da UNTL.

Artigo 56.º

Departamento de Coordenação do Processo Disciplinar

O Departamento de Coordenação do Processo Disciplinar é o serviço da DNRH responsável por iniciar e fazer a gestão dos processos disciplinares em coordenação com a respetiva entidade e com a Comissão da Função Pública.

SECÇÃO XIV

DIREÇÃO NACIONAL DE PATRIMÓNIO E BENS

Artigo 57.º

Atribuições e competências

1. A Direção Nacional de Património e Bens, abreviadamente designada DNPB é a unidade dos Serviços Administrativos da UNTL responsável pela definição e execução das políticas de gestão patrimonial no âmbito da UNTL.
2. Compete, designadamente, à DNPB:
 - a) Elaborar a política e os procedimentos de gestão, manutenção e conservação dos bens imóveis da UNTL;
 - b) Coordenar a elaboração do plano de desenvolvimento das infraestruturas da UNTL, bem como os respetivos planos de execução;

- c) Definir as especificações, em colaboração com especialistas dos órgãos beneficiários e preparar os projetos de construção das infraestruturas da UNTL;
- d) Manter um registo atualizado e detalhado de todos os bens imóveis e terras da UNTL;
- e) Acompanhar as obras de construção das infraestruturas da UNTL e elaborar periodicamente os respetivos relatórios de evolução e o cumprimento dos contratos de execução;
- f) Indicar para cada obra de construção ou reparação de infraestrutura um representante (ponto focal);
- g) Reportar imediatamente à Direção Nacional de Aprovisionamento e ao Administrador-Geral situações de incumprimento ou desvios na execução técnica dos projetos e obras;
- h) Criar, implementar e manter atualizado o sistema de inventário dos bens que compõem o acervo patrimonial da UNTL;
- i) Manter as melhores condições de armazenamento dos bens da UNTL;
- j) Propor ao Conselho de Gestão, através do Administrador-Geral, os procedimentos, normas e práticas adequadas à sua área específica de atuação;
- k) Exercer as demais competências previstas na legislação, neste Regulamento ou nas ordens legítimas em matéria de serviço dadas pelo Reitor e Administrador-Geral.

Artigo 58.º
Estrutura

Para a prossecução dos seus objetivos a Direção Nacional de Património e Bens está estruturada nos seguintes departamentos e secções:

- a) Departamento de Património e Bens;
 - i. Secção de Terras e Propriedades;
 - ii. Secção de Armazém.

Artigo 59.º
Departamento de Património e Bens

O Departamento do Património e Bens é o serviço da DNPB responsável pela elaboração e execução de políticas e gestão dos imóveis e outros bens pertencentes à UNTL, excluindo os veículos e combustíveis. De igual maneira é responsável por garantir a conservação, manutenção e reparação dos mesmos bens, em coordenação com a Direção Nacional de Aprovisionamento e com a Direção Nacional de Logística e Manutenção.

Artigo 60.º
Secção de Terras e Propriedades

A Secção de Terras e Propriedades é a unidade do

Departamento do Património e Bens responsável pela implementação das políticas de gestão dos imóveis e outros bens pertencentes à UNTL, e a conservação dos mesmos.

Artigo 61.º
Secção de Armazém

A Secção de Armazém é a unidade do Departamento do Património e Bens responsável pelo devido armazenamento, conservação e gestão dos ativos pertencentes à UNTL, que não estejam a ser utilizados diariamente pelos órgãos e serviços da UNTL.

SECÇÃO XV
DIREÇÃO NACIONAL DE LOGÍSTICA E
MANUTENÇÃO

Artigo 62.º
Atribuições e competências

1. A Direção Nacional de Logística e Manutenção, abreviadamente designada DNLM, é a unidade dos Serviços Administrativos da UNTL com competência sobre a gestão logística e de manutenção dos bens da UNTL.
2. Compete à DNLM:
 - a) Gerir o material para uso diário e para manutenção da UNTL;
 - b) Garantir o apoio logístico a todas as atividades da UNTL;
 - c) Assegurar a administração, conservação e manutenção de bens e de património pertencente à UNTL;
 - d) Coordenar com a Direção Nacional de Aprovisionamento da UNTL os procedimentos de aprovisionamento;
 - e) Em coordenação com a Direção Nacional de Aprovisionamento da UNTL, assegurar a disponibilidade e a gestão de materiais para o bom funcionamento e manutenção da UNTL;
 - f) Propor ao Conselho de Gestão, através do Administrador-Geral, os procedimentos, normas e práticas adequadas à sua área específica de atuação;
 - g) Exercer as demais competências previstas na legislação, neste Regulamento ou nas ordens legítimas em matéria de serviço dadas pelo Reitor e Administrador-Geral.

Artigo 63.º
Estrutura

Para a prossecução dos seus objetivos a Direção Nacional de Logística e Manutenção está estruturada nos seguintes departamentos e secções:

- a) Departamento de Logística;
- b) Departamento de Manutenção;
 - i. Secção de Eletricidade e Canalização;

ii. Secção de Manutenção e Gestão das Salas de Aula;

c) Departamento de Gestão de Veículos e Combustível.

Artigo 64.º
Departamento de Logística

O Departamento de Logística é o serviço da DNLM responsável pela elaboração e execução das políticas de gestão e logística dos bens dos órgãos e serviços da UNTL, assegurando a distribuição e acomodação dos mesmos, bem como a gestão logística dos edifícios da UNTL.

Artigo 65.º
Departamento de Manutenção

O Departamento de Manutenção é o serviço da DNLM responsável pela elaboração e execução das políticas de manutenção dos bens dos órgãos e serviços da UNTL, assegurando a boa conservação dos mesmos, bem como a manutenção dos edifícios da UNTL.

Artigo 66.º
Secção de Eletricidade e Canalização

A Secção de Eletricidade e Canalização é a unidade do Departamento de Manutenção responsável pela instalação, manutenção e reparação dos cabos elétricos e canalização da UNTL, atuando como ponto focal de coordenação junto às respetivas entidades públicas para resolução de problemas na sua área de competência.

Artigo 67.º
Secção de Manutenção e Gestão das Salas de Aula

A Secção de Manutenção e Gestão das Salas de Aula é a unidade do Departamento de Manutenção responsável pela implementação das políticas de gestão das salas de aula, incluindo laboratórios, bem como a manutenção e reparação de equipamentos e mobiliários que nelas estejam incluídas.

Artigo 68.º
Departamento de Gestão de Veículos e Combustível

O Departamento de Gestão de Veículos e Combustível é o serviço da DNLM responsável pela definição e execução das políticas de gestão, uso, manutenção e reparação dos veículos da UNTL e pela gestão de combustíveis.

SECÇÃO XVI
DIREÇÃO NACIONAL DE INFORMÁTICA E
TECNOLOGIA

Artigo 69.º
Atribuições e competências

1. A Direção Nacional de Informática e Tecnologia, abreviadamente designada por DNIT, é a unidade dos Serviços Administrativos da UNTL responsável pela definição e execução das políticas de gestão informática e comunicações nos órgãos e serviços da UNTL.

2. Compete, designadamente, à DNIT:

- a) Definir a política e as normas técnicas sobre o uso de equipamentos eletrónicos, informáticos e de comunicação nos órgãos, unidades e serviços da UNTL;
- b) Manter operacional e atualizado o portal eletrónico da UNTL;
- c) Assegurar o bom funcionamento da rede informática e do sistema eletrónico de comunicações a nível dos órgãos, unidades e serviços da UNTL;
- d) Gerir a criação, instrução, utilização, desenvolvimento e reparação dos sistemas informáticos, conforme as necessidades dos órgãos, unidades e serviços da UNTL;
- e) Assegurar a manutenção e reparação de todos os equipamentos informáticos, eletrónicos e de comunicação eletrónica;
- f) Garantir a atualização, instalação, configuração e segurança da infraestrutura de IT da UNTL, utilizada pelos órgãos, unidades e serviços da UNTL;
- g) Garantir a atualização e a segurança da base de dados informáticos da UNTL;
- h) Definir, uniformizar e elaborar as especificações técnicas para os equipamentos informáticos, eletrónicos e de comunicação dos órgãos, unidades e serviços da UNTL;
- i) Propor ao Conselho de Gestão, através do Administrador-Geral, os procedimentos, normas e práticas adequadas à sua área específica de atuação;
- j) Exercer as demais competências previstas na legislação, neste Regulamento ou, nas ordens legítimas em matéria de serviço dadas pelo Reitor e Administrador-Geral.

Artigo 70.º
Estrutura

Para a prossecução dos seus objetivos a Direção Nacional de Informática e Tecnologia está estruturada nos seguintes departamentos:

- a) Departamento de Sistemas Informáticos;
- b) Departamento de Infraestrutura de IT;
- c) Departamento de Serviço de Apoio Informático.

Artigo 71.º
Departamento de Sistemas Informáticos

O Departamento de Sistemas Informáticos é o serviço da DNIT responsável pela definição e execução das políticas de gestão, uso, criação, instrução, desenvolvimento, atualização e

reparação de sistemas informáticos, criação e gestão de base de dados, dos órgãos, unidades e serviços da UNTL.

Artigo 72.º

Departamento de Infraestrutura de IT

O Departamento de Infraestrutura de IT é o serviço da DNIT responsável pela definição e execução das políticas de elaboração, segurança, instalação, configuração, atualização, reparação, gestão e uso da infraestrutura de IT da UNTL, pelos órgãos, unidades e serviços da UNTL.

Artigo 73.º

Departamento de Serviço de Apoio Informático

O Departamento de Serviço de Apoio Informático é o serviço da DNIT responsável pela definição e execução das políticas de serviço relativas ao apoio informático para todos os órgãos, unidades e serviços da UNTL.

**SECÇÃO XVII
APOIO ADMINISTRATIVO**

Artigo 74.º

Serviços de Apoio Administrativo das Faculdades

1. Os serviços de cada uma das Faculdades são apoiados administrativamente por secretarias na forma de Departamentos de Administração, que são orientadas pelo Reitor, supervisionadas pelo Administrador-Geral e chefiadas por Chefes de Departamento.
2. Os serviços de apoio administrativo das Faculdades podem contar com técnicos destacados de outras instituições.
3. Ao nível da gestão, avaliação, distribuição, disciplina, férias, licenças e recrutamento, os pareceres do Vice-Decano para os Assuntos Administrativos e Finanças e dos respetivos Diretores Académicos devem ser levados em consideração, sem prejuízo das competências e restrições oriundas das normas da Administração Geral e da Comissão da Função Pública nas respetivas áreas.
4. Os funcionários públicos vinculados às Faculdades podem estar sujeitos ao regime de trabalho por turnos de forma a acompanhar o trabalho dos Docentes, mediante a necessária autorização prévia do Reitor e do Administrador-Geral, sendo este último quem determina as respetivas escalas de turno.

Artigo 75.º

Serviços de Apoio Administrativo ao Instituto Nacional de Linguística

1. Os serviços do Instituto Nacional de Linguística são apoiados administrativamente pelo Departamento do Instituto Nacional de Linguística, que é orientado pelo Reitor, supervisionado pelo Administrador-Geral e chefiado por um Chefe de Departamento.

2. Ao nível da gestão, avaliação, distribuição, disciplina, férias, licenças e recrutamento, o parecer do Diretor do Instituto Nacional de Linguística deve ser levado em consideração, sem prejuízo das competências e restrições da Administração Geral e da Comissão da Função Pública nas respetivas áreas.

Artigo 76.º

Serviços de Apoio Administrativo ao Centro Nacional de Investigação Científica

1. Os serviços do Centro Nacional de Investigação Científica são apoiados administrativamente pelo Departamento do Centro Nacional de Investigação Científica, que é orientado pelo Reitor e supervisionado pelo Administrador-Geral, sendo chefiado por um Chefe de Departamento.
2. Ao nível da gestão, avaliação, distribuição, disciplina, férias, licenças e recrutamento, o parecer do Diretor do Centro Nacional de Investigação Científica deve ser levado em consideração, sem prejuízo das competências e restrições oriundas das normas da Administração Geral e da Comissão da Função Pública nas respetivas áreas.

Artigo 77.º

Serviços de Apoio Administrativo ao Centro de Conservação e Desenvolvimento das Artes e Cultura

1. Os serviços do Centro de Conservação e Desenvolvimento das Artes e Cultura são apoiados administrativamente pelo Departamento das Artes Tradicionais, Departamento de Pesquisa e Promoção e Departamento das Artes Contemporâneas, que é orientado pelo Reitor, supervisionado pelo Administrador-Geral e chefiados por Chefes de Departamento.
2. Ao nível da gestão, avaliação, distribuição, disciplina, férias, licenças e recrutamento, o parecer do Diretor do Centro de Conservação e Desenvolvimento das Artes e Cultura deve ser levado em consideração, sem prejuízo das competências e restrições oriundas das normas da Administração Geral e da Comissão da Função Pública nas respetivas áreas.

**SECÇÃO XVIII
ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS**

Artigo 78.º

Administrador do Campus

1. Cada Campus Universitário, composto por duas ou mais unidades orgânicas, é gerido por um Administrador do Campus designado pelo Conselho de Gestão, sob proposta do Reitor.
2. O Administrador do Campus está equiparado para fins salariais ao cargo de diretor distrital e está subordinado diretamente ao Administrador-Geral.

3. Compete ao Administrador do Campus:

- a) Atuar como ponto focal do Campus para assuntos relacionados com a gestão, manutenção e reparação dos respetivos bens e infraestrutura sob a sua supervisão;
- b) Coordenar com os respetivos Vice-Decanos para os Assuntos Administrativos e Finanças relativamente à situação de trabalho das suas Faculdades, salas de aula e laboratórios a estas alocadas;
- c) Coordenar com os respetivos Vice-Decanos para Assuntos Administrativos e Finanças relativamente ao horário de utilização das salas de aula, de forma a promover uma melhor utilização do Campus;
- d) Coordenar com todos os órgãos, unidades e serviços situados no Campus de forma a assegurar a boa conservação, manutenção e reparação das respetivas instalações e equipamentos;
- e) Fazer de elo de ligação com a Administração Geral da UNTL, através do Administrador-Geral, para a pronta resolução dos problemas identificados;
- f) Ajudar a coordenar o apoio logístico a todas as atividades do Campus;
- g) Auxiliar a administração, conservação, manutenção, inventariação do património vinculado ao respetivo Campus;
- h) Propor ao Conselho de Gestão, através do Administrador-Geral, os procedimentos, normas e práticas adequadas à sua área específica de atuação;
- i) Exercer as demais competências previstas na legislação, neste Regulamento ou, nas ordens legítimas matéria de serviço dadas pelo Reitor e Administrador-Geral.

**CAPÍTULO IV
BIBLIOTECADA UNTL**

**SECÇÃO I
A BIBLIOTECA**

**Artigo 79.º
Serviço de Biblioteca da UNTL**

1. O Serviço de Biblioteca da UNTL, abreviadamente designada BUNTL, tem competência sobre a gestão das bibliotecas descentralizadas da UNTL, com o objetivo de assegurar o acesso de docentes, investigadores, estudantes e demais membros da comunidade académica à informação e materiais necessários à pesquisa científica.

2. Compete ao Serviço:

- a) Coordenar a gestão das bibliotecas descentralizadas da UNTL;

- b) Coordenar a classificação, catalogação e circulação dos livros e outros materiais das bibliotecas;
- c) Assegurar a angariação, publicação e divulgação das edições da UNTL;
- d) Assegurar a administração, conservação e inventariação dos bens e do património vinculados às bibliotecas da UNTL;
- e) Coordenar com as Faculdades e demais unidades, órgãos e serviços da UNTL, o suprimento das suas necessidades relativamente a livros, códigos, compêndios, revistas, dicionários e outros materiais científicos, que devem estar disponíveis nas respetivas bibliotecas;
- f) Coordenar a impressão e encadernação de livros, compêndios, revistas, informes, matérias jornalísticas e publicações da UNTL, em número suficiente, conforme as necessidades da UNTL;
- g) Angariar livros, compêndios, revistas e quaisquer outros materiais que possam contribuir para o enriquecimento do acervo da UNTL, e assegurar a sua gestão para o bom funcionamento das bibliotecas da UNTL;
- h) Propor ao Conselho de Gestão, através do Administrador-Geral, os procedimentos, normas e práticas adequadas à sua área específica de atuação;
- i) Exercer as demais competências previstas na legislação, neste Regulamento ou nas ordens legítimas em matéria de serviço dadas pelo Reitor e Administrador-Geral.

**Artigo 80.º
Estrutura**

- 1. O Serviço de Biblioteca da UNTL é dirigido por um Diretor Nacional de Biblioteca, orientado pelo Reitor e supervisionado pelo Administrador-Geral.
- 2. Para a prossecução dos seus objetivos a Biblioteca da UNTL está estruturada nos seguintes departamentos e secções:
 - a) Departamento de Gestão de Bibliotecas;
 - b) Departamento de Circulação e Catalogação;
 - i. Secção da Biblioteca da Faculdade de Agricultura;
 - ii. Secção da Biblioteca da Faculdade de Ciências Sociais;
 - iii. Secção da Biblioteca da Faculdade de Economia e Gestão;
 - iv. Secção da Biblioteca da Faculdade de Educação, Artes e Humanidades;
 - v. Secção da Biblioteca da Faculdade de Engenharia, Ciências e Tecnologia;

- vi. Secção da Biblioteca da Faculdade de Medicina e Ciências da Saúde;
- vii. Secção da Biblioteca da Faculdade de Direito;
- viii. Secção da Biblioteca da Faculdade de Filosofia;
- ix. Secção da Biblioteca da Faculdade de Ciências Exatas;
- x. Secção da Biblioteca do Centro Nacional de Investigação Científica;
- xi. Secção da Biblioteca do Instituto Nacional de Linguística.

2. A natureza contínua dos serviços nas bibliotecas autoriza o regime de trabalho por turnos, mediante a necessária autorização prévia do Reitor e do Administrador-Geral, sendo este último quem determina as respetivas escalas de turno.

Artigo 81.º

Departamento de Gestão das Bibliotecas

O Departamento de Gestão das Bibliotecas é o serviço da BUNTL responsável pela definição e execução das políticas de gestão, angariação, classificação, conservação e inventariação dos livros e outros materiais das várias bibliotecas da UNTL.

Artigo 82.º

Departamento de Circulação e Catalogação

O Departamento de Circulação e Catalogação é o serviço da BUNTL responsável pela definição e execução das políticas de uso e registo dos livros e demais materiais das bibliotecas da UNTL.

Artigo 83.º

Secção da Biblioteca da Faculdade de Agricultura

A Secção da Biblioteca da Faculdade de Agricultura é a unidade do Departamento de Circulação e Catalogação responsável por implementar as políticas de uso e registo, efetuando o devido controlo e supervisão da utilização e circulação dos livros e outros materiais da respetiva biblioteca.

Artigo 84.º

Secção da Biblioteca da Faculdade de Ciências Sociais

A Secção da Biblioteca da Faculdade de Ciências Sociais é a unidade do Departamento de Circulação e Catalogação responsável por implementar as políticas de uso e registo, efetuando o devido controlo e supervisão da utilização e circulação dos livros e outros materiais da respetiva biblioteca.

Artigo 85.º

Secção da Biblioteca da Faculdade de Economia e Gestão

A Secção da Biblioteca da Faculdade de Economia e Gestão é a unidade do Departamento de Circulação e Catalogação

responsável por implementar as políticas de uso e registo, efetuando o devido controlo e supervisão da utilização e circulação dos livros e outros materiais da respetiva biblioteca.

Artigo 86.º

Secção da Biblioteca da Faculdade de Educação, Artes e Humanidades

A Secção da Biblioteca da Faculdade de Educação, Artes e Humanidades é a unidade do Departamento de Circulação e Catalogação responsável por implementar as políticas de uso e registo, efetuando o devido controlo e supervisão da utilização e circulação dos livros e outros materiais da respetiva biblioteca.

Artigo 87.º

Secção da Biblioteca da Faculdade de Engenharia, Ciências e Tecnologia

A Secção da Biblioteca da Faculdade de Engenharia, Ciências e Tecnologia é a unidade do Departamento de Circulação e Catalogação responsável por implementar as políticas de uso e registo, efetuando o devido controlo e supervisão da utilização e circulação dos livros e outros materiais da respetiva biblioteca.

Artigo 88.º

Secção da Biblioteca da Faculdade de Medicina e Ciências da Saúde

A Secção da Biblioteca da Faculdade de Medicina e Ciências da Saúde é a unidade do Departamento de Circulação e Catalogação responsável por implementar as políticas de uso e registo, efetuando o devido controlo e supervisão da utilização e circulação dos livros e outros materiais da respetiva biblioteca.

Artigo 89.º

Secção da Biblioteca da Faculdade de Direito

A Secção da Biblioteca da Faculdade de Direito é a unidade do Departamento de Circulação e Catalogação responsável por implementar as políticas de uso e registo, efetuando o devido controlo e supervisão da utilização e circulação dos livros e outros materiais da respetiva biblioteca.

Artigo 90.º

Secção da Biblioteca da Faculdade de Filosofia

A Secção da Biblioteca da Faculdade de Filosofia é a unidade do Departamento de Circulação e Catalogação responsável por implementar as políticas de uso e registo, efetuando o devido controlo e supervisão da utilização e circulação dos livros e outros materiais da respetiva biblioteca.

Artigo 91.º

Secção da Biblioteca da Faculdade de Ciências Exatas

A Secção da Biblioteca da Faculdade de Ciências Exatas é a unidade do Departamento de Circulação e Catalogação

responsável por implementar as políticas de uso e registo, efetuando o devido controlo e supervisão da utilização e circulação dos livros e outros materiais da respetiva biblioteca.

Artigo 92.º

Secção da Biblioteca do Centro Nacional de Investigação Científica

A Secção da Biblioteca do Centro Nacional de Investigação Científica é a unidade do Departamento de Circulação e Catalogação responsável por implementar as políticas de uso e registo, efetuando o devido controlo e supervisão da utilização e circulação dos livros e outros materiais da respetiva biblioteca.

Artigo 93.º

Secção da Biblioteca do Instituto Nacional de Linguística

A Secção da Biblioteca do Instituto Nacional de Linguística é a unidade do Departamento de Circulação e Catalogação responsável por implementar as políticas de uso e registo, efetuando o devido controlo e supervisão da utilização e circulação dos livros e outros materiais da respetiva biblioteca.

**CAPÍTULO V
SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL**

Artigo 94.º

Atribuições e Competências

1. Os Serviços de Ação Social, abreviadamente designado SAS, têm por função definir e executar as políticas de gestão relacionadas com os assuntos de ação social voltados aos alunos da UNTL.
2. Os Serviços de Ação Social estão sob direção de um Diretor, equiparado para fins salariais ao cargo de diretor nacional, que é orientado pelo Reitor e supervisionado pelo Administrador-Geral.
3. As atribuições, competências e o funcionamento detalhado do SAS serão definidos em Regulamento próprio.

Artigo 95.º

Estrutura

O SAS está estruturado no Departamento de Desenvolvimento Comunitário e Ação Social, que é chefiado por um Chefe de Departamento.

**CAPÍTULO VI
GABINETE DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS**

Artigo 96.º

Atribuições e Competências

1. O Gabinete de Planeamento e Gestão de Projetos, abreviadamente designado GPGP, tem como função principal o apoio técnico à preparação do plano estratégico de atividades plurianuais bem como a mobilização de recursos de apoio ao desenvolvimento da UNTL.

2. O Gabinete de Planeamento e Gestão de Projetos está sob direção de um Diretor Nacional, orientado pelo Reitor e supervisionado pelo Administrador-Geral.
3. As atribuições, competências e o funcionamento detalhado do GPGP serão definidos em Regulamento específico.

Artigo 97.º

Estrutura

O GPGP está estruturado através do Departamento de Coordenação de Planeamento e Gestão de Projetos, que é chefiado por um Chefe de Departamento.

**CAPÍTULO VII
GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE**

Artigo 98.º

Atribuições e Competências

1. O Gabinete de Auditoria e Controlo de Qualidade, abreviadamente designado por GACQ, tem como função a realização de tarefas de controlo interno, de auditorias financeiras, administrativas, pedagógicas e de gestão, assegurando a implementação e acompanhamento da observação das normas e parâmetros de qualidade definidos pelo Senado Académico, atuando como órgão de apoio técnico e logístico do Senado Académico, nos termos previstos no Estatuto e nos Regulamentos da UNTL.
2. O Gabinete de Auditoria e Controlo de Qualidade está sob direção de um Diretor Nacional, orientado pelo Reitor e supervisionado pelo Administrador-Geral.
3. As atribuições, competências e o funcionamento detalhado do GACQ serão definidos em Regulamento próprio.

Artigo 99.º

Estrutura

O GACQ está estruturado no Departamento de Auditoria e no Departamento de Controlo de Qualidade, que são chefiados por Chefes de Departamento.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 100.º

Interpretação

1. A interpretação deste Regulamento caberá ao Conselho de Gestão, sob proposta do Presidente ou de um terço dos membros.
2. As decisões serão tomadas com o voto favorável da maioria absoluta dos seus membros.

3. As normas do Estatuto da UNTL, da legislação e demais normas administrativas vigentes em Timor-Leste devem prevalecer sobre o presente Regulamento em caso de incompatibilidades, interpretação ou casos omissos.

Artigo 101.º

Propostas de Alterações

1. As propostas de reforma deste Regulamento deverão ser apresentadas pelo Presidente do Conselho de Gestão ou por um terço dos membros ao Conselho Geral para a respetiva aprovação.
2. A redação final das propostas de alteração a ser apresentadas ao Conselho Geral serão aprovadas com o voto favorável da maioria absoluta dos membros do Conselho de Gestão.

Artigo 102.º

Aprovação das Alterações

O Regulamento será considerado alterado se a proposta apresentada obtiver o voto favorável da maioria simples dos membros do Conselho Geral da UNTL.

Artigo 102.º

Produção de Efeitos

O presente Regulamento de Serviços da UNTL entra em vigor após aprovação no Conselho Geral da UNTL e no dia seguinte à data da sua publicação no Jornal da República.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes do Conselho Geral da UNTL, em 11 de setembro de 2020 pelas 12 horas e 55 minutos.

Publique-se.

Assina,

O Presidente do Conselho Geral da UNTL,

dr. Aniceto Cardoso Barreto, SPA, MKES

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REITOR DA
UNIVERSIDADE NACIONAL TIMOR LOROSA E
(2021-2026)**

Nos termos do artigo 21.º do Estatuto da UNTL, torna-se público o anúncio da abertura do processo de candidatura ao cargo de Reitor, nos termos a seguir expostos, sem prejuízo do disposto nos Termos de Referência a serem disponibilizados no *website* e no Jornal da República.

1. Condições Formais de Elegibilidade

1.1 Nos termos do artigo 21.º, n.º 1, do Estatuto da UNTL, são elegíveis para o cargo de Reitor da UNTL os professores e investigadores doutorados da UNTL ou de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, de ensino universitário ou de investigação, em exercício efetivo de funções;

1.2 O candidato deve possuir:

- a) Um mínimo de cinco anos de experiência docente universitária, de investigação ou de administração no ensino superior, na UNTL ou em outro estabelecimento de ensino superior, contados até ao momento de entrega da candidatura;
- b) Um mínimo de 40 anos e um máximo de 65 anos de idade;
- c) Grau de Doutoramento;
- d) Nacionalidade timorense e residência permanente em Timor-Leste;
- e) Boa saúde física e mental que assegurem a capacidade de exercer as atividades inerentes ao cargo.

1.3 O candidato não pode:

- a) Ter sido condenado em processo criminal, com trânsito em julgado;
- b) Encontrar-se em condição de aposentado ou reformado;
- c) Incorrer em outras inelegibilidades previstas na legislação de Timor-Leste.

2. Requisitos Pessoais

- 2.1 Ser uma personalidade de prestígio académico devidamente comprovado;
- 2.2 Ser experiente no exercício de funções de direção em instituições de ensino universitário ou de investigação;
- 2.3 Ser dotado de visão estratégica adequada à constituição e desenvolvimento da UNTL, nos termos dos princípios, valores e fins institucionais plasmados no Estatuto da Universidade;

2.4 Ser fluente em português e em tétum;

- 2.5 Ter boa comunicação em inglês e em indonésio;
- 2.6 Ter capacidade de comunicação eficaz com estudantes, colegas e autoridades;
- 2.7 Ter capacidade de trabalho sob pressão;
- 2.8 Ter capacidade de organização e planejamento das funções laborais;
- 2.9 Ter responsabilidade e profissionalismo;
- 2.10 Prezar pela ética, honestidade, imparcialidade e transparência;
- 2.11 Possuir compromisso com o serviço público;
- 2.12 Respeitar a Constituição e as leis vigentes em Timor-Leste;
- 2.13 Conhecer e respeitar as normas estatutárias e regulamentares da UNTL;
- 2.14 Possuir espírito de trabalho em equipa e aptidão para assegurar o bom relacionamento entre toda a estrutura hierárquica da UNTL.
- 2.15 Possuir competências para assegurar a boa gestão académica, administrativa e financeira da UNTL;
- 2.16 Ter um comportamento sério e digno, pautado pelo respeito a todas as pessoas que fazem parte da comunidade académica e da sociedade em geral;
- 2.17 Ser proactivo e ter capacidade de liderança.
- a) Fotocópias de bilhete de identidade, cartão eleitoral e passaporte válido;
- b) Declaração de honra não existência de qualquer situação de inelegibilidade ou incompatibilidade prevista na lei e no presente regulamento;
- c) Certidão ou documento análogo atestando a ausência de antecedentes criminais;
- d) Atestado médico certificando a capacidade física e psicológica do candidato para o exercício das funções inerentes ao cargo;
- e) Certidão de casamento, caso o estado civil do candidato seja o de casado.

4. Programa de Ação

- 4.1 Programa de ação constituído por livro ou brochura de, no máximo, 20 páginas e/ou apresentação com, no máximo, 20 slides;
- 4.2 O programa de ação deverá trazer, pelo menos, os seguintes elementos;
- a) Apresentação da motivação da candidatura;
- b) Pilares do programa;
- c) Visão estratégica para a obtenção dos resultados pretendidos;
- d) Apresentação de projetos e atividades relevantes exercidas nos últimos cinco anos.

3. Apresentação de Candidaturas

3.1 As candidaturas são endereçadas ao Presidente do Conselho Geral, em requerimento próprio, cujo modelo será disponibilizado no Direção-Geral de Serviços de Apoio à Reitoria, e entregues ao Secretário do Conselho Geral Direção-Geral de Apoio à Reitoria da UNTL;

3.2 As cartas de requerimento de candidatura são redigidas em língua portuguesa e/ou em língua tétum e acompanhadas pelos seguintes documentos obrigatórios:

- a) *Curriculum Vitae* do candidato, no modelo do Manual de Certificação do Docente Universitário, acompanhado da assinatura de pelo menos duas testemunhas, de reconhecimento mérito;
- b) Fotocópia de documento comprovativo do grau de Doutoramento ou Ph.D, devidamente reconhecido pelo Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura;
- c) Programa de ação.

3.3 As cartas de requerimento de candidatura são redigidas em língua portuguesa e/ou em língua tétum e acompanhadas pelos seguintes documentos complementares:

5. Admissão de Candidaturas

- 5.1 Compete ao Conselho Geral deliberar sobre a admissão dos candidatos, tendo em consideração os requisitos exigidos nos números anteriores;
- 5.2 Da decisão referida no número anterior não cabe reclamação nem recurso.
- 5.3 A publicitação das candidaturas admitidas consta de comunicado a publicar no *website*.

6. Apresentação dos Candidatos Admitidos

- 6.1 As candidaturas admitidas são objeto de audiência fechada perante os membros do Conselho Geral, na qual são apresentados os currículos e os programas de ação;
- 6.2 Cada candidato dispõe de tempo e meios idênticos para apresentação do seu programa de ação, previamente estabelecidos neste Edital;
- 6.3 A apresentação e inclui esclarecimento de cada candidato não deverá ultrapassar 30 minutos.

7. Apresentação dos três candidatos mais bem pontuados

- 7.1 As candidaturas com as três melhores pontuações são objeto de audiência pública perante o Conselho Geral e a Comunidade Académica, na qual são apresentados os currículos e os programas de ação, que são objeto de debate pelos membros do Conselho Geral;
- 7.2 Cada candidato dispõe de tempo e meios idênticos para apresentação e discussão do seu programa de ação, previamente estabelecidos Conselho Geral;
- 7.3 A apresentação de cada candidato não deverá ultrapassar 20 minutos.

8. Processo de Votação

- 8.1 Concluída a audiência pública e a audição dos candidatos admitidos pelo o Conselho Geral reúne para proceder à eleição do Reitor.
- 8.2 A eleição é feita através de voto secreto dos membros do Conselho Geral;
- 8.3 A eleição do Reitor requer uma maioria absoluta do número dos membros do Conselho Geral;
- 8.4 Se não houver maioria absoluta, a votação será repetida entre os dois candidatos mais votados;
- 8.5 Caso nenhum dos candidatos obtenha maioria absoluta de votos, a eleição será decidida por maioria simples;
- 8.6 Em caso de empate, será executado novo procedimento de eleição.

9. Resultado da Eleição

- 9.1 Concluído o processo de eleição em que um candidato obtenha a maioria, o Presidente do Conselho Geral proclama o respetivo resultado, que deverá ser objeto de comunicado publicado no *website* da UNTL.
- 9.2 Não cabe reclamação nem recurso da decisão final da eleição proclamada pelo Conselho Geral.
- 9.3 O anúncio do resultado final e a ata da votação deverão ser enviados ao Conselho de Ministros para homologação e nomeação definitiva do Reitor da UNTL para o quinquênio de 2021-2026.

1. Calendário do Processo Eleitoral

| Data | Ato |
|----------------------------|--|
| 9 de outubro de 2020 | Publicitação do edital da eleição |
| 9 a 30 de outubro de 2020 | Entrega das candidaturas |
| 4 a 11 de novembro de 2020 | Análise dos documentos apresentados pelos candidatos |
| 11 de novembro de 2020 | Publicitação do resultado das candidaturas admitidas no <i>website</i> da UNTL |
| 13 a 16 novembro de 2020 | Apresentação e avaliação final do currículo e do programa dos candidatos |
| 17 de novembro de 2020 | Anúncio dos três candidatos com maior pontuação |
| 18 de novembro | Audiência pública e votação para escolha do Reitor da UNTL (2021-2026) |
| 23 de novembro | Envio do anúncio do resultado final e a ata da votação ao Ministério do Ensino Superior e Cultura para o respetivo envio ao Conselho de Ministros para nomeação definitiva |

11. Critérios de Avaliação

11.1 A nota final dos candidatos admitidos será obtida com base na seguinte ponderação:

- a) Experiência no exercício de funções de direção e em órgãos de governação em instituição de ensino superior, mínimo 5 anos – 4 pontos;
- b) Experiência de docência, mínimo 5 anos – 4 pontos;
- c) Experiência no exercício de funções de direção na UNTL, mínimo 5 anos – 2 pontos;
- d) Experiência de docência na UNTL, mínimo 5 anos – 2 pontos;
- e) Participação nos eventos científicos :

Seminário internacional (académico); documento comprovativo anexo (depois de doutoramento, 5 x como orador: 2 pontos; depois de doutoramento, 5 x como participante: 1 ponto)

f) Produção científica:

- Publicação jornal científica, depois de doutoramento – 1 a 5 obras = 1 ponto;

- Publicação de livro (obra científico), depois de doutoramento 1 a 5 pontos, cada obras 1 ponto;

g) Programa de ação – 2 pontos;

11.2 Apresentação do programa de ação em audiência pública perante o Conselho Geral - 1 a 5 pontos;(critério de apresentação: domínio das linguas (português e inglês), domínio do conteúdo do programa, domínio da prioridade das prioridades do mandato).

11.3 O anúncio da pontuação obtida por cada candidato deverá ser acompanhado de justificativa da pontuação obtida em cada categoria;

11.4 Em caso de empate na avaliação final do currículo e do

programa dos candidatos, será dada preferência ao candidato com categoria profissional superior, nos termos do Estatuto da Carreira Docente Universitária;

11.5 Em caso de continuidade de empate na valoração final do currículo e do programa dos candidatos, será dada preferência ao candidato com maior tempo de docência universitária;

11.6 Em caso de continuidade de empate na valoração final do currículo e do programa dos candidatos, será dada preferência com base na antiguidade do grau de Doutoramento;

11.7 Em caso de continuidade de empate na valoração final do currículo e do programa dos candidatos com demonstrada experiência na gestão e na liderança de órgãos académicos ou instituições do Estado.

12. Casos Omissos

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento deverão ser apresentadas por escrito ao Secretário do Conselho Geral e são resolvidos por deliberação do Conselho Geral.

Aprovado em Díli, 2 de Outubro de 2020.

O Presidente do Conselho Geral,
dr. Aniceto Cardoso Barreto, SPA, MKES

| | | |
|---|--|--|
| Professor Doutor Francisco Miguel Martins, M.Hum | Reitor – Membro | |
| Madre Guilhermina Marçal, FdCC | Representante Religiosa – Membro | |
| Dra. Maria Filomena Lay Guterres | Diretora-Geral do Ensino Superior e Ciência – Membro | |
| Januário da Gama, Lic.D. MPA | Director Geral das Finanças do Estado, MdF – Membro | |
| Vitor Soares Martins, SKM | Director Geral Serviços Cooperativa da MdS – Membro | |
| Hernâni Agostinho Barreto, PhD | Representante do Sector Privado – Membro | |
| Dr. António João da Costa, M.Sc | Representante da Faculdade de Agricultura – Membro | |
| Professor Doutor José António Lourenço da Costa | Representante da Faculdade de Ciências Sociais – Membro | |
| Professor Drs. Padre Júlio Crispim Ximenes Belo, M.D.Pri. | Representante da Faculdade de Direito – Membro | |
| Professor Mestre Manuel C.C. Bucar Corte-Real, M.Si | Representante da Faculdade de Economia e Gestão – Membro | |
| Professora Felismina de Araújo, MEDLEA | Representante da Faculdade de Educação, Artes e Humanidades – Membro | |
| Professor Lelis Gonzaga Fraga, PhD | Representante da Faculdade de Engenharia, Ciências e Tecnologia – Membro | |
| Professor Leonildo Tomás Tolentino da Costa, S.Psi. | Representante da Faculdade de Medicina e Ciências da Saúde – Membro | |
| Moises Soares Magno | Representante das Associações Académicas Estudantes da UNTL – Membro | |